



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$653.105,55 (Seiscentos e cinquenta e três mil, cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

ONDE LIA-SE: Dia 27 de janeiro de 2025 às 08h (horário de Brasília)

LEIA-SE: Dia 06 de fevereiro de 2025 às 08h (horário de Brasília)

DATA LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

ONDE LIA-SE: Dia 22 de janeiro de 2025 às 23h59min (horário de Brasília), somente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

LEIA-SE: Dia 03 de fevereiro de 2025 às 23h59min (horário de Brasília), somente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecomprasppublicas.com.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MEI, ME E EPP (EXCETO PARA OS ITENS 03 E 35)

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2024

REGISTRO DE PREÇO – MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA ABERTO

OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de material permanente de informática objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

O Município de Santana da Vargem/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Argemiro Rodrigues Galvão, no uso de suas atribuições da Pregoeira Cristiane de Jesus Silva, e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 141, de 07 de agosto de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **06 de fevereiro de 2025**, às 08h00min será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – internet – do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a fim de selecionar proposta objetivando o “Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de material permanente de informática objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG”, conforme Termo de Referência, que se encontra no anexo IV, que acompanha este edital.

Regem a presente licitação as Leis: Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 023/2023, Decreto Municipal n.º 033/2023, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 057/2023, Lei Federal n.º 12.709/2018 e demais legislações aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

I- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital de licitação é o “PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DA VARGEM/MG.”

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Anexo IV – Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.3. Nos termos do Art. 6º, inciso XLI, o pregão é modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

1.4. Nos termos do Art. 83 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

II- DAS DATAS E HORÁRIO

2.1. A sessão pública será realizada pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **06 de fevereiro de 2025**, às 08h00min;

2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1., no período compreendido entre as 08h00min do dia **27 de janeiro de 2025** até as 07h59min do dia **06 de fevereiro de 2025**;

2.3. Data limite para esclarecimentos e impugnações: **03 de fevereiro de 2025** até as 23h59min, somente através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);

2.4. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, obedecerão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

3.1. Poderão participar do presente pregão as pessoas jurídicas interessadas que estiverem cadastradas junto ao órgão provedor do sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e que atendam todas as demais exigências editalícias;

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado aos itens anteriores e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados;

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

3.5. A participação nesta licitação **SERÁ EXCLUSIVA** às Microempresas (ME) Empresas de Pequeno Porte (EPP), e Microempreendedor Individual (MEI), **EXCETO PARA OS ITENS 03 E 35**, uma vez que tais itens extrapolam os limites de valores estabelecidos pelo Art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/06.

3.5.1. Todavia, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), e Microempreendedor Individual (MEI) que formularem lances para o respectivo item.

3.5.2. Ressalta-se, portanto que os demais itens elencados no tópico 04 do Termo de Referência (Anexo IV), terão a participação **EXCUSIVA** às Microempresas (ME) Empresas de Pequeno Porte (EPP), e Microempreendedor Individual (MEI), nos moldes dos Arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/06:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenha função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação vigente;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme o §1º do Art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ato ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seus serviços, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, da execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021;

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

IV – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. O presente edital se submete ao disposto na Lei Complementar n.º 123/06 e na Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, sendo observados os benefícios legais em favor da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, desde que comprovada, na fase de habilitação, que a licitante é beneficiária, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 123/06;

4.2. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, sociedade cooperativa deverá declarar em campo próprio no sistema do Portal de Compras Públicas, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como tal, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06;

4.3. A obtenção dos benefícios constantes nesta seção e estabelecidos nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/06 fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte, ou microempreendedores individuais que, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual.

V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, a proposta com o preço em campo próprio na Plataforma Portal de Compras Públicas até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

5.1.1. O ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL – deverá ser OBRIGATORIAMENTE preenchido e anexado na Plataforma Portal de Compras Públicas, quando a proposta inicial e a proposta reajustada forem solicitadas através de diligências pela pregoeira, sendo que deverá constar os seguintes elementos:

5.1.1.1. Razão Social, CNPJ e endereço;

5.1.1.2. Número do processo administrativo e do pregão para registro de preços;

5.1.1.3. Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca/fabricante de todos os itens que compõe os lotes;

5.1.1.4. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou conforme o ANEXO VI – Proposta Comercial – e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, e ser datada e assinada pelo representante legal ou licitante ou pelo procurador;

5.1.1.5. Conter preços unitários e totais por itens, em moeda corrente nacional e em algarismos. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além dos custos, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo, embalagens, materiais, mão de obra, seguros, transportes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fretes, hospedagem, alimentação, diária, cargas, descargas, custos e benefícios, taxas, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas;

5.1.1.6. Obedecer à sequência de apresentação dos itens tal como ele consta do ANEXO IV – Termo de Referência – do presente instrumento;

5.1.1.7. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições, ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante;

5.1.1.8. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras;

5.1.1.9. Ao apresentar a proposta, a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos;

5.1.1.10. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros de digitação ou distração na apresentação da proposta comercial, como justificativas para solicitação de desclassificação de itens;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

5.1.1.11. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, da data fixada para sua apresentação. As propostas com prazos inferiores ao estipulado serão automaticamente DESCLASSIFICADAS;

5.1.2. O arquivo referente a proposta comercial cadastrada, **modelo Anexo VI deste edital**, deverá ter a seguinte nomenclatura: **PROPOSTA COMERCIAL e NOME DA EMPRESA**;

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresenta comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;

5.3. A falsidade das declarações tratadas nos subitens 5.2., 5.2.1., 5.2.2. e 5.2.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste edital;

5.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;

5.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

5.6. Quando do cadastramento da proposta, o licitante poderá parametrizar o seu valor mínimo ou seu percentual de desconto final máximo e obedecerá as seguintes regras:

5.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

5.6.2. fica estabelecido o intervalo mínimo entre os lances no valor de R\$0,01 (um centavo) em relação ao último lance registrado pela plataforma;

5.6.3. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o item “5.6.2”;

5.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado critério de julgamento do menor preço; e

5.7.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

5.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto máximo parametrizado na forma do item 5.6. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;

5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório, que não se limita apenas a fase de lances, e se responsabilizar pelos ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

VI – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1.** A partir do horário previsto neste edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema e será procedida a análise das propostas registradas pela pregoeira;
- 6.2.** A fase competitiva somente será iniciada após a análise e aceitação das propostas registradas no sistema, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 6.2.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;
- 6.2.2.** O licitante somente poderá o valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 6.2.3.** Observado o item 6.2.2. o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
- 6.2.3.1.** Solicitações de desclassificação de proposta, através de fase de lances ou inabilitação dos licitantes ofertantes das propostas melhores classificadas em qualquer item, deverão ser solicitadas antes da finalização da sessão através do chat e poderá ser solicitado pela pregoeira, a documentação comprobatória da inexequibilidade da proposta, sob pena de seu indeferimento;
- 6.2.3.2.** Mesmo que deferidas as solicitações de desclassificações, o licitante, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, poderá responder administrativa pela infração prevista no inciso V do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 6.2.4.** A pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

restringir, frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema;

6.2.5. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item 6.2.4, implica a retirada do licitante na disputa daquele item, sem prejuízo do direito de defesa;

6.2.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

6.3. Para fins deste edital, será adotado, para o envio de lances, o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações conforme o critério de julgamento adotado;

6.4. No modo de disputa aberto, o adotado para este edital de licitação, a etapa de envio de lances durará 10 (dez) minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa;

6.4.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item “6.4.”, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

6.4.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens “6.4.” e “6.4.1.”, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances;

6.4.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, auxiliados pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações;

6.4.4. Após o reinício previsto no item 6.4.3., os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários;

6.4.5. Encerrada a etapa de que trata o item 6.4.4., o sistema ordenará e divulgará os lances;

6.5. Em caso de duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei n.º 14.133 de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

6.5.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput;

6.6. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

6.7. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para a pregóeria, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

6.8. A comunicação entre licitantes e pregóeria será EXCLUSIVA via plataforma do Portal de Compras Públicas. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregóeria, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação;

6.8.1. O chat do Portal de Compras Públicas será aberto para comunicação do licitante com a Pregóeria, oportunamente, após abertura de prazos para negociação, manifestação motivada de interposição de recursos e solicitações de diligências;

6.8.2. Nas situações citadas no item 6.8.1. não há fixação dos horários em que o chat será aberto, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante o acompanhamento do andamento da sessão.

VII – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será procedida a declaração dos arrematantes e posteriormente iniciada a fase de negociação, cujo prazo não será inferior a 20 (vinte) minutos;

7.1.1. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, a pregóeria, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

7.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.1.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, foi desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação;

7.1.4. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

7.2. Finalizada a fase de negociação, será definido o primeiro prazo para registro de intenção motivada de interposição de recursos para cada item, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos;

7.3. Decorrido o lapso temporal descritos nos itens 7.1. e 7.2., a Pregoeira, ou agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, a compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital;

7.4. Em conformidade com o Art. 33 do Decreto Municipal n.º 023/2023 e parágrafo 2º do Art. 59 da Lei Federal n.º 14.133/2021, todos os itens encerrados com propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, deverão ter sua exequibilidade comprovada, no prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas, através de diligências instauradas pela Pregoeira;

7.5. O órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise a avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência;

7.6. Fica estabelecido o prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação, no sistema, para envio da **proposta inicial e proposta reajustada conforme modelo ANEXO VI** e, se necessário, dos documentos complementares, adequados ao último lance ofertado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

7.6.1. A prorrogação mencionada no item 7.6. poderá ocorrer nas seguintes situações:

7.6.1.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

7.6.1.2. De ofício, a critério da Pregoeira ou agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação de conformidade de que trata o item 7.3

7.6.2. Observado o prazo de que trata o item 7.6., a pregoeira, ou o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta reajustada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

7.6.3. O arquivo referente a proposta reajustada, modelo anexo VI deste edital, deverá ter a seguinte nomenclatura: **PROPOSTA REAJUSTADA e NOME DA EMPRESA**, e será solicitada antes da adjudicação dos itens, devendo no prazo determinado ser anexado, impreterivelmente no Portal de Compras Públicas em campo próprio.

7.7. Caso o licitante tenha dificuldade em anexar arquivos na plataforma, deverá entrar em contato com o suporte técnico do Portal de Compras Públicas através dos telefones 3003-5455 ou 0800 730 5455.

7.7.1. O Município de Santana da Vargem não tem competência para dirimir dúvidas quanto a utilização do Portal de Compras Públicas.

7.8. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a Pregoeira, ou o agente de contratação quando o substituir, ou comissão de contratação quando substituir o agente de contratação, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

VIII - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto das informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, e deverão ser apresentados conforme os subitens que serão especificados abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

8.2. Toda a documentação referida nesta sessão poderá ser apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

8.3. O arquivo, quando único, a ser anexado no Portal de Compras Públicas com as documentações de habilitação deverá ter a seguinte nomenclatura: **HABILITAÇÃO e NOME DA EMPRESA**;

8.4. A documentação de habilitação e proposta reajustada serão solicitadas, após a fase de lances, em todos os itens do certame, através de diligência em prazo a ser determinado pela pregoeira, porém, não inferior a 02 (duas) horas da sua solicitação. Caso necessite, o licitante deverá solicitar a prorrogação do prazo através do chat do Portal de Compras Públicas;

8.5. O licitante deverá anexar a documentação de habilitação e proposta reajustada em apenas um item que tenha arrematado, não sendo necessário anexar nos demais;

8.6. O não envio dos documentos solicitados nesta sessão, bem como a não manifestação do licitante quanto a necessidade de prorrogação de prazo para o envio, devido à impossibilidade de habilitação poderá acarretar a sua desclassificação no certame;

8.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA que visa a demonstrar a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação da existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que pode ser compreendida por meio dos seguintes documentos:

8.7.2. Documento oficial com foto dos sócios ou proprietário;

8.7.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado, ainda, de documento de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de empresa individual;

8.7.4. Decreto de autorização, e se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

8.8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. Comprovação por meio da emissão de pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica do objeto devidamente executado, que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8.8.1.1. O(s) atestado(s) referido no subitem acima deverá conter a razão social de ambas as partes (contratante e contratado);

8.8.1.2. O(s) atestado(s) referido no subitem 8.8.1. deverá ser emitido em papel timbrado que identifique o atestante (responsável pela emissão do atestado), constando nele o nome legível e o cargo do signatário, bem como os meios de contato (telefone, e-mail, etc.), para eventual consulta ou diligência;

8.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.9.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.9.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.3. A regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.9.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.9.5. A regularidade perante a justiça do trabalho;

8.9.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (declaração que não emprega menor) – fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO VIII;

8.9.7. Comprovação da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração: fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IX;

8.9.8. Nos termos do art. 24 da Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, nas licitações da Administração Pública Municipal as microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

8.9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, de proponente declarado vencedor, a ele fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração, prorrogável por igual período a pedido do interessado, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento de débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão positiva;

8.9.8.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 8.9.8.1. implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual pertinente, ou revogar a licitação.

8.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.10.1. Balanço patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais **APENAS PARA O ITEM 36**, constantes no Anexo I – Relação dos Itens da Licitação e no tópico 04 do Termo de Referência (Anexo IV);

8.10.2. Para os demais itens, não será exigida a apresentação do balanço patrimonial, uma vez que a Lei Municipal n.º 1.554/2021 e suas posteriores alterações, por meio do seu Art. 31, dispensa a apresentação de tal documento para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

8.10.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com validade de até 90 dias, caso não conste a validade do documento de forma expressa.

IX – DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);

9.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

9.2.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data de abertura do certame;

9.3. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, cabem:

9.3.1. recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

9.3.1.1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

9.3.2. pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico;

9.3.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 9.3.1.2 e 9.3.1.3, serão observadas as seguintes disposições:

9.3.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez minutos), exclusivamente via sistema, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3.2. a apreciação dar-se-á em fase única.

9.4. O recurso de que trata o item 9.3 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

9.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento;

9.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

9.9. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

X – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

10.2. Nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.2.4. deixar de entregar a documentação exigida;

10.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

10.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustar os objetos da licitação;

10.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

10.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

10.3.1. advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

10.3.2. multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexequção parcial do mesmo;

10.3.3. multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até o prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexequção total do mesmo;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar;

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.4.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.4.4. os dados que dela provierem para a Administração Pública;

10.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

XI – DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

11.2. A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

11.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

11.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.7. As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo e seus correspondentes para o exercício financeiro, ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do instrumento contratual pertinente:

Ficha 16: 02.011.04.122.0402.2002.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito.

Ficha 83: 02.031.04.122.0402.2005.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração

Ficha 83: 02.031.04.122.0402.2005.4.4.90.52.00.00 / 2.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração

Ficha 116: 02.041.04.122.0402.2008.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Fazenda

Ficha 139: 02.051.04.122.0402.2010.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 139: 02.051.04.122.0402.2010.4.4.90.52.00.00 / 2.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 172: 02.061.12.361.1202.2018.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.1001.000 – Manutenção de Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos MDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 242: 02.071.10.301.1003.2031.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.000.1002.000 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 246: 02.071.10.301.1003.2036.4.4.90.52.00.00 / 1.621.000.0000.000 - Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Equipamentos e Material Permanente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 266: 02.071.10.301.1003.2050.4.4.90.52.00.00 / 1.600.000.0000.000 – Bloco de Atenção Básica – Vinculados – Equipamentos e Material Permanente – Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção das ASP Saúde

Ficha 293: 02.081.08.243.0801.0020.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 309: 02.081.08.244.0801.1009.4.4.90.52.00.00 / 1.660.000.0000.000 – Projeto IGD/PAB-PROGR.AUX.BRASIL – Equipamentos e Material Permanente – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ficha 325: 02.081.08.244.0801.2043.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Setor de Promoção Social – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 342: 02.081.08.241.0801.2121.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção PAIF.PROG. DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 346: 02.081.08.244.0801.2122.4.4.90.52.00.00 / 1.660.000.0000.000 – Manutenção IGD/SUAS – Equipamentos e Material Permanente – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 466: 02.100.13.392.1501.2193.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Cultura – Equipamentos e Material Permanente – Recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 485: 02.200.04.122.0402.2200.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Jurídico – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Procuradoria-Geral

Ficha 423: 02.300.04.122.0402.2202.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Agropecuária – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

XII – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

(LEI N.º 13.709/2018)

12.1. Para finalidade da efetiva participação do licitante no certame, o município de Santana da Vargem fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade;

12.2. O licitante obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital;

12.3. O município e o licitante, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

12.4. O licitante declara que tem ciência da existência da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

12.5. É vedado ao licitante a utilização de todo e qualquer dano pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais;

12.6. O licitante fica obrigado a notificar o município, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD);

12.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais;

12.8. O licitante será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo resarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao município e/ou a terceiros, diretamente, resultantes do descumprimento pelo licitante de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais;

12.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações d Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;

12.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda a execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização;

12.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, a fim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, por sua estrutura organizacional.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;
- 13.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 13.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 13.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 13.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 13.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 13.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 13.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 13.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;
- 13.10.** O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas, que mantém integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.santanadavargem.mg.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

www.santanadavargem.mg.gov.br

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

13.11. São partes integrantes deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. Anexo I – Relação dos Itens da Licitação

13.11.2. Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

13.11.3. Anexo III – Mapa de Riscos;

13.11.4. Anexo IV – Termo de Referência

13.11.5. Anexo V – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

13.11.6. Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial

13.11.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Beneficiário da Lei Complementar n.º 123/06;

13.11.8. Anexo VIII – Modelo de declaração que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz;

13.11.9. Anexo IX – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

13.11.10. Anexo X – Modelo de Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei Federal n.º 13.709/2018 e Decreto Municipal n.º 57/2023;

13.11.11. Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

13.11.12. Anexo XII – Minuta de Contrato.

Santana da Vargem, 13 de janeiro de 2025

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem
CEP: 37195-000 CNPJ: 18.245.183/0001-70 Telefone: (35) 3858-1200
E-mail: compras@santanadavargem.mg.gov.br Site: http://www.

Página: 1 / 21

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 60/2024 - PE

Processo **158/2024**
Data do Processo: **28/11/2024**

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	6,000	UN	APARELHO ROTULADOR (2024) - com no mínimo as seguintes especificações: - Portátil; - Fitas M de 9mm e 12mm; - Modelo de impressão através de transferência térmica; - Display de 12 caracteres; - Alimentação com pilhas alcalinas; - Teclado QWERTY e teclado numérico; - Impressão em 2 linhas; - Impressão em fita branca.	445,6000	2.673,60
2	9,000	UN	Caixa de Som (2024) - Material Abs (preto); para Sonorizacao de Ambiente; Com Autofalantes de 6"; Bivolt/ 85hz-20khz; Com Potencia de 50w Rms / Musical: 100w Rms, Impedancia de 8 Ohms; Com Entrada Usb e Sd;	973,9600	8.765,64
3	33,000	UN	Computador 1 – 2024 - Computador 1 – 2024 - Com no mínimo as seguintes especificações: • Processador: no mínimo 6 Núcleos e Threads: 12; CACHE Total de no mínimo 22MB ou Cache L2 mais Cache L3 de no mínimo 22 MB; TDP Padrão: 65w; O processador ofertado deverá ser da ultima ou penúltima geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador. Pontuação mínima de 21.000 pontos no índice PassMark (http://www.cpubenchmark.net/). • Air Cooler para o processador de no mínimo 120mm, Tipo de rolamento Hidráulico, Nível de Ruído menor que 32 dBA, Fluxo de ar: 62.2 CFM ; Dissipador de Alumínio; No mínimo 1600 RPM; 12 Volts. • Placa mãe: ◦ Memória: 2 x Slots DIMM, máx. 96 GB; DDR5; (OC)/5200/5000/4800; Memória não ECC e sem buffer; Arquitetura de memória de canal duplo ◦ Gráficos: 1 x Porta VGA; 1 x Porta HDMI ◦ Slots de expansão: 1 x Slot PCIe 4.0 x16 (suporta modo x16); 1 x Slot PCIe 3.0 x1 ◦ Armazenamento: 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s* ◦ Ethernet 1x 1 Gb ◦ USB: USB traseiro (total de 6 portas) sendo 4 x Portas USB 3.0 e 2 x Portas USB 2.0; USB frontal sendo 1 conector para USB 3.0 com suporte para 2 portas e 2 conectores USB 2.0 que suportam 4 portas USB 2.0 adicionais ◦ Audio ◦ Painel traseiro: 4 x Portas USB 3.0; 2 x Portas USB 2.0; 1 x Porta HDMI™; 1 x Porta Ethernet Realtek de 1 Gb; 3 x Conectores de áudio; ◦ Conectores internos: ventoinha e resfriamento relacionado; 1 x Conector de ventoinha de CPU de 4 pinos	2.476,0000	81.708,00

; 1 x Conector de ventoinha de chassi de 4 pinos; Relacionado à alimentação; 1 x Conector de alimentação principal de 24 pinos; 1 x Conector de alimentação de 8 pinos + 12V; Relacionado ao armazenamento 1 x Slot M.2; 4 x Portas SATA 6 Gb/s; USB; 1 x Conector USB 3.2 Gen 1 (5G); suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais; 2 x Conectores USB 2.0 suporta 4 portas USB 2.0 adicionais ; 2 x Conectores endereçáveis Gen 2; 1 x Conector de áudio do painel frontal (AAFP); 1 x Conector de saída S/PDIF; 1 x Conector de alto-falante; 1 x Conector SPI TPM (14-1pin); 1 x Conector de painel de sistema de 10-1 pinos

- Fonte ATX com potência Real: padrão: ATX, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga/desliga no painel traseiro e seletor de voltagem, alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX Versão 2.01, eficiência: máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm, cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe), 3 x Sata
- Memória: 16GB, DDR5, 4800MHz
- Armazenamento: SSD 240GB 2.5, SATA III 6GB/s, Leitura 550 MB/s, Gravacao 400MB/s
- Placa de Vídeo off board: 2GB de Memória do Tipo GDDR3, 64-bit, Clock de memória: 1000MHz, Entradas: HDMI, DVI, VGA
- Gabinete: Bordas internas dobradas; Fabricado com aço galvanizado; Parafuso de fixação manual; Painel preto black piano; Duas entradas USB 2.0; Ventoinhas suportadas: Frente: 1 x 120 mm, Traseira: 1 x 80 mm ou 90 mm, Lateral: 1 x 120 mm, Suporte para SSD, Baias Interna 2.5: 03, Baias Interna 3.5: 01
- Cooler Auxiliar para o gabinete de no mínimo 120mm
- Caixas de Som 3W RMS, USB, Preto
- Teclado: Tipo ergonômico; Teclas silenciosas; Design à prova de líquidos; Plug and play; USB; Padrão ABNT2; Cabo com aproximadamente 1,5m;
- Mouse do Tipo USB, Design Ambidestro; Resolução: 1000 DPI, cabo com no mínimo 1,5m; 3 botões com Scroll; Sensor óptico.
- Monitor: Tamanho 19,5"; - Tipo de Tela: LED; - Brilho: menor ou igual a 250 cd/m²; Contraste Estático: menor ou igual a 1000:1; Tempo de Resposta: menor que 5ms ; Taxa de atualização menor ou igual a 75 Hz; Bivolt; Acompanha 1 Fonte ou Cabo de Alimentação e 1 Cabo HDMI.
- Estabilizador 1000 VA; Entrada e Saída 115V; 6 Tomadas; Dimensões externas (A x L x P): 120 x 170 x 175mm; Filtro de linha integrado; Grau de proteção: IP 20 ; Porta fusível externo com unidade reserva; Sinalização visual de tensão, por exemplo: Rede normal (led aceso) Sobretensão (piscagem rápida); Subtensão (piscagem lenta), Auto diagnostico de partida
- Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).
- Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador.
- Todos os itens na cor preta.

4	16,000	UN	Computador 2 – 2024 - Com no mínimo as seguintes especificações:	2.853,3300	45.653,28
			<ul style="list-style-type: none"> • Processador: no mínimo 8 Núcleos e Threads: 16; CACHE Total de no mínimo 20MB ou Cache L2 mais Cache L3 de no mínimo 20 MB; TDP Padrão: 65w; O processador oferecido deverá ser da ultima ou penultima geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador. Pontuação mínima de 25.000 pontos no índice PassMark (http://www.cpubenchmark.net/). • Air Cooler para o processador de no mínimo 120mm, 		

Tipo de rolamento Hidráulico, Nível de Ruído menor que 32 dBA, Fluxo de ar: 62.2 CFM ; Dissipador de Alumínio; No mínimo 1600 RPM; 12 Volts.

- Placa mãe:
 - Memória: 2 x Memória* DIMM, Max. 64GB, DDR4 3200 ; Arquitetura de memória de canal duplo
 - Gráficos: 1 x Porta VGA; 1 x Porta HDMI
 - Slots de expansão: 1 x Slot PCIe 4.0 x16 (suporta modo x16); 1 x Slot PCIe 4.0 x16; 1 x Slot PCIe 3.0 x1
 - Armazenamento: 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s*
 - Ethernet 1x 1 Gb
 - USB: USB Traseiro (4 portas no total); 2 x portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A); 2 x portas USB 2.0 (2 x Tipo A) .
 - Audio
 - Painel traseiro: 2 x portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A); 2 x portas USB 2.0 (2 x Tipo A); 1 x DisplayPort; 1 x porta D-Sub; 1 x porta HDMI®; 1 x porta de rede 1Gb; 3 x conectores de Áudio; 1 x Porta combinada teclado/mouse PS/2
 - Conectores internos: ventoinha e resfriamento relacionado; 1 x header 4 pinos p/ ventoinha CPU; 2 x headers 4 pinos p/ ventoinha do Gabinete; 1 x conector de Energia Principal de 24 pinos; 1 x conector de 8 pinos +12V;- 2 x slots M.2 (Key M); 4 x portas SATA 6Gb/s; 1 x header USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1; 2 x headers USB 2.0 suportam 4 ports USB 2.0 adicionais ; 1 x header RGB; 1 x header Clear CMOS; 1 x header para Áudio no Painel Frontal (AAFP);1 x header Porta COM ;1 x header S/PDIF Out; 1 x header Alto-falante; 1 x header SPI TPM (14-1 pinos); 1 x header 10-1 pinos Painel de Sistema
 - Fonte ATX com potência Real: padrão: ATX, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga/desliga no painel traseiro e seletor de voltagem, alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX Versão 2.01, eficiência: máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm, cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe),3 x Sata
 - Memória:16GB, DDR4ou superior; no mínimo 3200MHz
 - Armazenamento:SSD 240GB 2.5, Sata III 6GB/s, Leitura 550 MB/s, Gravacao 400MB/s
 - Placa de Vídeo off board: 2GB de Memória do Tipo GDDR3, 64-bit, Clock de memória: 1000MHz, Entradas: HDMI, DVI, VGA
 - Gabinete: Bordas internas dobradas; Fabricado com aço galvanizado; Parafuso de fixação manual; Painel preto black piano; Duas entradas USB 2.0; Ventoinhas suportadas: Frente: 1 x 120 mm, Traseira: 1 x 80 mm ou 90 mm, Lateral: 1 x 120 mm, Suporte para SSD, Baias Interna 2.5: 03, Baias Interna 3.5: 01
 - Cooler Auxiliar para o gabinete de no mínimo 120mm
 - Caixas de Som 3W RMS, USB, Preto
 - Teclado: Tipo ergonômico; Teclas silenciosas; Design à prova de líquidos; Plug and play; USB; Padrão ABNT2; Cabo com aproximadamente 1,5m;
 - Mouse do Tipo USB, Design Ambidestro; Resolução: 1000 DPI, cabo com no mínimo 1,5m; 3 botões com Scroll; Sensor óptico.
 - Monitor: Tamanho 19,5"; - Tipo de Tela: LED; - Brilho: menor ou igual a 250 cd/m²; Contraste Estático: menor ou igual a 1000:1; Tempo de Resposta: menor que 5ms ; Taxa de atualização menor ou igual a 75 Hz; Bivolt; Acompanha 1 Fonte ou Cabo de Alimentação e 1 Cabo HDMI.
 - Estabilizador 1000 VA; Entrada e Saída 115V; 6 Tomadas; Dimensões externas (A x L x P): 120 x 170 x 175mm; Filtro de linha integrado; Grau de proteção: IP 20 ; Porta fusível externo com unidade reserva; Sinalização visual de tensão, por exemplo: Rede normal (led aceso) Sobretensão (piscagem rápida); Subtensão (piscagem lenta), Auto diagnostico de partida
 - Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao

hardware).

- Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador.
- Todos os itens na cor preta.

5	7,000	UN	Computador 3 – 2024 - Com no mínimo as seguintes especificações:	4.762,4200	33.336,94
<ul style="list-style-type: none"> • Processador: no mínimo 16 Núcleos e Threads: 16; CACHE Total de no mínimo 24 MB ou Cache L2 mais Cache L3 de no mínimo 24 MB; TDP Padrão: menor que 65w; O processador ofertado deverá ser da ultima ou penultima geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador. Pontuação mínima de 31.000 pontos no índice PassMark (http://www.cpubenchmark.net/). • Air Cooler para o processador de no mínimo 120mm, Tipo de rolamento Hidráulico, Nível de Ruído menor que 32 dBA, Fluxo de ar: 62.2 CFM ; Dissipador de Alumínio; No mínimo 1600 RPM; 12 Volts. • Placa mãe: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Memória: 4 soquetes DIMM DDR5 com suporte para até 192 GB ; Arquitetura de memória de canal duplo. ◦ Gráficos: 1 x Porta VGA; 1 x Porta HDMI ◦ Slots de expansão: 1 x slot PCI Express x16; 2 x slots PCI Express x1, suportando PCIe 3.0 e rodando em x1 ; 1 x conector M.2; 1 x conector M.2 (soquete 3, chave M, suporte SSD tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2) (M2P_SB); 4 x conectores SATA 6 Gb/s ◦ Armazenamento: 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s* ◦ Ethernet 1x 1 Gb ◦ USB: 1 porta USB Type-C no painel traseiro, com suporte para USB 3.2 Gen 2; 5 portas USB 3.2 Gen 1 (3 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno); 2 portas USB 2.0/1.1 no painel traseiro Chipset+2 hubs USB 2.0; 4 portas USB 2.0/1.1 disponíveis através dos conectores USB internos. ◦ Audio ◦ Painel traseiro: 2 portas USB 2.0/1.1; 1 x porta de teclado/mouse PS/2; 1 x porta D-Sub; 1 x porta HDMI; 2 x DisplayPorts; 3 portas USB 3.2 geração 1; 1 x porta USB Type-C , com suporte para USB 3.2 Gen 2; 1 porta RJ-45 3 x tomadas de áudio ◦ Conectores internos: ventoinha e resfriamento relacionado; 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos; 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos; 1 x cabeçalho do ventilador da CPU; 3 x conectores de ventilador do sistema; 1 x cabeçalho de faixa LED endereçável; 1 x cabeçalho de faixa LED RGB; 2 x conectores M.2 soquete 3; 4 x conectores SATA 6 Gb/s; 1 x cabeçalho do painel frontal; 1 x cabeçalho de áudio do painel frontal; 1 x conector USB 3.2 Gen 1; 2 x conectores USB 2.0/1.1; • Fonte ATX com potência Real: padrão: ATX, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga/desliga no painel traseiro e seletor de voltagem, alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX Versão 2.01, eficiência: máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm, cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe), 3 x Sata • Memória: 16GB, DDR5, 4800MHz • Armazenamento: PCIe NVMe, Leitura 1500MB/s, Gravacao 900 MB/s • Placa de Vídeo off board: 2GB de Memória do Tipo GDDR3, 64-bit, Clock de memória: 1000MHz, Entradas: HDMI, DVI, VGA • Gabinete: Bordas internas dobradas; Fabricado com aço galvanizado; Parafuso de fixação manual; Painel preto black piano; Duas entradas USB 2.0; Ventoinhas suportadas: Frente: 1 x 120 mm, Traseira: 1 x 80 mm ou 					

90 mm, Lateral: 1 x 120 mm, Suporte para SSD, Baia Interna 2.5: 03, Baia Interna 3.5: 01

- Cooler Auxiliar para o gabinete de no mínimo 120mm
- Caixas de Som 3W RMS, USB, Preto
- Teclado: Tipo ergonômico; Teclas silenciosas; Design à prova de líquidos; Plug and play; USB; Padrão ABNT2; Cabo com aproximadamente 1,5m;
- Mouse do Tipo USB, Design Ambidestro; Resolução: 1000 DPI, cabo com no mínimo 1,5m; 3 botões com Scroll; Sensor óptico.
- Monitor: Tamanho 21"; - Tipo de Tela: LED; - Brilho: menor ou igual a 250 cd/m²; Contraste Estático: menor ou igual a 3000:1; Tempo de Resposta: menor que 5ms ; Taxa de atualização menor ou igual a 75 Hz; Bivolt; Acompanha 1 Fonte ou Cabo de Alimentação e 1 Cabo HDMI.
- Estabilizador 1000 VA; Entrada e Saída 115V; 6 Tomadas; Dimensões externas (A x L x P): 120 x 170 x 175 mm; Filtro de linha integrado; Grau de proteção: IP 20 ; Porta fusível externo com unidade reserva; Sinalização visual de tensão, por exemplo: Rede normal (led aceso) Sobretensão (piscagem rápida); Subtensão (piscagem lenta), Auto diagnóstico de partida
- Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).
- Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador.
- Todos os itens na cor preta.

6	7,000	UN	Computador 4 – 2024 - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none"> • Processador: no mínimo 16 Núcleos e Threads: 32; CACHE Total de no mínimo 36 MB ou Cache L2 mais Cache L3 de no mínimo 36 MB; TDP Padrão: menor que 105w; O processador oferecido deverá ser da ultima ou penultima geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador. Pontuação mínima de 44.000 pontos no índice PassMark (http://www.cpubenchmark.net/). • Water Cooler 240mm; 12V; Tamanho do Fan: 120x120x25mm x2; Velocidade do Fan: 1200-2000RPM • Placa mãe: <ul style="list-style-type: none"> ◦ - TDP: 105W • Memória: 4 soquetes DIMM DDR4 ou superior com suporte para até 192 GB; Arquitetura de memória de canal duplo. • Gráficos: 1 porta DVI-D e 1 x porta HDMI • Slots de expansão: 1 slot PCI Express x16; 1 slot PCI Express x16 (PCIEX4), integrado no chipset; 1 slot PCI Express x1 (PCIEX1), integrado no chipset;; 1 x conector M.2 (M2A_CPU), integrado na CPU, suportando SSDs do soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280/22110; 1 conector M.2 (M2B_SB), integrado no chipset, que suporta SSDs do soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280; 4 conectores SATA de 6 Gb / s, integrados no chipset; - Suporte para RAID 0, RAID 1 e RAID 10 • Armazenamento: 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s* • Ethernet 1x 1 Gb • USB: - 4 portas USB 3.2 Gen 1 no painel traseiro; 2 portas USB 3.2 Gen(1 disponíveis através do conector USB interno); 6 x portas USB 2.0 / 1.1(4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno) • Audio • Painel traseiro: 1 porta de teclado / mouse PS / 2; 1 x porta DVI-D; 1 x porta HDMI; 4 x portas USB 3.2 Gen 1; 4 x portas USB 2.0 / 1.1; 1 x porta RJ-45 3 x tomadas de áudio • Conectores internos: 1 x conector de alimentação 	2.878,6700	20.150,69
---	-------	----	---	------------	-----------

principal ATX de 24 pinos; 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos; 1 x header de cooler da CPU; 2 x header de cooler do sistema; 2 x header de fita LED endereçáveis; 2 x header de faixa de LED RGB; 1 x resfriador de faixa de LED CPU / Faixa de LED RGB; 2 x soquete M.2 3 conectores; 4 x conectores SATA de 6 Gb / s; - 1 x header do painel frontal; 1 x conector de áudio no painel frontal; 1 x conector USB 3.2 Gen 1; 1 x conector USB 2.0 / 1.1; 1 x header Trusted Platform Module (TPM) (2x6 pinos, apenas para o módulo GC-TPM2.0_S); 1 x header de porta serial; 1 x jumper clear CMOS

- Fonte ATX com potência Real: padrão: ATX, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga/desliga no painel traseiro e seletor de voltagem, alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX Versão 2.01, eficiência: máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm, cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe), 3 x Sata
- Memória: 16GB; DDR4 ou superior; no mínimo 3200MHz
- Armazenamento: SSD 1 TB NV2, M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s
- Placa de Vídeo off board: 4GB de Memória; Tipo GDDR6 de 128 bits, Entradas: HDMI, DP 1.4, HDMI 2.0b, DVI-D; com suporte;
- Gabinete: Bordas internas dobradas; Fabricado com aço galvanizado; Parafuso de fixação manual; Painel preto black piano; Duas entradas USB 2.0; Ventoinhas suportadas: Frente: 1 x 120 mm, Traseira: 1 x 80 mm ou 90 mm, Lateral: 1 x 120 mm, Suporte para SSD, Baias Interna 2.5: 03, Baias Interna 3.5: 01
- Cooler Auxiliar para o gabinete de no mínimo 120mm
- Caixas de Som 3W RMS, USB, Preto
- Teclado: Tipo ergonômico; Teclas silenciosas; Design à prova de líquidos; Plug and play; USB; Padrão ABNT2; Cabo com aproximadamente 1,5m;
- Mouse do Tipo USB, Design Ambidestro; Resolução: 1000 DPI, cabo com no mínimo 1,5m; 3 botões com Scroll; Sensor óptico.
- Monitor: Tamanho 21"; - Tipo de Tela: LED; - Brilho: menor ou igual a 250 cd/m²; Contraste Estático: menor ou igual a 3000:1; Tempo de Resposta: menor que 5ms ; Taxa de atualização menor ou igual a 75 Hz; Bivolt; Acompanha 1 Fonte ou Cabo de Alimentação e 1 Cabo HDMI.
- Estabilizador 1000 VA; Entrada e Saída 115V; 6 Tomadas; Dimensões externas (A x L x P): 120 x 170 x 175 mm; Filtro de linha integrado; Grau de proteção: IP 20 ; Porta fusível externo com unidade reserva; Sinalização visual de tensão, por exemplo: Rede normal (led aceso) Sobretensão (piscagem rápida); Subtensão (piscagem lenta), Auto diagnóstico de partida
- Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).
- Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador.
- Todos os itens na cor preta.

7	4,000	UN	Copiadora com ciclo mensal mínimo de 150.000 páginas (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:	6.913,5200	27.654,08
			<ul style="list-style-type: none"> • Monocromática; • Impressão frente e verso; • Velocidade de impressão mínimo em preto A4 de 50 ppm; • Resolução mínima de impressão (dpi) 1200 x 1200 dpi; • Conectividade igabit Ethernet, e USB 2.0; • Copia Frente e Verso; • Resolução de cópia 1200 x 600 dpi; • Redução/Ampliação de 25% até 400%; • Velocidades de digitalização duplex A4 (preto/cor) = 100; 		

- Resolução de varredura interpolada 19200 x 19200 dpi;
- Resolução de digitalização óptica (dpi máx.) 1200 x 1200 dpi (vidro de exposição), 600 x 600 dpi (ADF);
- Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. Ipm) ‡50;
- Tipo de mídia Comum, Envelopes (#10), Bond, Etiquetas, Papel reciclado, Papel colorido, Papel Timbrado;
- Capacidade da bandeja multifuncional (págs.) 100;
- Capacidade de saída de papel (págs.) 250;
- Tamanho de papel - Bandeja de papel Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6;
- Tamanho de papel - Bandeja multiuso Carta, Ofício, A4, Tamanhos personalizados;
- Gramatura da folha - Bandeja multiuso (mín./máx.) 60-230 g/m²;
- Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.) 60-163 g/m²;
- Tela touchscreen; 7";
- Modo de economia de toner: Sim;
- Cartucho de toner (25.000 páginas);
- Unidade do cilindro para 75.000 páginas;
- Cabo de alimentação;
- 12 meses de garantia.

8	5,000	UN	<p>Copiadora com ciclo mensal mínimo de 80.000 páginas (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Monocromática • Possuir ADF • Impressão frente e verso • Velocidade de impressão em preto A4 no mínimo 43 ppm • Resolução de impressão até 1200 x 1200 dpi • Porta para conexão Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 • Resolução de cópia mínima 600 x 600 dpi • Cópia frente e verso • Cópia de documentos pequenos • Redução/Ampliação: 25%-400% • Digitalização frente e verso • Resolução de digitalização até 600 x 600 dpi (ADF) • Digitalização Monocromática e Colorida • Capacidade da bandeja multifuncional (págs.): 100 • Capacidade de papel 150 • Tamanhos de papel duplex: Carta, Ofício, A4 • Tamanho de papel da Bandeja multiuso: Carta, Oficio, A4, Tamanhos personalizados • Tamanho de papel da Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4 • Gramatura da folha da Bandeja multiuso entre 60-230 g/m² • Gramatura da folha - Bandeja de papel entre 60-163 g/m² • Modo de economia de toner: Sim • Cartucho de toner para rendimento acima de 20.000 páginas • Unidade do cilindro para rendimento acima de 50.000 páginas • Cabo de alimentação • Garantia 12 meses 	2.565,3300	12.826,65
9	2,000	UN	<p>COPIADORA IMPRESSORA CICLO MENSAL máximo 15.000 páginas - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tecnologia de Impressão a Laser • Monocromática • Com ADF • Duplex Automática • Velocidade de Impressão acima de 30 ppm • Resolução de impressão acima de 600 x 600 dpi • Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas)‡: Bandeja com capacidade para até 150 folhas e entrada de alimentação manual de uma folha • Interfaces de conexão USB 2.0 de alta velocidade 	2.290,8600	4.581,72

- Impressão em Papel A4, Carta
- Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi
- Ampliação / Redução: 25% a 400% em incrementos de 1%
- Tipo de Scanner: Vidro de exposição colorido com ADF
- ADF: Até 50 páginas
- Resolução de Digitalização Óptica Até 1.200 x 1.200 dpi
- Função Digitalização para: Arquivo, imagem
- Cartucho de toner preto para rendimento acima de 2.500 páginas
- Unidade de cilindro para rendimento acima de 10.000 páginas
- Guia de Configuração Rápida
- Cabo USB
- Garantia de 12 meses

10	2,000	UN	FRAGMENTADORA DE PAPEL (2024) - com no mínimo as seguintes especificações: - acionamento automático, com sensor de presença de papel; - capacidade para no máximo 40 folhas de papel A4 75g/m ² , 1 CD/DVD, 1 cartão de banco ou 1 disquete; - cesto de no mínimo 60 litros; - nível de segurança: P2 (normal DIN 66399); - com sensor de segurança; - presença de cesto (sem cesto não funciona); - sobrecarga (excesso de folhas); - superaquecimento; - voltagem: 110V ou 220V; - garantia de 12 meses;	5.382,8300	10.765,66
11	4,000	UN	IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA (6 CORES) (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações: • tecnologia de impressão 6 cores, • tamanho mínimo de gotícula de tinta: 1,5 picolitros; • área máxima de impressão: 21,6 x 111 cm (8,5" x 44"). • Velocidade de impressão ISO: fotografia em cor de 10 x15 cm 12 s3 preto 5,1 ISO ppm e ciano 5,0 ISO ppm (A4). • Suporte de papel: folhas individuais 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, oficio (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5. • Tipos de papel: suporta diferentes tipos de papéis papel sulfite / comum e papéis fotográficos para jato de tinta; tipos de envelope: N.º 10, DL, C6, C4; capacidade de entrada de papel: 120 folhas. • Compatível com Windows 10 ou 11. • Voltagem: 110V; • garrafa de tinta preta • 5 garrafas de tinta colorida (ciano, ciano claro, magenta, magenta claro e amarelo). • Cabo de alimentação; • cabo USB; • garantia total de 12 meses sem limite de cópias.	2.791,5300	11.166,12
12	14,000	UN	IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA 4 CORES 5760X1440 DPI - Com no mínimo as seguintes especificações: • conexões USB; • velocidade de impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; • resolução máxima da impressão 5760x1440 dpi; • capacidade da bandeja 100 folhas de papel A4 de entrada e 30 folhas de papel A4 de saída; • compatível com Windows 10 ou 11; • voltagem 110V; • 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) • cabo de alimentação • cabo usb	857,0900	11.999,26

			• garantia total de 2 anos sem limite de cópias.		
13	9,000	UN	IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA 4 CORES (2024) - IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA 4 CORES (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações: • Tecnologia de impressão Injeção de tinta de 4 cores (CMYK) • Possuir ADF • Mínima resolução de impressão 600 dpi x 1.200 dpi • Velocidade máxima de impressão Preto 33 ppm e colorido 20 ppm (rascunho, A4/carta) • Tipo de scanner de mesa plana • Velocidade de digitalização 12 segundos em preto / 29 segundos colorido • Área máxima de digitalização 216 mm x 297 mm (mesa plana) / 216 mm x 355,66 mm (ADF) • Impressão em escala de cinzas: • Conectividade padrão USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0) • Compatibilidade com Sistemas Operacionais Windows 10 e 11 • Tipos de papeis suportados Papel normal, Papel Photo Glossy/Semi-gloss, Presentation Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper e envelopes • Tamanhos de papeis suportados Padrão: A4 , Carta, Ofício • Capacidade mínima de papel de 100 folhas • Capacidade de carga mínima do ADF: 30 folhas • Voltagem 110V; • 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) • Cabo de alimentação • Cabo usb • Garantia total de 12 meses sem limite de cópias.	1.421,8000	12.796,20
14	2,000	UN	IMPRESSORA JATO DE TINTA IMPRESSORA JATO DE TINTA A3 COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações: • tecnologia de injeção de tinta de 4 cores (CMYK); • resolução máxima de impressão até 5760 x 1440 dpi; • área máxima de impressão 32,9 x 111 cm (12,95" x 44"); • velocidade de impressão preto 30 ppm e colorido 17 ppm; • compatível com Windows 10 ou 11; • garantia total de 1 ano, sem limite de cópias; • conexão USB - cabo incluso; • 2 embalagens de tinta preta 1 embalagem de tinta colorida ciano, 1 embalagem de tinta colorida magenta, 1 embalagem de tinta colorida amarelo; • voltagem: 110V • Tamanho mínimo de gotícula de tinta:3 picolitros	3.430,0000	6.860,00
15	2,000	UN	IMPRESSORA LAZER MONOCROMÁTICA - Com no mínimo as seguintes especificações: • Velocidade de impressão: A4: Até 20ppm; • Resolução de impressão Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi (Melhor) • Tecnologia de impressão: Laser • Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto) • Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade • Memória: 64 MB • Velocidade do processador: 400 MHz • Ciclo de trabalho mensalmente: Até 10,000 páginas • Tipos de papeis de impressão suportados:Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope;	1.379,5800	2.759,16

- Gramatura de papel suportada: 60 a 163 g/m
- Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm
- Bandeja de entrada para 150 folhas
- Escaninho de saída para 100 folhas
- Botões (Liga/desliga, Cancelar)
- Luzes indicadoras de LED (Alimentação, Toner, Atenção)
- Compatível com Windows 10 ou 11.
- Voltagem: 110V;
- Cabo de alimentação;
- cabo USB;
- garantia total de 12 meses sem limite de cópias.
- Acústica Emissões de potência acústica: 6,5 B(A)
- Cartucho de toner preto original

16	2,000	UN	IMPRESSORA MATRICIAL (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações: • Tecnologia de impressão: matriz de pontos de impacto serial (9 agulhas); • Velocidade mínima de impressão: Rascunho de Ultra Velocidade: 738 cps (12 cpi), 615 CPS (10 cpi), Rascunho de Alta Velocidade: 612 CPS (10 cpi), Rascunho: 463 CPS (10 cpi), Qualidade de Carta: 115 CPS (10 cpi); • Nível de ruído de no máximo 55 dB; • Formatando: 32 horizontal tabs; • Compatível com Windows 10 ou 11. • Voltagem: 110V; • Cabo de alimentação; • cabo USB; • garantia total de 12 meses sem limite de cópias.	3.096,3300	6.192,66
17	4,000	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações: • Impressão a laser monocromática • tanque de toner, • tecnologia de impressão a laser impressão frente e verso manual, • monitor LCD de ícone com 2 linhas • resolução de impressão otimizada até 600x600x2 dpi • ciclo de trabalho mensal até 20.000 páginas. • Capacidade de entrada 150 folhas, • capacidade de saída 100 folhas. • Definições de copiadora números de cópias até 99; • conectividade, padrão USB 2.0 de alta velocidade. • Velocidade de cópia (preto, qualidade normal, A4): até 20 • configurações de redução/ampliação de cópia 25 até 400%; • resolução até 600x600 dpi (mesa). • Formatos dos arquivos digitalizados JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF; • digitalização em cores: sim; • tipo de scanner: base plana; • tamanho da digitalização: máximo 216 x 297 mm; • níveis de escala de cinza: 256; • tambor de imagens preto original. • Compatível com Windows 10 ou 11. • Voltagem: 110V; • Cabo de alimentação; • cabo USB; • garantia total de 12 meses sem limite de cópias.	2.734,6700	10.938,68
18	31,000	UN	MONITOR 19.5" - Com no mínimo as seguintes especificações: - Monitor: Tamanho 19,5"; - Tipo de Tela: LED; - Brilho: menor ou igual a 250 cd/m²; - Contraste Estático: menor ou igual a 1000:1; - Tempo de Resposta: menor que 5ms ;	379,3000	11.758,30

			<ul style="list-style-type: none"> - Taxa de atualização menor ou igual a 75 Hz; - Bivolt; - Cabo de Alimentação - Cabo HDMI. - Pedestal incluso - Garantia: 12 meses. - Cor do produto: preto; 		
19	21,000	UN	<p>Monitor: Tamanho 21" - • Tipo de Tela: LED;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Brilho: menor ou igual a 250 cd/m²; • Contraste Estático: menor ou igual a 3000:1; • Tempo de Resposta: menor que 5ms; • Taxa de atualização menor ou igual a 75 Hz; • Bivolt; • Pedestal incluso; • Cor: preta; • Cabo HDMI; • Fonte de alimentação; • Garantia de 12 Meses. 	457,0000	9.597,00
20	8,000	UN	<p>MONITOR 27" - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Conexões HDMI e VGA; - Tamanho da Tela 27"; - Brilho (típico) 250 cd/m, - Contraste acima de 600:1; - Tempo de Resposta 5 ms; - Taxa de Atualização Max 75Hz; - Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical) 178/178; - Cor PRETO; - Pedestal Incluso; - Fonte de Alimentação AC 100-240V; - Voltagem: Bivolt; - Cabo HDMI; - Cabo ou fonte de alimentação; - Garantia 12 Meses. 	790,0000	6.320,00
21	8,000	UN	<p>NOBREAK 2200VA (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • tensão: bivolt automático, monovolt 115V; • tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136 (20A). • Sistema de baterias: permite a troca das baterias sem desligar o nobreak. • Kit trilho para instalação em rack 19" incluso. • Comunicação Inteligente: portas RS232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B). • Expansão de autonomia: permite a conexão de até dois módulos externos. • Sinalização completa que indica potência consumida, nível de carga da bateria, condições da rede elétrica e alarmes de advertência 	2.391,3000	19.130,40
22	23,000	UN	<p>NOBREAK 600VA (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V; • filtro de linha; • estabilizador interno com 4 estágios de regulação; • forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); • DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica). • BatterySaver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. • Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. • Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo desligado. • Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga 	569,6700	13.102,41

da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.

- True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.
- Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.
- Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.
- Interativo - regulação on-line; inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).
- Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares).
- Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.
- Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.
- Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.
- Porta fusível externo com unidade reserva.
- Proteção: sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, curto-círcuito no inversor, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão da rede elétrica (na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria).

23	7,000	UN	NOBREAK SENODIAL NOBREAK SENOIDAL 1400 VA - Com no mínimo as seguintes especificações:	925,5000	6.478,50
24	7,000	UN	NOBREAK SENODIAL NOBREAK SENOIDAL 1400 VA 115V - Com no mínimo as seguintes especificações:	925,5000	6.478,50
25	8,000	UN	NOTEBOOK I (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:	2.981,0000	23.848,00

• Processador 10-core, cache de 12MB, até 4.7GHz
 • Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada
 • Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz,
 • 16GB DDR4 (1x8GB) 2666 ou superior
 • SSD de 512GB PCIe NVMe M.2
 • Carbon Black - Preto Carbono
 • Teclado numérico padrão em português
 • 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração
 • 1 USB 2.0

- 1 Tomada de energia
- 1 Conector de headset
- 1 HDMI 1.4
- 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth
- 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido
- 1 slot de cartão SD
- Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado
- Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total
- Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth
- Porta Ethernet Gigabyte RJ45
- Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)
- Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)
- Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).
- Conteúdo da embalagem: computador, adaptador ac, cabo de força, manuais
- Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador.

26	10,000	UN	NOTEBOOK I 12 THREADS (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:	3.139,6700	31.396,70
			<ul style="list-style-type: none"> • Processador 10-core, cache de 12MB, 12 threads, Potência básica do processador 15W, Potência mínima garantida 12W até 5GHz • Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada • Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, • 16GB DDR4 (1x8GB) 2666 ou superior • SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 • Carbon Black - Preto Carbono • Teclado numérico padrão em português • 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração • 1 USB 2.0 • 1 Tomada de energia • 1 Conector de headset • 1 HDMI 1.4 • 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth • 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido • 1 slot de cartão SD • Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado • Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total • Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth • Porta Ethernet Gigabyte RJ45 • Bateria de 4 células e 54Wh (integrada) • Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) • Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware). • Conteúdo da embalagem: computador, adaptador ac, cabo de força, manuais • Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador. 		
27	4,000	UN	PARAFUSADEIRA REVERSÍVEL (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:	253,8100	1.015,24
			<ul style="list-style-type: none"> • Tensão da Bateria: 12V 2.0Ah • Bateria de íons de Lítio • Mandril: 3/8" (10mm) • Rotações: 0 a 400 RPM / 0 a 1.500 RPM • Torque: 25Nm • Capacidade de perfuração: # Madeira 25 mm, # Aço 10 mm , # Alvenaria 8mm • Acompanha: 1 Bolsa, 1 Carregador, 2 Baterias 12V 		

			2,0Ah • 2 velocidades • 15 opções de ajuste para apertar + ajuste para perfuração.		
28	3,000	UN	PLOTER - A1 tamanho A4 até o tamanho A1 com no mínimo seguintes especificações: bandeja para folhas ou a alimentação frontal para rolos de mídia 61cm (24 Pol); conectividade, padrão Fast Ethernet eUsb 2.0; memória máxima 256 Mb – memória padrão 256 Mb. Resolução de impressão até 1.200 X 1.200 Dpi otimizados com entrada de 600 X 600 Dpi; tecnologia jato de tinta.	4.534,5300	13.603,59
29	5,000	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA DLP - com no mínimo as seguintes especificações: com no mínimo 3600 ansi lumens; resolução nativa mínima SVGA (800 x 600); contrates de no mínimo 20.000:1; distância de projeção de 1.96-2.15; com zoom mínimo de 1.1x; foco manual e/ou automático; projeção de tela mínima de 30 a 300 polegadas; compatível com compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p; correção do efeito trapézio por keystone vertical mínimo de (+ / - 30); com ruído máximo de 33 db; conexões de entrada/saída com no mínimo: 2x D-sub, 1x mini din 4 pinos, 1x (rca), 2x hdmi, 1x USB (mini B), entrada e saída de áudio, 1x RS232; voltagem 100-240v Ac, 50/60 Hz; pesando no máximo 2,5 kg; medindo aproximadamente 30 x 13 x 23cm; duração da lâmpada de no mínimo 5.000 horas; acessórios inclusos: 1x cabo de energia de 1,8 metros, 1x controle remoto, 1x cabo VGA, suporte fixo para teto, 1x cabo HDMI de 10 metros; garantia de 36 meses paa peças de reposição e 01 ano ou 1.000 horas para lâmpada.	3.268,8500	16.344,25
30	6,000	UN	RACK 19" 10U X 47CM PROFUNDIDADE - Com no mínimo as seguintes especificações: • fabricado em aço carbono SAE 1020; • porta com VISOR ACRILICO; • pintura eletrostática a pó; • ventilação laterais; • furação para fixação na parede, com buchas e parafusos já inclusos; • fechadura de segurança; • PRETO.	533,5900	3.201,54
31	3,000	UN	RACK 19" 3U X 47CM PROFUNDIDADE - Com no mínimo as seguintes especificações: • fabricado em aço carbono SAE 1020; • porta com VISOR ACRILICO; • pintura eletrostática a pó; • ventilação laterais; • furação para fixação na parede, com buchas e parafusos já inclusos; • fechadura de segurança; • PRETO.	269,1000	807,30
32	3,000	UN	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO - Tecnologia de Leitura por Biometria (Facial), com no mínimo as seguintes especificações: - Na eventualidade do servidor não conseguir ter o seu ponto registrado pela biometria facial, o equipamento deverá permitir que a sua marcação seja efetuada (mediante autorização) via teclado do equipamento e via cartão de aproximação; - Métodos de identificação: Facial, senha e cartão de proximidade 125Khz; - Possuir sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente,	4.426,6700	13.280,01

- fornece interface de controle através de navegador web;
- Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho;
 - A impressão tem que ter durabilidade de no mínimo 5 anos;
 - O mecanismo impressor deverá ter a capacidade de impressão de, no mínimo 180 mm/s (milímetros por segundo) e guilhotina própria para o corte total do papel, liberando de maneira ágil, em menos de 2 segundos, e sem falhas, o comprovante do registro de ponto;
 - Possuir sistema de impressão com corte parcial e total do papel;
 - Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) como para a memória de registro permanente (MRP);
 - Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários;
 - Armazenar na MRP todos os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora e cadastro de funcionário;
 - Capacidade de gerenciamento de no mínimo 15.000 colaboradores na memória de trabalho (MT);
 - Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP) de no mínimo: 3.500.000;
 - Possuir botão para relação da emissão instantânea nos eventos de ponto realizados nas 24 horas precedentes, como consta na portaria 671/2021;
 - Para maior segurança das configurações do equipamento, utiliza-se uma senha, configurável, de segurança no MENU;
 - Opera com Auto On, função que permite realizar a identificação da face somente ao chegar perto do relógio, sem a necessidade de digitar a matrícula, ou a tecla de verificação disponível no teclado;
 - Capacidades de armazenamento de digitais de no mínimo 1000 faces;
 - Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB, devido os locais que não possuem acesso aos relógios via TCP/IP, através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, da biometria facial e coleta de eventos;
 - Possuir sensor de papel que indica através de mensagem no display, aviso sonoro e até mesmo no software gerenciador caso o papel esteja acabando;
 - Possuir contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel;
 - Capacidade de armazenamento de digitais: permite armazenar de no mínimo 1000 faces;
 - Capacidade de permitir o cadastro de no mínimo 10 (dez) faces por colaborador;
 - Armazenamento em memória flash para MT e MRP, no qual a memória MRP possui um sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados;
 - Dados do empregador: armazena em memória a razão social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho;
 - Possuir autonomia para bobina de no mínimo 300 metros;
 - Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel;
 - Modos de comunicação: trabalhar somente em modo off-line, usando os dados contidos na MT para autenticação no equipamento, obedecendo as normas da portaria 671/2021 MTE;
 - Tipos de comunicação: serial RS 232 TCP/IP 10/100 Mbit/s e USB nativos;
 - Suporte aos protocolos IPv4 e opção para configuração por IP Fixo;
 - Servidor web embarcado para acesso remoto seguro e que permita a configuração e coleta de dados do dispositivo;
- Deve possuir configuração modo client, para

que o equipamento se comunique diretamente com o servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, deve possuir integração com o software de recepção automática de coleta de dados ADMINREPWEB/HCS, MARCA SISPONTO e com o software de tratamento de ponto SISPONTO RH WEB, instalado hoje na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, não será aceito exportação/importação manual de arquivos TXT;

- Apresentar interface com teclado físico com no mínimo 12 teclas e tela colorida sensível ao toque (touchscreen), sendo aceito teclas adicionais de função;
- Deverá ter a opção de BIP sempre ao digitar o teclado;
- Calendário perpétuo: gerencia a passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por no mínimo 1.440 horas, ou seja, 2 meses no caso de desligamento total do mesmo;
- Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB Fiscal, segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador;
- Alimentação por fonte chaveada: 90 a 240 VAC, ou seja, Bivolt;
- Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente;
- Garantia do equipamento de no mínimo 1 ano;
- O equipamento deve possuir Display de Cristal Líquido "LCD", com backlight (iluminação do display);
- Selo de Certificação do REP pelo INMETRO;
- A licitante deverá fornecer bobinas para o funcionamento dos relógios durante todo o contrato;
- Instalação inclusa em todos os locais;
- A licitante deverá anexar à proposta, DECLARAÇÃO emitida pelo fornecedor do software de ponto e gerenciador de REP (SISPONTO RH WEB E ADMINREPWEB/HCS) existentes hoje na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, para atestar a capacidade e autorização da licitante para configurações necessárias no software.

33	3,000	UN	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO – Tecnologia de Leitura por Biometria (impressão digital) - - Na eventualidade do servidor não conseguir ter o seu ponto registrado pela biometria, o equipamento deverá permitir que a sua marcação seja efetuada (mediante autorização) via teclado do equipamento e via cartão de código de barras;	1.531,6300	4.594,89
			<ul style="list-style-type: none"> - Métodos de identificação: impressão digital, senha e cartão de código de barras; - Possuir sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente, fornece interface de controle através de navegador web; - Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; - A impressão tem que ter durabilidade de no mínimo 5 anos; - O mecanismo impressor deverá ter a capacidade de impressão de, no mínimo 180 mm/s (milímetros por segundo) e guilhotina própria para o corte total do papel, liberando de maneira ágil, em menos de 2 segundos, e sem falhas, o comprovante do registro de ponto; - Possuir sistema de impressão com corte parcial e total do papel; - Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) com para a memória de registro permanente (MRP); - Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários; - Armazenar na MRP todos os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora 		

- e cadastro de funcionário;
- Capacidades de gerenciamento de no mínimo 15.000 colaboradores na memória de trabalho (MT);
- Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP de no mínimo: 3.500.000);
- Calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão;
- Possuir botão para relação da emissão instantânea dos eventos de ponto realizados nas 24 horas precedentes, como consta na Portaria 1510/2009;
- Para maior segurança das configurações do equipamento, utiliza-se uma senha, configurável, de segurança do MENU;
- Opera com Auto On (biometria com recurso de toque único), função que permite realizar a identificação da digital somente colocando o dedo no sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula, ou a tecla de verificação disponível no teclado;
- Capacidades de armazenamento de digitais de no mínimo 15.000 digitais;
- Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB, devido os locais que não possuem acesso aos relógios via TCP/IP, através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, de biometrias e coleta de eventos;
- Possui sensor de papel que indica através de mensagem no display, aviso sonoro e até mesmo no software gerenciador caso o papel esteja acabando;
- Possui contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel;
- Leitor biométrico: tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente ao desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital;
- Modo da verificação das digitais: 1:1 (reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico) e 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico);
- Auto On: identificação da digital em modo 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico)
- Sistema de leitura por biometria com tecnologia de proteção contra uso de dedos falsos (LFD – Live Finger Detection), a exemplo de uso de dedos de silicone ou borracha;
- AS TEMPLATES DAS IMPRESSÕES DIGITAIS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES (ISO19794-2/ISO19794-4/ANSI-378) E COM OS CHIPSETS DE LEITORES BIOMÉTRICOS SFM3000/3500. ESTA CARACTERÍSTICA É IMPRESCINDÍVEL PARA MANTERMOS A COMPATIBILIDADE COM AS DIGITAIS ARMAZENADAS EM BANCO DE DADOS E QUE SÃO UTILIZADAS POR EQUIPAMENTOS JÁ INSTALADOS NA PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM QUE LEEM ESTA BASE DE DADOS;
- Capacidade de armazenamento de digitais: permite armazenar de no mínimo 9.500 digitais;
- Capacidade de permitir o cadastro de no mínimo 10 (dez) digitais por colaborador;
- Armazenamento em memória flash para a MT e MRP, no qual a memória MRP possui um sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados;
- Dados do empregador: armazena em memória a razão social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho;
- Possui autonomia de no mínimo 8.500 bilhetes ou bobina de no máximo 300 metros;
- Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel;
- Modos de comunicação: trabalhar somente em modo off-line, usando os dados contidos na MT para autenticação no

equipamento, obedecendo às normas da portaria 1510/2009 TEM;

- Tipos de comunicação: serial RS 232 TCP/IP 10/100 Mbit/s e USB Nativos;
- Suporte aos protocolos Ipv4 e Ipv6 e opção para configuração por IP Fixo;
- Servidor web embarcado para acesso remoto seguro e que permita a configuração e coleta de dados do dispositivo;
- Deve possuir configuração modo client, para que o equipamento se comunique diretamente com o servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, deve possuir integração com o software de recepção automática de coleta de dados ADMIN/REP/WEB, MARCA SISPONTO, e com o software de tratamento de ponto SISPONTO RH WEB, instalado hoje na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, não será aceito exportação/importação manual de arquivos TXT;
- Possuir segunda entrada USB, por onde é possível a coleta por filtros de registros, configurar o equipamento, cadastrar o empregador, colaboradores e digitais;
- Apresentar interface com o teclado físico no mínimo 12 teclas ou botões, sendo aceito teclas adicionais de função, e tela colorida sensível ao toque (touchscreen);
- Calendário perpétuo: gerencia a passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por no mínimo 1.440 horas, ou seja, 2 meses no caso de desligamento total do mesmo;
- Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB Fiscal, segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador;
- Alimentação por fonte chaveada: 90 a 240 VAC, ou seja, Bivolt;
- Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente;
- Garantia do equipamento de no mínimo 1 ano;
- O equipamento deve possuir Display de Cristal Líquido "LCD", com backlight (iluminação do display);
- Selo de Certificação do REP pelo INMETRO;
- Instalação inclusa em todos os locais;
- A licitante deverá anexar à proposta, DECLARAÇÃO emitida pelo fornecedor do software de ponto e gerenciador de REP (SISPONTO RH E ADMIN/REP/WEB/HCS) existentes hoje na prefeitura, para atestar a capacidade e autorização da licitante para configurações necessárias no software

34	4,000	UN	SCANER DUPLEX DE MESA (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:	1.903,3300	7.613,32
			<ul style="list-style-type: none"> • tipo: Scanner Duplex com ADF; • velocidade (200 dpi - PB e Colorido): 30 ppm / 60 ipm; velocidade (300 dpi - PB e Colorido): 20 ppm / 40 ipm. • Tecnologia: CIS (ContactImage Sensor); • fonte de luz: LED (Light Emitting Diode); resolução: 600 dpi. • Capacidade ADF: 50 folhas; gramatura: 28g ~ 400 g/m². • Interface USB 2.0. • Ciclo diário: Até 3.000 folhas; • sensor ultrassônico: sim; • documentos longos: Até 914,40 mm; • digitalização de cartões: cartão com relevo (espessura de até 1,25 mm). • Tamanho mín. ADF 52 x 74 mm; tamanho máx. ADF 216 x 356 mm. • Sistemas operacionais Windows 10 ou 11; software: Twain Driver, ISIS Driver, Button Manager, AVScan X, PaperPort 14. • Peso 2,3 kg; 		

			<ul style="list-style-type: none"> • dimensão aproximada: 282 mm x 152 mm x 165 mm. • Garantia de 12 meses sem limite de digitalizações 		
35	8,000	UN	<p>SERVIDOR (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processador específico para servidor no mínimo 2.6 GHz, 16M Cache, 8 núcleos/16 threads, Turbo 65W, 3200 MT/s • 32 Gb de memória DDR4 ou superior de no mínimo 3200MHz • Níveis de RAID suportados : 0,1,5 • SSD ou NMVe de 480gb + Disco de 4TB 6G SATA 7.2K rpm • 1 porta 1GbE (10/100/1000 Mbps) RJ45 • 3 slots PCIe: 16 Geração 4, 1 Geração 3, 1 Geração • Placa de vídeo integrada • Portas Frontais: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 2 USB-A 3.2 Geração 2 ◦ 4 USB-A 3.2 Geração 1 ◦ Combo fone de ouvido/microfone ◦ Microfone ◦ Leitor de cartões SD • Portas Traseiras: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 4 USB-A 2.0 Geração 1 (2 permitem a inicialização via teclado quando conectado) ◦ Saída de áudio ◦ DisplayPort ◦ Ethernet RJ45 ◦ Porta serial (Opcional: 2ª porta serial) ◦ HDMI ◦ VGA • Cooler auxiliar na parte frontal do gabinete; • Fonte ATX com potência Real: padrão, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga / desliga no painel traseiro e seletor de Voltagem; Alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX versão 2.01, eficiência: Máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm; Cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe), 2 x Molex, 1 x Floppy, 3 x Sata • Garantia 12 meses; • Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware. 	10.765,2700	86.122,16
36	4,000	UN	<p>Sistema para instalação de rede mesh composto por transmissor principal (roteador ou acces point) mais 2 pack (equipamentos auxiliares de transmissão) - Devem ser Dual Band 2.4 e 5Ghz, velocidade de 2,4GHz aproximadamente 450 Mbps, Velocidade de 5GHz velocidade aproximadamente 867 Mbps, compatível com Wifi 6, possuir o padrão de comunicação 802.11b, 802.11ax, 802.11a, 802.11ac, 802.11g, acompanhar fone POE, Modo de PoE: 24v Passivo, porta Ethernet Gigabit, cobertura mínima de 500 metros, Processador Dual Core ou superior, cabos de alimentação, suporte e parafusos para fixação em parede ou teto.</p>	809,0000	3.236,00
37	4,000	UN	<p>Sistema para instalação de rede mesh composto por transmissor principal (roteador ou access point) mais 4 pack (equipamentos auxiliares de transmissão) - Devem ser Dual Band 2.4 e 5Ghz aproximadamente 450 Mbps, Velocidade 5GHz celocidade aproximadamente 867 Mbps, compatível com wifi 6, possuir o padrão de comunicação 802.11b, 802.11ax, 802.11a, 802.11ac, 802.11g, acompanhar fonte POE, Modo de PoE: 24v passivo, porta Ethernet Gigabit, cobertura mínima de 500 metros, Processador Dual Core ou superior, cabos de alimentação, suporte e parafusos para fixação em parede ou teto.</p>	809,0000	3.236,00

38	7,000	UN	SMART TV 40" - com no mínimo as seguintes especificações: Smart Tv a cores; tela Led; de 40 Polegadas, Full Hd; com resolução de (1920 x 1080); ângulo de visão de 178 graus, com variação de +2"; com funções Smart Tv; mínimo de 2 entradas Hdmi, 1 Usb; potência de áudio mínima de 2 x 10w Rms; com recepção para Atv, Dtv e Catv; sistema de cores Pal-m, Pal-n, Ntsc; com controle remoto padrão; voltagem Bivolt (100/240v); medindo aproximadamente (7,6 x 90,2 x 52)cm = (lxaxp); pesando no máximo 6,5 Kg; com garantia mínima de 12 Meses.	1.360,3300	9.522,31
39	9,000	UN	SWITCH 08 PORTAS - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• Interface: 8 portas 10/100/1000Mbps, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX;• Tamanho do buffer: 2Mb;• Suporte a conexões de cabo cat5e e cat6• Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz; • 1 ano de garantia	128,6700	1.158,03
40	15,000	UN	SWITCH 24 PORTAS - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3xInterface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação<ul style="list-style-type: none">• 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m)• EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)• 100BASE-TX: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m)• EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)• 1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e, 6 ou cabo superior (máximo 100m)• EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)• Ventoinha de ventilação• Trava de Segurança• Taxa de encaminhamento de pacotes: 6,5472 Mpps• Fonte de energia: 100-240 VAC, 50/60 Hz• Instalável em rack com os dois suportes de montagem e os acessórios• 1 ano de garantia	665,3300	9.979,95
41	7,000	UN	SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• 48× Portas RJ45 de 10/100/1000Mbps• 4× Slots SFP Gigabit• 1× Porta de Console RJ45• 1× Porta de Console Micro-USB• 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m)• 100BASE-TX: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m)• 1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e, 6 ou cabo superior (máximo 100m)• Ventoinha de ventilação• Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz• Instalável em rack, com dois suportes para montagem e os acessórios• Capacidade de Comutação 104 Gpbs• Memória de buffer 12 Mbit• certificação CE, FCC, RoHS• Suporte a conexões de cabo cat5e e cat6• Software de gerenciamento via rede• 1 ano de garantia	4.370,7100	30.594,97

42	5,000	UN	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL 48 PORTAS - Com no mínimo as seguintes especificações:	1.688,7700	8.443,85
			<ul style="list-style-type: none"> • 48x Portas RJ45 de 10/100/1000Mbps • Ventoinha de ventilação • Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz • 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) • 100BASE-TX: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m) • 1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e, 6 ou cabo superior (máximo 100m) • Instalável em rack, com dois suportes para montagem e os acessórios • Capacidade de Comutação 96 Gpbs • Suporte a conexões de cabo cat5e e cat6 • 1 ano de garantia 		
43	1,000	UN	TABLET (2024) - com no mínimo as seguintes especificações: - processador octa-core com no mínimo 2.0GHZ; - memória RAM mínima de 3GB; - 64GB mínimo de armazenamento; - tela com tecnologia TFT no mínimo 10 polegadas; - resolução 2000x1200 (WQXGA); - conexão bluetooth; - câmera frontal de 5MP e câmera traseira de no mínimo 8MP; - bateria de no mínimo 7.000MAH; - cartão de memória expansível micro SD de até 1TB; - entrada para chip 4G;	1.182,3300	1.182,33
44	2,000	UN	WEBCAM (2024) - com no mínimo as seguintes especificações: - Conexão USB - Vídeo chamada full HD de 1080p; - gravação de vídeo full HD com sistema recomendado; - 30 fps - Microfone interno - Plug & play	115,8300	231,66

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

653.105,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I- INFORMAÇÕES GERAIS

1. Solicitantes:

- Gabinete do Prefeito
- Secretaria Municipal de Administração
- Secretaria Municipal de Ação Social
- Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Fazenda
- Secretaria Municipal de Obras
- Procuradoria-Geral do Município
- Secretaria Municipal de Saúde

2. Responsáveis pela Elaboração do ETP:

- Marcelo Otávio da Silva – Subsecretário Municipal de Administração MASP 1627
- Antônio José Silvério – Subsecretário Municipal de Obras – MASP 3675
- Maria Berveliz Inocêncio da Silva – Subsecretária Municipal de Educação – MASP 3348
- Paulo Ricardo Corrêa – Subsecretário Municipal de Saúde – MASP 1120
- Jiancarly Andrigó Giglioti – Subsecretário Municipal de Ação Social – MASP 3656
- Ivair José Alves de Lima – Subsecretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – MASP 3581
- Lara Silva Belineli – Subsecretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – MASP 3372

3. Introdução:

A correta execução do contrato administrativo necessita de planejamento e controle. O planejamento cria uma visão global da situação e das alternativas existentes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

possibilitando a gestão consciente dos recursos disponíveis e o afastamento dos riscos, mediante a elaboração de estratégias que otimizem os procedimentos e facilitem os resultados.

É crucial destacar que o planejamento é um dos princípios fundamentais da Administração Pública, em especial à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal n.º 14.133/2021.

Focada na importância do adequado planejamento das contratações públicas, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, impõe que qualquer processo de aquisição pública pressupõe a correta definição da estratégia de suprimento, alinhada com o planejamento estratégico do órgão, tomando como base a previsão de consumo e a utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimativa, sendo vedadas aquisições que não representem a real demanda de desempenho do órgão público. Desse modo, o controle proporcionado pelo planejamento auxilia na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na emoção, na suposição e na intuição.

Bem por isso, o Tribunal de Contas da União (TCU) já teve a oportunidade de asseverar que o princípio do planejamento é instrumento essencial e indispensável para a correta e adequada alocação dos recursos públicos, evitando desperdícios e o mau uso dos valores da coletividade (Acórdão n.º 2519/2023 – Plenário).

Neste contexto, faz-se o presente Estudo Técnico Preliminar, enquanto ferramenta essencial e primária ao planejamento, cumprindo as determinações legais quanto à sua elaboração, na busca da solução que melhor atenda ao interesse público.

II – NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem atualmente encontra-se com uma grande variedade de materiais permanentes de informática desgastados e obsoletos. Muitos dos itens desta natureza apresentam defeitos e já foram, inclusive, inutilizados.

É natural que com o uso contínuo de equipamentos como computadores, impressoras e servidores, os seus componentes internos comecem a apresentar problemas de desempenho, o que pode culminar em lentidão, travamentos, possíveis perdas de documentos, acarretando em prejuízo e atraso na execução das atividades administrativas prestadas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e suas Secretarias Vinculadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Apontamos também que a administração municipal utiliza de diversos sistemas (softwares) para sua melhor organização e desempenho dos trabalhos, (a exemplo do sistema de gestão pública que conta com diversos softwares integrados de gestão, o sistema para tratamento de pontos dos servidores, o sistema do SUS, etc), que sofrem atualizações frequentemente. Sendo assim, o processamento destes sistemas podem não acompanhar o nível atual dos equipamentos utilizados.

Em relação às impressoras, pontuamos que ainda existem modelos utilizados pela gestão municipal tão ultrapassados que não fabricam mais peças de reposição, tampouco de recondicionamento dos cartuchos (toner e cilindro). Há também o fato de algumas impressoras terem apresentado defeitos no último ano, em decorrência da alta demanda de impressões, tornando-as incompatíveis com os trabalhos laborados pelos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

Destacamos também um problema a ser enfrentado pela Secretaria Municipal de Educação: foram adquiridos e instalados 09 projetores para a Escola Municipal Doralice Mendonça Reis (Solicitação de Fornecimento n.º 2908/2024), mas que não estão sendo plenamente utilizados, pois não possuem o suporte adequado de som.

Diante do exposto, pode ser constatado que a Prefeitura Municipal e suas Secretarias Vinculadas necessitam adquirir novos materiais permanentes de informática. À vista disso, elencamos os seguintes pontos, a fim de melhor especificar a necessidade de tal pretensão.

- **Desgaste e Obsolescência:** Equipamentos de informática, como computadores, impressoras e servidores, podem sofrer desgaste com o tempo. Componentes internos, como discos rígidos, podem falhar devido ao uso constante. Além disso, a tecnologia avança rapidamente, e o que era moderno há alguns anos pode se tornar obsoleto e incompatível com novos softwares e sistemas;
- **Desempenho:** O desempenho dos equipamentos pode diminuir com o tempo. Computadores mais antigos podem não conseguir acompanhar as exigências de software mais recentes, o que pode resultar em lentidão e menor eficiência;
- **Segurança:** Equipamentos抗igos podem não receber mais atualizações de segurança, o que os torna vulneráveis a ameaças cibernéticas. Trocar para equipamentos mais recentes garante que você tenha suporte contínuo e atualizações de segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

- **Custo de Manutenção:** Manter equipamentos antigos pode se tornar mais caro do que substituí-los. À medida que um dispositivo envelhece, as peças de reposição podem se tornar mais difíceis de encontrar e mais caras. A troca periódica pode ser mais econômica a longo prazo.
- **Eficiência Energética:** Equipamentos mais novos geralmente são mais eficientes em termos de consumo de energia. Trocar equipamentos antigos por modelos mais recentes pode reduzir o consumo de energia e os custos operacionais.
- **Compatibilidade:** Novos softwares e tecnologias podem não ser compatíveis com hardware mais antigo. Atualizar os equipamentos garante que você possa utilizar as últimas tecnologias e aplicações de forma eficaz.

III – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual ainda não foi elaborado na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG. Contudo, as despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo e seus correspondentes para o exercício financeiro, ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do instrumento contratual pertinente:

Ficha 16: 02.011.04.122.0402.2002.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito.

Ficha 83: 02.031.04.122.0402.2005.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração

Ficha 83: 02.031.04.122.0402.2005.4.4.90.52.00.00 / 2.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração

Ficha 116: 02.041.04.122.0402.2008.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Fazenda

Ficha 139: 02.051.04.122.0402.2010.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 139: 02.051.04.122.0402.2010.4.4.90.52.00.00 / 2.500.000.0000.000 – Manutenção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 172: 02.061.12.361.1202.2018.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.1001.000 – Manutenção de Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos MDE

Ficha 242: 02.071.10.301.1003.2031.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.000.1002.000 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 246: 02.071.10.301.1003.2036.4.4.90.52.00.00 / 1.621.000.0000.000 - Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Equipamentos e Material Permanente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 266: 02.071.10.301.1003.2050.4.4.90.52.00.00 / 1.600.000.0000.000 – Bloco de Atenção Básica – Vinculados – Equipamentos e Material Permanente – Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção das ASP Saúde

Ficha 293: 02.081.08.243.0801.0020.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 309: 02.081.08.244.0801.1009.4.4.90.52.00.00 / 1.660.000.0000.000 – Projeto IGD/PAB-PROGR.AUX.BRASIL – Equipamentos e Material Permanente – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ficha 325: 02.081.08.244.0801.2043.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Setor de Promoção Social – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 342: 02.081.08.241.0801.2121.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção PAIF.PROG. DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 346: 02.081.08.244.0801.2122.4.4.90.52.00.00 / 1.660.000.0000.000 – Manutenção IGD/SUAS – Equipamentos e Material Permanente – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 466: 02.100.13.392.1501.2193.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –

Manutenção Setor Cultura – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 485: 02.200.04.122.0402.2200.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –

Manutenção Setor Jurídico – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Procuradoria-Geral

Ficha 423: 02.300.04.122.0402.2202.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –

Manutenção Setor Agropecuária – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

IV – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A aquisição de itens de material permanente de informática requer atenção a uma série de características e requisitos fundamentais para o atendimento da demanda, dentre eles:

- **Características e requisitos gerais:** Deverão ser elencados no termo de referência, no que couber, a fim de que não haja restrição de competitividade, que os produtos pretendidos, estejam de acordo com as diretrizes, a utilização exclusiva de materiais de origem comprovada, devendo os licitantes atenderem a toda a legislação pertinente à área e normas técnicas em vigor.
- **Características e requisitos específicos:** informações a respeito da especificação e descriptivo técnico de cada item e o período de aquisição também deverão ser elencados no termo de referência.
- **Observância à Lei Complementar n.º 123/06:** deverá ser observada a redação da Lei Complementar n.º 123/06 em conjunto com o valor estimado de cada item do processo, uma vez que a referida legislação estabelece a obrigatoriedade de realizar licitação exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual quando o valor de cada item não for superior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Sendo assim, deverá ser concedido o benefício relativo ao tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.
- **Documentos necessários:** para a formalização do instrumento contratual, deverão ser contemplados os documentos de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

trabalhista e econômico-financeira, constantes nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS/CONTRATADAS

Para fins de se estimar o quantitativo total do processo licitatório, os Secretários Municipais interessados em participar do mesmo, elaboraram o Documento de Formalização de Demanda contendo seus respectivos quantitativos unitários e suas justificativas.

Para levantamento do quantitativo a ser solicitado, foi levado em conta o prazo de vigência do processo, que será de 12 (doze) meses.

Sendo assim, o quantitativo total do processo fora estimado conforme a tabela abaixo:

Item	Und.	Qtd.	Descrição
01	UN	6	APARELHO ROTULADOR (2024) - com no mínimo as seguintes especificações: Portátil; <ul style="list-style-type: none">• Fitas M de 9mm e 12mm;• Modelo de impressão através de transferência térmica;• Display de 12 caracteres;• Alimentação com pilhas alcalinas;• Teclado QWERTY e teclado numérico;• Impressão em 2 linhas;• Impressão em fita branca.
02	UN	9	Caixa de Som - Material Abs (preto); para Sonorizacao de Ambiente; Com Autofalantes de 6"; Bivolt/ 85hz-20khz; Com Potencia de 50w Rms / Musical: 100w Rms, Impedancia de 8 Ohms; Com Entrada Usb e Sd;
03	UN	33	ONDE LIA-SE: Computador 1 – 2024 - Com no mínimo as seguintes especificações: • Processador: no mínimo 6 Núcleos e Threads: 12; CACHE Total de no mínimo 22MB ou Cache L2 mais Cache L3 de no mínimo 22 MB; TDP Padrão: 65w; O processador ofertado deverá ser da ultima ou penúltima geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador. Pontuação mínima de 21.000 pontos no índice PassMark (http://www.cpubenchmark.net/). • Air Cooler para o processador de no mínimo 120mm, Tipo de rolamento Hidráulico, Nível de Ruído menor que 32 dBA, Fluxo de ar: 62.2 CFM ; Dissipador de Alumínio; No mínimo 1600 RPM; 12 Volts. • Placa mãe: • Memória: 2 x Slots DIMM, máx. 96 GB; DDR5; (OC)/5200/5000/4800; Memória não ECC e sem buffer; Arquitetura de memória de canal duplo • Gráficos: 1 x Porta VGA; 1 x Porta HDMI • Slots de expansão: 1 x Slot PCIe 4.0 x16 (suporta modo x16); 1 x Slot



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>PCIe 4.0 x16; 1 x Slot PCIe 3.0 x1</p> <ul style="list-style-type: none">- Armazenamento: 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s*- Ethernet 1x 1 Gb- USB: USB traseiro (total de 6 portas) sendo 4 x Portas USB 3.2e 2 x Portas USB 2.0; USB frontal (total de 6 portas) 1 x USB 3.2 suporta 2 portas USB 3.2 adicionais 2 x Conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais- Audio- Painel traseiro: 4 x Portas USB; 2 x Portas USB 2.0; 1 x Porta VGA ; 1 x Perta HDMI™; 1 x Porta Ethernet Realtek de 1 Gb; 3 x Conectores de áudio; 1 x Porta combinada teclado/mouse PS/2.- Conectores internos: ventoinha e resfriamento relacionado; 1 x Conector de ventoinha de CPU de 4 pinos ; 1 x Conector de ventoinha de chassi de 4 pinos; Relacionado à alimentação; 1 x Conector de alimentação principal de 24 pinos; 1 x Conector de alimentação de 8 pinos + 12V; Relacionado ao armazenamento 1 x Slot M.2 (chave M); 4 x Portas SATA 6 Gb/s; USB; 1 x Conector USB 3.2 Gen 1 (5G); suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais; 2 x Conectores USB 2.0 suporta 4 portas USB 2.0 adicionais ; 2 x Conectores endereçáveis Gen 2; 1 x Conector Aura RGB; 1 x Conector CMOS transparente; 1 x Conector de porta COM; 1 x Conector de áudio do painel frontal (AAFP); 1 x Conector de saída S/PDIF; 1 x Conector de alto-falante; 1 x Conector SPI TPM (14 pinos); 1 x Conector de painel de sistema de 10-1 pinos- Fonte ATX com potência Real: padrão: ATX, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga/desliga no painel traseiro e seletor de voltagem, alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX Versão 2.01, eficiência: máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm, cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe), 3 x SATA- Memória: 16GB, DDR5, 4800MHz- Armazenamento: SSD 240GB 2.5, SATA III 6Gb/s, Leitura 550 MB/s, Gravação 400MB/s- Placa de Vídeo off board: 2GB de Memória do Tipo GDDR3, 64 bit, Clock de memória: 1000MHz, Entradas: HDMI, DVI, VGA- Gabinete: Bordas internas dobradas; Fabricado com aço galvanizado; Parafuso de fixação manual; Painel preto black piano; Duas entradas USB 2.0; Ventoinhas suportadas: Frente: 1 x 120 mm, Traseira: 1 x 80 mm ou 90 mm, Lateral: 1 x 120 mm, Suporte para SSD, Baias Interna 2.5: 03, Baias Interna 3.5: 01- Cooler Auxiliar para o gabinete de no mínimo 120mm- Caixas de Som 3W RMS, USB, Preto- Teclado: Tipo ergonômico; Teclas silenciosas; Design à prova de líquidos; Plug and play; USB; Padrão ABNT2; Cabo com aproximadamente 1,5m;- Mouse do Tipo USB, Design Ambidestro; Resolução: 1000 DPI, cabo com no mínimo 1,5m; 3 botões com Scroll; Sensor óptico.- Monitor: Tamanho 19,5"; - Tipo de Tela: LED; - Brilho: menor ou igual
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>a 250 cd/m²; Contraste Estático: menor ou igual a 1000:1; Tempo de Resposta: menor que 5ms ; Taxa de atualização menor ou igual a 75 Hz; Bivolt; Acompanha 1 Fonte ou Cabo de Alimentação e 1 Cabo HDMI.</p> <ul style="list-style-type: none">• Estabilizador 1000 VA; Entrada e Saída 115V; 6 Tomadas; Dimensões externas (A x L x P): 120 x 170 x 175mm; Filtro de linha integrado; Grau de proteção: IP 20 ; Porta fusível externo com unidade reserva; Sinalização visual de tensão, por exemplo: Rede normal (led aceso) Sobretensão (piscagem rápida); Subtensão (piscagem lenta), Auto diagnóstico de partida• Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).• Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador.• Todos os itens na cor preta. <p>LEIA-SE: Computador 1 – 2024 - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: no mínimo 6 Núcleos e Threads: 12; CACHE Total de no mínimo 22MB ou Cache L2 mais Cache L3 de no mínimo 22 MB; TDP Padrão: 65w; O processador ofertado deverá ser da ultima ou penúltima geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador. Pontuação mínima de 21.000 pontos no índice PassMark (http://www.cpubenchmark.net/).• Air Cooler para o processador de no mínimo 120mm, Tipo de rolamento Hidráulico, Nível de Ruído menor que 32 dBA, Fluxo de ar: 62.2 CFM ; Dissipador de Alumínio; No mínimo 1600 RPM; 12 Volts.• Placa mãe:<ul style="list-style-type: none">◦ Memória: 2 x Slots DIMM, máx. 96 GB; DDR5; (OC)/5200/5000/4800; Memória não ECC e sem buffer; Arquitetura de memória de canal duplo◦ Gráficos: 1 x Porta VGA; 1 x Porta HDMI◦ Slots de expansão: 1 x Slot PCIe 4.0 x16 (suporta modo x16); 1 x Slot PCIe 3.0 x1◦ Armazenamento: 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s*◦ Ethernet 1x 1 Gb◦ USB: USB traseiro (total de 6 portas) sendo 4 x Portas USB 3.0 e 2 x Portas USB 2.0; USB frontal sendo 1 conector para USB 3.0 com suporte para 2 portas e 2 conectores USB 2.0 que suportam 4 portas USB 2.0 adicionais◦ Audio◦ Painel traseiro: 4 x Portas USB 3.0; 2 x Portas USB 2.0; 1 x Porta HDMI™; 1 x Porta Ethernet Realtek de 1 Gb; 3 x Conectores de áudio;◦ Conectores internos: ventoinha e resfriamento relacionado; 1 x Conector de ventoinha de CPU de 4 pinos ; 1 x Conector de ventoinha de chassi de 4 pinos; Relacionado à alimentação; 1 x Conector de alimentação principal de 24 pinos; 1 x Conector de alimentação de 8 pinos + 12V; Relacionado ao armazenamento 1 x Slot M.2; 4 x Portas
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			SATA 6 Gb/s; USB; 1 x Conector USB 3.2 Gen 1 (5G); suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais; 2 x Conectores USB 2.0 suporta 4 portas USB 2.0 adicionais ; 2 x Conectores endereçáveis Gen 2; 1 x Conector de áudio do painel frontal (AAFP); 1 x Conector de saída S/PDIF; 1 x Conector de alto-falante; 1 x Conector SPI TPM (14-1pin); 1 x Conector de painel de sistema de 10-1 pinos <ul style="list-style-type: none">• Fonte ATX com potência Real: padrão: ATX, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga/desliga no painel traseiro e seletor de voltagem, alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX Versão 2.01, eficiência: máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm, cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe), 3 x SATA• Memória: 16GB, DDR5, 4800MHz• Armazenamento: SSD 240GB 2.5, SATA III 6GB/s, Leitura 550 MB/s, Gravação 400MB/s• Placa de Vídeo off board: 2GB de Memória do Tipo GDDR3, 64-bit, Clock de memória: 1000MHz, Entradas: HDMI, DVI, VGA• Gabinete: Bordas internas dobradas; Fabricado com aço galvanizado; Parafuso de fixação manual; Painel preto black piano; Duas entradas USB 2.0; Ventoinhas suportadas: Frente: 1 x 120 mm, Traseira: 1 x 80 mm ou 90 mm, Lateral: 1 x 120 mm, Suporte para SSD, Baias Interna 2.5: 03, Baias Interna 3.5: 01• Cooler Auxiliar para o gabinete de no mínimo 120mm• Caixas de Som 3W RMS, USB, Preto• Teclado: Tipo ergonômico; Teclas silenciosas; Design à prova de líquidos; Plug and play; USB; Padrão ABNT2; Cabo com aproximadamente 1,5m;<ul style="list-style-type: none">• Mouse do Tipo USB, Design Ambidestro; Resolução: 1000 DPI, cabo com no mínimo 1,5m; 3 botões com Scroll; Sensor óptico.• Monitor: Tamanho 19,5"; - Tipo de Tela: LED; - Brilho: menor ou igual a 250 cd/m²; Contraste Estático: menor ou igual a 1000:1; Tempo de Resposta: menor que 5ms ; Taxa de atualização menor ou igual a 75 Hz; Bivolt; Acompanha 1 Fonte ou Cabo de Alimentação e 1 Cabo HDMI.• Estabilizador 1000 VA; Entrada e Saída 115V; 6 Tomadas; Dimensões externas (A x L x P): 120 x 170 x 175mm; Filtro de linha integrado; Grau de proteção: IP 20 ; Porta fusível externo com unidade reserva; Sinalização visual de tensão, por exemplo: Rede normal (led aceso) Sobretensão (piscagem rápida); Subtensão (piscagem lenta), Auto diagnóstico de partida• Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).• Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador.• Todos os itens na cor preta.
04	UN	16	Computador 2 – 2024 - Com no mínimo as seguintes especificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none">• Processador: no mínimo 8 Núcleos e Threads: 16; CACHE Total de no mínimo 20MB ou Cache L2 mais Cache L3 de no mínimo 20 MB; TDP Padrão: 65w; O processador ofertado deverá ser da ultima ou penultima geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador. Pontuação mínima de 25.000 pontos no índice PassMark (http://www.cpubenchmark.net/).• Air Cooler para o processador de no mínimo 120mm, Tipo de rolamento Hidráulico, Nível de Ruído menor que 32 dBA, Fluxo de ar: 62.2 CFM ; Dissipador de Alumínio; No mínimo 1600 RPM; 12 Volts.• Placa mãe:<ul style="list-style-type: none">◦ Memória: 2 x Memória* DIMM, Max. 64GB, DDR4 3200 ; Arquitetura de memória de canal duplo◦ Gráficos: 1 x Porta VGA; 1 x Porta HDMI◦ Slots de expansão: 1 x Slot PCIe 4.0 x16 (suporta modo x16); 1 x Slot PCIe 4.0 x16; 1 x Slot PCIe 3.0 x1◦ Armazenamento: 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s*◦ Ethernet 1x 1 Gb◦ USB: USB Traseiro (4 portas no total); 2 x portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A); 2 x portas USB 2.0 (2 x Tipo A) .◦ Audio◦ Painel traseiro: 2 x portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A); 2 x portas USB 2.0 (2 x Tipo A); 1 x DisplayPort; 1 x porta D-Sub; 1 x porta HDMI®; 1 x porta de rede 1Gb; 3 x conectores de Áudio; 1 x Porta combinada teclado/mouse PS/2◦ Conectores internos: ventoinha e resfriamento relacionado; 1 x header 4 pinos p/ ventoinha CPU; 2 x headers 4 pinos p/ ventoinha do Gabinete; 1 x conector de Energia Principal de 24 pinos; 1 x conector de 8 pinos +12V;- 2 x slots M.2 (Key M); 4 x portas SATA 6Gb/s; 1 x header USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1; 2 x headers USB 2.0 suportam 4 ports USB 2.0 adicionais ; 1 x header RGB; 1 x header Clear CMOS; 1 x header para Áudio no Painel Frontal (AAFP);1 x header Porta COM ;1 x header S/PDIF Out; 1 x header Alto-falante; 1 x header SPI TPM (14-1 pinos); 1 x header 10-1 pinos Painel de Sistema• Fonte ATX com potência Real: padrão: ATX, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga/desliga no painel traseiro e seletor de voltagem, alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX Versão 2.01, eficiência: máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm, cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe),3 x Sata• Memória:16GB, DDR4ou superior; no mínimo 3200MHz• Armazenamento:SSD 240GB 2.5, SATA III 6GB/s, Leitura 550 MB/s, Gravacao 400MB/s• Placa de Vídeo off board: 2GB de Memória do Tipo GDDR3, 64-bit, Clock de memória: 1000MHz, Entradas: HDMI, DVI, VGA• Gabinete: Bordas internas dobradas; Fabricado com aço galvanizado;
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>Parafuso de fixação manual; Painel preto black piano; Duas entradas USB 2.0; Ventoinhas suportadas: Frente: 1 x 120 mm, Traseira: 1 x 80 mm ou 90 mm, Lateral: 1 x 120 mm, Suporte para SSD, Baias Interna 2.5: 03, Baias Interna 3.5: 01</p> <ul style="list-style-type: none">• Cooler Auxiliar para o gabinete de no mínimo 120mm• Caixas de Som 3W RMS, USB, Preto• Teclado: Tipo ergonômico; Teclas silenciosas; Design à prova de líquidos; Plug and play; USB; Padrão ABNT2; Cabo com aproximadamente 1,5m;• Mouse do Tipo USB, Design Ambidestro; Resolução: 1000 DPI, cabo com no mínimo 1,5m; 3 botões com Scroll; Sensor óptico.• Monitor: Tamanho 19,5"; - Tipo de Tela: LED; - Brilho: menor ou igual a 250 cd/m²; Contraste Estático: menor ou igual a 1000:1; Tempo de Resposta: menor que 5ms ; Taxa de atualização menor ou igual a 75 Hz; Bivolt; Acompanha 1 Fonte ou Cabo de Alimentação e 1 Cabo HDMI.• Estabilizador 1000 VA; Entrada e Saída 115V; 6 Tomadas; Dimensões externas (A x L x P): 120 x 170 x 175mm; Filtro de linha integrado; Grau de proteção: IP 20 ; Porta fusível externo com unidade reserva; Sinalização visual de tensão, por exemplo: Rede normal (led aceso) Sobretensão (piscagem rápida); Subtensão (piscagem lenta), Auto diagnóstico de partida• Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).• Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador.• Todos os itens na cor preta.
05	UN	7	<p>Computador 3 – 2024 - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: no mínimo 16 Núcleos e Threads: 16; CACHE Total de no mínimo 24 MB ou Cache L2 mais Cache L3 de no mínimo 24 MB; TDP Padrão: menor que 65w; O processador oferecido deverá ser da ultima ou penultima geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador. Pontuação mínima de 31.000 pontos no índice PassMark (http://www.cpubenchmark.net/).• Air Cooler para o processador de no mínimo 120mm, Tipo de rolamento Hidráulico, Nível de Ruído menor que 32 dBA, Fluxo de ar: 62.2 CFM ; Dissipador de Alumínio; No mínimo 1600 RPM; 12 Volts.• Placa mãe:<ul style="list-style-type: none">◦ Memória: 4 soquetes DIMM DDR5 com suporte para até 192 GB ; Arquitetura de memória de canal duplo.◦ Gráficos: 1 x Porta VGA; 1 x Porta HDMI◦ Slots de expansão: 1 x slot PCI Express x16; 2 x slots PCI Express x1, suportando PCIe 3.0 e rodando em x1 ; 1 x conector M.2; 1 x conector M.2 (soquete 3, chave M, suporte SSD tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>(M2P_SB); 4 x conectores SATA 6 Gb/s</p> <ul style="list-style-type: none">◦ Armazenamento: 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s*◦ Ethernet 1x 1 Gb◦ USB: 1 porta USB Type-C no painel traseiro, com suporte para USB 3.2 Gen 2; 5 portas USB 3.2 Gen 1 (3 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno); 2 portas USB 2.0/1.1 no painel traseiro Chipset+2 hubs USB 2.0; 4 portas USB 2.0/1.1 disponíveis através dos conectores USB internos.◦ Audio◦ Painel traseiro: 2 portas USB 2.0/1.1; 1 x porta de teclado/mouse PS/2; 1 x porta D-Sub; 1 x porta HDMI; 2 x DisplayPorts; 3 portas USB 3.2 geração 1; 1 x porta USB Type-C , com suporte para USB 3.2 Gen 2; 1 porta RJ-45 3 x tomadas de áudio◦ Conectores internos: ventoinha e resfriamento relacionado; 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos; 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos;1 x cabeçalho do ventilador da CPU; 3 x conectores de ventilador do sistema; 1 x cabeçalho de faixa LED endereçável; 1 x cabeçalho de faixa LED RGB; 2 x conectores M.2 soquete 3; 4 x conectores SATA 6 Gb/s; 1 x cabeçalho do painel frontal; 1 x cabeçalho de áudio do painel frontal; 1 x conector USB 3.2 Gen 1; 2 x conectores USB 2.0/1.1;• Fonte ATX com potência Real: padrão: ATX, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga/desliga no painel traseiro e seletor de voltagem, alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX Versão 2.01, eficiência: máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm, cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe), 3 x Sata• Memória:16GB, DDR5, 4800MHz• Armazenamento: PCIe NVMe, Leitura 1500MB/s, Gravação 900 MB/s• Placa de Vídeo off board: 2GB de Memória do Tipo GDDR3, 64-bit, Clock de memória: 1000MHz, Entradas: HDMI, DVI, VGA• Gabinete: Bordas internas dobradas; Fabricado com aço galvanizado; Parafuso de fixação manual; Painel preto black piano; Duas entradas USB 2.0; Ventoinhas suportadas: Frente: 1 x 120 mm, Traseira: 1 x 80 mm ou 90 mm, Lateral: 1 x 120 mm, Suporte para SSD, Baias Interna 2.5: 03, Baias Interna 3.5: 01• Cooler Auxiliar para o gabinete de no mínimo 120mm• Caixas de Som 3W RMS, USB, Preto• Teclado: Tipo ergonômico; Teclas silenciosas; Design à prova de líquidos; Plug and play; USB; Padrão ABNT2; Cabo com aproximadamente 1,5m;• Mouse do Tipo USB, Design Ambidestro; Resolução: 1000 DPI, cabo com no mínimo 1,5m; 3 botões com Scroll; Sensor óptico.• Monitor: Tamanho 21"; - Tipo de Tela: LED; - Brilho: menor ou igual a 250 cd/m²; Contraste Estático: menor ou igual a 3000:1; Tempo de Resposta: menor que 5ms ; Taxa de atualização menor ou igual a 75 Hz; Bivolt; Acompanha 1 Fonte ou Cabo de Alimentação e 1 Cabo HDMI.
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">• Estabilizador 1000 VA; Entrada e Saída 115V; 6 Tomadas; Dimensões externas (A x L x P): 120 x 170 x 175 mm; Filtro de linha integrado; Grau de proteção: IP 20 ; Porta fusível externo com unidade reserva; Sinalização visual de tensão, por exemplo: Rede normal (led aceso) Sobretensão (piscagem rápida); Subtensão (piscagem lenta), Auto diagnostico de partida• Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).• Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador.• Todos os itens na cor preta.
06	UN	07	<p>Computador 4 – 2024 - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: no mínimo 16 Núcleos e Threads: 32; CACHE Total de no mínimo 36 MB ou Cache L2 mais Cache L3 de no mínimo 36 MB; TDP Padrão: menor que 105w;• O processador ofertado deverá ser da ultima ou penultima geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador.• Pontuação mínima de 44.000 pontos no índice PassMark (http://www.cpubenchmark.net/).• Water Cooler 240mm; 12V; Tamanho do Fan: 120x120x25mm x2; Velocidade do Fan: 1200-2000RPM• Placa mãe:<ul style="list-style-type: none">◦ - TDP: 105W◦ Memória: 4 soquetes DIMM DDR4 ou superior com suporte para até 192 GB; Arquitetura de memória de canal duplo.◦ Gráficos: 1 porta DVI-D e 1 x porta HDMI◦ Slots de expansão: 1 slot PCI Express x16; 1 slot PCI Express x16 (PCIEX4), integrado no chipset; 1 slot PCI Express x1 (PCIEX1), integrado no chipset;; 1 x conector M.2 (M2A_CPU), integrado na CPU, suportando SSDs do soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280/22110; 1 conector M.2 (M2B_SB), integrado no chipset, que suporta SSDs do soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280; 4 conectores SATA de 6 Gb / s, integrados no chipset; - Suporte para RAID 0, RAID 1 e RAID 10◦ Armazenamento: 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s*◦ Ethernet 1x 1 Gb◦ USB: - 4 portas USB 3.2 Gen 1 no painel traseiro; 2 portas USB 3.2 Gen(1 disponíveis através do conector USB interno); 6 x portas USB 2.0 / 1.1(4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno)◦ Audio◦ Painel traseiro: 1 porta de teclado / mouse PS / 2; 1 x porta DVI-D; 1 x porta HDMI; 4 x portas USB 3.2 Gen 1; 4 x portas USB 2.0 / 1.1; 1 x porta RJ-45 3 x tomadas de áudio◦ Conectores internos: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos; 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos; 1 x header de cooler da CPU; 2 x header de cooler do sistema; 2 x header de fita LED endereçáveis; 2 x header de faixa de LED RGB; 1 x resfriador de faixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>de LED CPU / Faixa de LED RGB; 2 x soquete M.2 3 conectores; 4 x conectores SATA de 6 Gb / s; - 1 x header do painel frontal; 1 x conector de áudio no painel frontal; 1 x conector USB 3.2 Gen 1; 1 x conector USB 2.0 / 1.1; 1 x header Trusted Platform Module (TPM) (2x6 pinos, apenas para o módulo GC-TPM2.0_S); 1 x header de porta serial; 1 x jumper clear CMOS</p> <ul style="list-style-type: none">• Fonte ATX com potência Real: padrão: ATX, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga/desliga no painel traseiro e seletor de voltagem, alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX Versão 2.01, eficiência: máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm, cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe), 3 x Sata• Memória: 16GB; DDR4 ou superior; no mínimo 3200MHz• Armazenamento: SSD 1 TB NV2, M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s• Placa de Vídeo off board: 4GB de Memória; Tipo GDDR6 de 128 bits, Entradas: HDMI, DP 1.4, HDMI 2.0b, DVI-D; com suporte;• Gabinete: Bordas internas dobradas; Fabricado com aço galvanizado; Parafuso de fixação manual; Painel preto black piano; Duas entradas USB 2.0; Ventoinhas suportadas: Frente: 1 x 120 mm, Traseira: 1 x 80 mm ou 90 mm, Lateral: 1 x 120 mm, Suporte para SSD, Baias Interna 2.5: 03, Baias Interna 3.5: 01• Cooler Auxiliar para o gabinete de no mínimo 120mm• Caixas de Som 3W RMS, USB, Preto• Teclado: Tipo ergonômico; Teclas silenciosas; Design à prova de líquidos; Plug and play; USB; Padrão ABNT2; Cabo com aproximadamente 1,5m;• Mouse do Tipo USB, Design Ambidestro; Resolução: 1000 DPI, cabo com no mínimo 1,5m; 3 botões com Scroll; Sensor óptico.• Monitor: Tamanho 21"; - Tipo de Tela: LED; - Brilho: menor ou igual a 250 cd/m²; Contraste Estático: menor ou igual a 3000:1; Tempo de Resposta: menor que 5ms ; Taxa de atualização menor ou igual a 75 Hz; Bivolt; Acompanha 1 Fonte ou Cabo de Alimentação e 1 Cabo HDMI.• Estabilizador 1000 VA; Entrada e Saída 115V; 6 Tomadas; Dimensões externas (A x L x P): 120 x 170 x 175 mm; Filtro de linha integrado; Grau de proteção: IP 20 ; Porta fusível externo com unidade reserva; Sinalização visual de tensão, por exemplo: Rede normal (led aceso) Sobretensão (piscagem rápida); Subtensão (piscagem lenta), Auto diagnóstico de partida• Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).• Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador.• Todos os itens na cor preta.
07	UN	4	Copiadora com ciclo mensal mínimo de 150.000 páginas - Com no mínimo as seguintes especificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">• Monocromática;• Impressão frente e verso;• Velocidade de impressão mínimo em preto A4 de 50 ppm;• Resolução mínima de impressão (dpi)1200 x 1200 dpi;• Conectividade igabit Ethernet,e USB 2.0;• Copia Frente e Verso;• Resolução de cópia 1200 x 600 dpi;• Redução/Ampliação de 25% até 400%;• Velocidades de digitalização duplex A4 (preto/cor) = 100;• Resolução de varredura interpolada 19200 x 19200 dpi;• Resolução de digitalização óptica (dpi máx.)1200 x 1200 dpi (vidro de exposição), 600 x 600 dpi (ADF);• Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. Ipm) ±50;• Tipo de mídia Comum, Envelopes (#10), Bond, Etiquetas, Papel reciclado, Papel colorido, Papel Timbrado;• Capacidade da bandeja multifuncional (págs.)100;• Capacidade de saída de papel (págs.)250;• Tamanho de papel - Bandeja de papelCarta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6;• Tamanho de papel - Bandeja multiusoCarta, Ofício, A4, Tamanhos personalizados;• Gramatura da folha - Bandeja multiuso (mín./máx.)60-230 g/m²;• Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.)60-163 g/m²;• Tela touchscreen; 7";• Modo de economia de toner: Sim;• Cartucho de toner (25.000 páginas);• Unidade do cilindro para 75.000 páginas;• Cabo de alimentação;• 12 meses de garantia.
08	UN	5	Copiadora com ciclo mensal mínimo de 80.000 páginas - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• Monocromática• Possuir ADF• Impressão frente e verso• Velocidade de impressão em preto A4 no mínimo 43 ppm• Resolução de impressão até 1200 x 1200 dpi• Porta para conexão Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0• Resolução de cópia mínima 600 x 600 dpi• Cópia frente e verso• Cópia de documentos pequenos• Redução/Ampliação: 25%-400%• Digitalização frente e verso• Resolução de digitalização até 600 x 600 dpi (ADF)• Digitalização Monocromática e Colorida• Capacidade da bandeja multifuncional (págs.): 100• Capacidade de papel 150• Tamanhos de papel duplex: Carta, Ofício, A4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">• Tamanho de papel da Bandeja multiúso: Carta, Ofício, A4, Tamanhos personalizados• Tamanho de papel da Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4• Gramatura da folha da Bandeja multiúso entre 60-230 g/m²• Gramatura da folha - Bandeja de papel entre 60-163 g/m²• Modo de economia de toner: Sim• Cartucho de toner para rendimento acima de 20.000 páginas• Unidade do cilindro para rendimento acima de 50.000 páginas• Cabo de alimentação• Garantia 12 meses
09	UN	2	<p>COPIADORA IMPRESSORA CICLO MENSAL acima de 15.000 páginas</p> <ul style="list-style-type: none">- Com no mínimo as seguintes especificações:• Tecnologia de Impressão a Laser• Monocromática• Com ADF• Duplex Automática• Velocidade de Impressão acima de 30 ppm• Resolução de impressão acima de 600 x 600 dpi• Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas)‡: Bandeja com capacidade para até 150 folhas e entrada de alimentação manual de uma folha• Interfaces de conexão USB 2.0 de alta velocidade• Impressão em Papel A4, Carta• Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi• Ampliação / Redução: 25% a 400% em incrementos de 1%• Tipo de Scanner: Vidro de exposição colorido com ADF• ADF: Até 50 páginas• Resolução de Digitalização Óptica Até 1.200 x 1.200 dpi• Função Digitalização para: Arquivo, imagem• Cartucho de toner preto para rendimento acima de 2.500 páginas• Unidade de cilindro para rendimento acima de 10.000 páginas• Guia de Configuração Rápida• Cabo USB• Garantia de 12 meses
10	UN	2	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL (2024) - com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- acionamento automático, com sensor de presença de papel;- capacidade para no máximo 40 folhas de papel A4 75g/m², 1 CD/DVD, 1 cartão de banco ou 1 disquete;- cesto de no mínimo 60 litros;- nível de segurança: P2 (normal DIN 66399);- com sensor de segurança;- presença de cesto (sem cesto não funciona);- sobrecarga (excesso de folhas);- superaquecimento;- voltagem: 110V ou 220V;- garantia de 12 meses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

11	UN	4	<p>IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA (6 CORES) (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• tecnologia de impressão 6 cores,• tamanho mínimo de gotícula de tinta: 1,5 picolitros;• área máxima de impressão: 21,6 x 111 cm (8,5" x 44").• Velocidade de impressão ISO: fotografia em cor de 10 x15 cm 12 s3 preto 5,1 ISO ppm e ciano 5,0 ISO ppm (A4).• Suporte de papel: folhas individuais 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, oficio (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5.• Tipos de papel: suporta diferentes tipos de papéis papel sulfite / comum e papéis fotográficos para jato de tinta; tipos de envelope: N.º 10, DL, C6, C4; capacidade de entrada de papel: 120 folhas.• Compatível com Windows 10 ou 11.• Voltagem: 110V;• garrafa de tinta preta• 5 garrafas de tinta colorida (ciano, ciano claro, magenta, magenta claro e amarelo).• Cabo de alimentação;• cabo USB;• garantia total de 12 meses sem limite de cópias.
12	UN	14	<p>IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA 4 CORES - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• conexões USB;• velocidade de impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores;• resolução máxima da impressão 5760x1440 dpi;• capacidade da bandeja 100 folhas de papel A4 de entrada e 30 folhas de papel A4 de saída;• compatível com Windows 10 ou 11;• voltagem 110V;• 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo)• cabo de alimentação• cabo usb• garantia total de 2 anos sem limite de cópias.
13	UN	9	<p>ONDE LIA-SE: IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA 4 CORES (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia de impressão Injeção de tinta de 4 cores (CMYK)• Possuir ADF• Máxima resolução de impressão Até 4.800 dpi x 1.200 dpi• Velocidade máxima de impressão Preto 33 ppm e colorido 20 ppm (rascunho, A4/carta)• Tipo de scanner de mesa plana• Velocidade de digitalização 12 segundos em preto / 29 segundos colorido



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none">• Área máxima de digitalização 216 mm x 297 mm (mesa plana) / 216 mm x 355,66 mm (ADF)• Resolução óptica/máxima 1.200 dpi x 2.400 dpi• Impressão em escala de cinzas:• Conectividade padrão USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0)• Compatibilidade com Sistemas Operacionais Windows 10 e 11• Tipos de papeis suportados Papel normal, Papel Photo Glossy/Semi-gloss, Presentation Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper e envelopes• Tamanhos de papeis suportados Padrão: A4 , Carta, Ofício, Executivo, Meia Carta, Definido pelo usuário: 54 mm x 86 mm 215,9 mm x 1.200 mm• Capacidade de carga Alimentação traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício)/• Capacidade de carga do ADF: até 30 folhas (A4/Carta), até 10 folhas (Ofício)• Voltagem 110V;• 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo)• Cabo de alimentação• Cabo usb• Garantia total de 12 meses sem limite de cópias.
--	--	---

LEIA-SE: IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA 4 CORES (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:

- Tecnologia de impressão Injeção de tinta de 4 cores (CMYK)
- Possuir ADF
- Mínima resolução de impressão 600 dpi x 1.200 dpi
- Velocidade máxima de impressão Preto 33 ppm e colorido 20 ppm (rascunho, A4/carta)
- Tipo de scanner de mesa plana
- Velocidade de digitalização 12 segundos em preto / 29 segundos colorido
- Área máxima de digitalização 216 mm x 297 mm (mesa plana) / 216 mm x 355,66 mm (ADF)
- Impressão em escala de cinzas:
- Conectividade padrão USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0)
- Compatibilidade com Sistemas Operacionais Windows 10 e 11
- Tipos de papeis suportados Papel normal, Papel Photo Glossy/Semi-gloss, Presentation Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper e envelopes
- Tamanhos de papeis suportados Padrão: A4 , Carta, Ofício
- Capacidade mínima de papel de 100 folhas
- Capacidade de carga mínima do ADF: 30 folhas
- Voltagem 110V;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">• 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo)• Cabo de alimentação• Cabo usb• Garantia total de 12 meses sem limite de cópias.
14	UN	2	<p>IMPRESSORA JATO DE TINTA IMPRESSORA JATO DE TINTA A3 COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• tecnologia de injeção de tinta de 4 cores (CMYK);• resolução máxima de impressão até 5760 x 1440 dpi;• área máxima de impressão 32,9 x 111 cm (12,95" x 44");• velocidade de impressão preto 30 ppm e colorido 17 ppm;• compatível com Windows 10 ou 11;• garantia total de 1 ano, sem limite de cópias;• conexão USB - cabo incluso;• 2 embalagens de tinta preta 1 embalagem de tinta colorida ciano, 1 embalagem de tinta colorida magenta, 1 embalagem de tinta colorida amarelo;• voltagem: 110V• Tamanho mínimo de gotícula de tinta:3 picolitros
15	UN	2	<p>IMPRESSORA LAZER MONOCROMÁTICA - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Velocidade de impressão: A4: Até 20ppm;• Resolução de impressão Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi (Melhor)• Tecnologia de impressão: Laser• Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto)• Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade• Memória: 64 MB• Velocidade do processador: 400 MHz• Ciclo de trabalho mensalmente: Até 10,000 páginas• Tipos de papeis de impressão suportados:Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope;• Gramatura de papel suportada: 60 a 163 g/m• Tamanhos de mídia suportados:A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm• Bandeja de entrada para 150 folhas• Escaninho de saída para 100 folhas• Botões (Liga/desliga, Cancelar)• Luzes indicadoras de LED (Alimentação, Toner, Atenção)• Compatível com Windows 10 ou 11.• Voltagem: 110V;• Cabo de alimentação;• cabo USB;• garantia total de 12 meses sem limite de cópias.• Acústica Emissões de potência acústica: 6,5 B(A)• Cartucho de toner preto original



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

16	UN	2	<p>IMPRESSORA MATRICIAL (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia de impressão: matriz de pontos de impacto serial (9 agulhas);• Velocidade mínima de impressão: Rascunho de Ultra Velocidade: 738 cps (12 cpi), 615 CPS (10 cpi), Rascunho de Alta Velocidade: 612 CPS (10 cpi), Rascunho: 463 CPS (10 cpi), Qualidade de Carta: 115 CPS (10 cpi);• Nível de ruído de no máximo 55 dB;• Formatando: 32 horizontal tabs;• Compatível com Windows 10 ou 11.• Voltagem: 110V;• Cabo de alimentação;• cabo USB;• garantia total de 12 meses sem limite de cópias.
17	UN	4	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão a laser monocromática• tanque de toner,• tecnologia de impressão a laser impressão frente e verso manual,• monitor LCD de ícone com 2 linhas• resolução de impressão otimizada ate 600x600x2 dpi• ciclo de trabalho mensal até 20.000 paginas.• Capacidade de entrada 150 folhas,• capacidade de saída 100 folhas.• Definições de copiadora numeros de copias ate 99;• conectividade, padrão USB 2.0 de alta velocidade.• Velocidade de cópia (preto, qualidade normal, A4): até 20• configurações de redução/ampliação de copia 25 ate 400%;• resolução ate 600x600 dpi (mesa).• Formatos dos arquivos digitalizados JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF;• digitalização em cores: sim;• tipo de scanner: base plana;• tamanho da digitalização: máximo 216 x 297 mm;• níveis de escala de cinza: 256;• tambor de imagens preto original.• Compatível com Windows 10 ou 11.• Voltagem: 110V;• Cabo de alimentação;• cabo USB;• garantia total de 12 meses sem limite de cópias.
18	UN	31	<p>MONITOR 19.5" - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Monitor: Tamanho 19,5";• Tipo de Tela: LED;• Brilho: menor ou igual a 250 cd/m²;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">• Contraste Estático: menor ou igual a 1000:1;• Tempo de Resposta: menor que 5ms ;• Taxa de atualização menor ou igual a 75 Hz;• Bivolt;• Cabo de Alimentação• Cabo HDMI.• Pedestal inclusivo• Garantia: 12 meses.• Cor do produto: preto;
19	UN	21	<p>Monitor: Tamanho 21"; -</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de Tela: LED;• Brilho: menor ou igual a 250 cd/m²;• Contraste Estático: menor ou igual a 3000:1;• Tempo de Resposta: menor que 5ms;• Taxa de atualização menor ou igual a 75 Hz;• Bivolt;• Pedestal inclusivo;• Cor: preta;• Cabo HDMI;• Fonte de alimentação;• Garantia de 12 Meses.
20	UN	8	<p>MONITOR 27" - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conexões HDMI e VGA;• Tamanho da Tela 27";• Brilho (típico) 250 cd/m,• Contraste acima de 600:1;• Tempo de Resposta 5 ms;• Taxa de Atualização Max 75Hz;• Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical) 178/178;• Cor PRETO;• Pedestal Incluso;• Fonte de Alimentação AC 100-240V;• Voltagem: Bivolt;• Cabo HDMI;• Cabo ou fonte de alimentação;• Garantia 12 Meses.
21	UN	8	<p>NOBREAK 2200VA (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• tensão: bivolt automático, monovolt 115V;• tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136 (20A).• Sistema de baterias: permite a troca das baterias sem desligar o nobreak.• Kit trilho para instalação em rack 19" inclusivo.• Comunicação Inteligente: portas RS232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">• Expansão de autonomia: permite a conexão de até dois módulos externos.• Sinalização completa que indica potência consumida, nível de carga da bateria, condições da rede elétrica e alarmes de advertência
22	UN	23	<p>ONDE LIA-SE: NOBREAK 600VA (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V;• filtro de linha;• estabilizador interno com 4 estágios de regulação;• forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM);• DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica).• BatterySaver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil.• Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.• Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo desligado.• Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.• True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.• Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.• Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.• Interativo - regulação on-line; inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).• Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares).• Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.• Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.• Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.• Porta fusível externo com unidade reserva.• Proteção: sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, curto-círcito no inversor, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão da rede elétrica (na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria). <p>LEIA-SE: NOBREAK 600VA (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">• filtro de linha;• estabilizador interno com 4 estágios de regulação;• forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM);• Tecnologia que permita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica.• Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.• Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo desligado.• Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.• Microprocessador de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.• Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.• Interativo - regulação on-line; inversor sincronizado com a rede.• Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares).• Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.• Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.• Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.• Porta fusível externo com unidade reserva.• Proteção: sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, curto-círcito no inversor, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão da rede elétrica (na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria).
23	UN	7	NOBREAK SENODIAL NOBREAK SENODIAL 1400 VA - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• comunicação Inteligente: USB (acompanha cabo);• tensão: entrada 220 V~ com saída 220V~;• tomadas: 5 (modelo 1400 VA) no padrão NBR 14136;• leds: indicam o modo de operação e nível de carga das baterias (modo bateria) ou o nível de potência de saída (modo rede).• Fusível: porta fusível externo com unidade reserva;• conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia compatível com módulo SMS.
24	UN	7	NOBREAK SENODIAL NOBREAK SENODIAL 1400 VA 115V - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• comunicação inteligente: USB (acompanha cabo);• tensão: entrada 115V com saída 115V~;• tomadas: 5 (modelo 1400 VA) no padrão NBR 14136;• leds: indicam o modo de operação e nível de carga das baterias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			(modo bateria) ou o nível de potência de saída (modo rede). • Fusível: porta fusível externo com unidade reserva; • conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia compatível com módulo SMS.
25	UN	8	NOTEBOOK I (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações: • Processador 10-core, cache de 12MB, até 4.7GHz • Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada • Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, • 16GB DDR4 (1x8GB) 2666 ou superior • SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 • Carbon Black - Preto Carbono • Teclado numérico padrão em português • 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração • 1 USB 2.0 • 1 Tomada de energia • 1 Conector de headset • 1 HDMI 1.4 • 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth • 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido • 1 slot de cartão SD • Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado • Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total • Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth • Porta Ethernet Gigabyte RJ45 • Bateria de 4 células e 54Wh (integrada) • Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) • Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware). • Conteúdo da embalagem: computador, adaptador ac, cabo de força, manuais • Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador
26	UN	10	NOTEBOOK I 12 THREADS (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações: • Processador 10-core, cache de 12MB, 12 threads, Potência básica do processador 15W, Potência mínima garantida 12W até 5GHz • Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada • Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, • 16GB DDR4 (1x8GB) 2666 ou superior • SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 • Carbon Black - Preto Carbono • Teclado numérico padrão em português • 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração • 1 USB 2.0 • 1 Tomada de energia • 1 Conector de headset • 1 HDMI 1.4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">• 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth• 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido• 1 slot de cartão SD• Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado• Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total• Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth• Porta Ethernet Gigabyte RJ45• Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)• Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)• Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).• Conteúdo da embalagem: computador, adaptador ac, cabo de força, manuais• Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador.
27	UN	4	<p>PARAFUSADEIRA REVERSÍVEL (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tensão da Bateria: 12V 2.0Ah• Bateria de íons de Lítio• Mandril: 3/8" (10mm)• Rotações: 0 a 400 RPM / 0 a 1.500 RPM• Torque: 25Nm• Capacidade de perfuração: # Madeira 25 mm, # Aço 10 mm , # Alvenaria 8mm• Acompanha: 1 Bolsa, 1 Carregador, 2 Baterias 12V 2,0Ah• 2 velocidades• 15 opções de ajuste para apertar + ajuste para perfuração
28	UN	3	<p>PLOTER - A1 tamanho A4 até o tamanho A1 com no mínimo seguintes especificações: bandeja para folhas ou a alimentação frontal para rolos de mídia 61cm (24 Pol); conectividade, padrão Fast Ethernet eUsb 2.0; memória máxima 256 Mb – memória padrão 256 Mb. Resolução de impressão até 1.200 X 1.200 Dpi otimizados com entrada de 600 X 600 Dpi; tecnologia jato de tinta.</p>
29	UN	5	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA DLP com no mínimo as seguintes especificações: com no mínimo 3600 ansi lumens; resolução nativa mínima SVGA (800 x 600); contrates de no mínimo 20.000:1; distância de projeção de 1.96-2.15; com zoom mínimo de 1.1x; foco manual e/ou automático; projeção de tela mínima de 30 a 300 polegadas; compatível com compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p; correção do efeito trapézio por keystone vertical mínimo de (+ / - 30); com ruído máximo de 33 db; conexões de entrada/saída com no mínimo: 2x D-sub, 1x mini din 4 pinos, 1x (rca), 2x hdmi, 1x USB (mini B), entrada e saída de áudio, 1x RS232; voltagem 100-240v Ac, 50/60 Hz; pesando no máximo 2,5 kg; medindo aproximadamente 30 x 13 x 23cm; duração da lâmpada de no mínimo 5.000 horas; acessórios inclusos: 1x cabo de energia de 1,8 metros, 1x</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			controle remoto, 1x cabo VGA, suporte fixo para teto, 1x cabo HDMI de 10 metros; garantia de 36 meses paa peças de reposição e 01 ano ou 1.000 horas para lâmpada.
30	UN	6	RACK 19" 10U X 47CM PROFUNDIDADE - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• fabricado em aço carbono SAE 1020;• porta com VISOR ACRILICO;• pintura eletrostática a pó;• ventilação laterais;• furação para fixação na parede, com buchas e parafusos já inclusos;• fechadura de segurança;• PRETO.
31	UN	3	RACK 19" 3U X 47CM PROFUNDIDADE - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• fabricado em aço carbono SAE 1020;• porta com VISOR ACRILICO;• pintura eletrostática a pó;• ventilação laterais;• furação para fixação na parede, com buchas e parafusos já inclusos;• fechadura de segurança;• PRETO.
32	UN	3	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO - Tecnologia de Leitura por Biometria (Facial), com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">- Na eventualidade do servidor não conseguir ter o seu ponto registrado pela biometria facial, o equipamento deverá permitir que a sua marcação seja efetuada (mediante autorização) via teclado do equipamento e via cartão de aproximação;- Métodos de identificação: Facial, senha e cartão de proximidade 125Khz;- Possuir sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente, fornece interface de controle através de navegador web;- Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho;- A impressão tem que ter durabilidade de no mínimo 5 anos;- O mecanismo impressor deverá ter a capacidade de impressão de, no mínimo 180 mm/s (milímetros por segundo) e guilhotina própria para o corte total do papel, liberando de maneira ágil, em menos de 2 segundos, e sem falhas, o comprovante do registro de ponto;- Possuir sistema de impressão com corte parcial e total do papel;- Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) como para a memória de registro permanente (MRP);- Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários;- Armazenar na MRP todos os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora e cadastro de funcionário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none">- Capacidade de gerenciamento de no mínimo 15.000 colaboradores na memória de trabalho (MT);- Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP) de no mínimo: 3.500.000;- Possuir botão para relação da emissão instantânea nos eventos de ponto realizados nas 24 horas precedentes, como consta na portaria 671/2021;- Para maior segurança das configurações do equipamento, utiliza-se uma senha, configurável, de segurança no MENU;- Opera com Auto On, função que permite realizar a identificação da face somente ao chegar perto do relógio, sem a necessidade de digitar a matrícula, ou a tecla de verificação disponível no teclado;- Capacidades de armazenamento de digitais de no mínimo 1000 faces;- Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB, devido os locais que não possui acesso aos relógios via TCP/IP, através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, da biometria facial e coleta de eventos;- Possuir sensor de papel que indica através de mensagem no display, aviso sonoro e até mesmo no software gerenciador caso o papel esteja acabando;- Possuir contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel;- Capacidade de armazenamento de digitais: permite armazenar de no mínimo 1000 faces;- Capacidade de permitir o cadastro de no mínimo 10 (dez) faces por colaborador;- Armazenamento em memória flash para MT e MRP, no qual a memória MRP possui um sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados;- Dados do empregador: armazena em memória a razão social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho; - Possuir autonomia para bobina de no mínimo 300 metros;- Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel;- Modos de comunicação: trabalhar somente em modo offline, usando os dados contidos na MT para autenticação no equipamento, obedecendo as normas da portaria 671/2021 MTE;- Tipos de comunicação: serial RS 232 TCP/IP 10/100 Mbitis e USB nativos;- Suporte aos protocolos Ipv4 e opção para configuração por IP Fixo;- Servidor web embarcado para acesso remoto seguro e que permita a configuração e coleta de dados do dispositivo; Deve possuir configuração modo client, para que o equipamento se comunique diretamente com o servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, deve possuir integração com o software de recepção automática de coleta de dados ADMINREPWEB/HCS,
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			MARCA SISPONTO e com o software de tratamento de ponto SISPONTO RH WEB, instalado hoje na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, não será aceito exportação/importação manual de arquivos TXT; - Apresentar interface com teclado físico com no mínimo 12 teclas e tela colorida sensível ao toque (touchscreen), sendo aceito teclas adicionais de função; - Deverá ter a opção de BIP sempre ao digitar o teclado; - Calendário perpétuo: gerencia a passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por no mínimo 1.440 horas, ou seja, 2 meses no caso de desligamento total do mesmo; - Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB Fiscal, segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador; - Alimentação por fonte chaveada: 90 a 240 VAC, ou seja, Bivolt; - Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente; - Garantia do equipamento de no mínimo 1 ano; - O equipamento deve possuir Display de Cristal Líquido “LCD”, com backlight (iluminação do display); - Selo de Certificação do REP pelo INMETRO; - A licitante deverá fornecer bobinas para o funcionamento dos relógios durante todo o contrato; - Instalação inclusa em todos os locais; - A licitante deverá anexar à proposta, DECLARAÇÃO emitida pelo fornecedor do software de ponto e gerenciador de REP (SISPONTO RH WEB E ADMINREPWEB/HCS) existentes hoje na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, para atestar a capacidade e autorização da licitante para configurações necessárias no software.
33	UN	3	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO – Tecnologia de Leitura por Biometria (impressão digital) - Na eventualidade do servidor não conseguir ter o seu ponto registrado pela biometria, o equipamento deverá permitir que a sua marcação seja efetuada (mediante autorização) via teclado do equipamento e via cartão de código de barras; - Métodos de identificação: impressão digital, senha e cartão de código de barras; - Possuir sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente, fornece interface de controle através de navegador web; - Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho; - A impressão tem que ter durabilidade de no mínimo 5 anos; - O mecanismo impressor deverá ter a capacidade de impressão de, no mínimo 180 mm/s (milímetros por segundo) e guilhotina própria para o corte total do papel, liberando de maneira ágil, em menos de 2 segundos, e sem falhas, o comprovante do registro de ponto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none">- Possuir sistema de impressão com corte parcial e total do papel;- Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) com para a memória de registro permanente (MRP);- Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários;- Armazenar na MRP todos os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora e cadastro de funcionário;- Capacidades de gerenciamento de no mínimo 15.000 colaboradores na memória de trabalho (MT);- Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP de no mínimo: 3.500.000);- Calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão;- Possuir botão para relação da emissão instantânea dos eventos de ponto realizados nas 24 horas precedentes, como consta na Portaria 1510/2009;- Para maior segurança das configurações do equipamento, utiliza-se uma senha, configurável, de segurança do MENU;- Opera com Auto On (biometria com recurso de toque único), função que permite realizar a identificação da digital somente colocando o dedo no sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula, ou a tecla de verificação disponível no teclado;- Capacidades de armazenamento de digitais de no mínimo 15.000 digitais;- Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB, devido os locais que não possui acesso aos relógios via TCP/IP, através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, de biometrias e coleta de eventos;- Possui sensor de papel que indica através de mensagem no display, aviso sonoro e até mesmo no software gerenciador caso o papel esteja acabando;- Possui contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel;- Leitor biométrico: tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente ao desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital;- Modo da verificação das digitais: 1:1 (reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico) e 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico);- Auto On: identificação da digital em modo 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico)- Sistema de leitura por biometria com tecnologia de proteção contra uso de dedos falsos (LFD – Live Finger Detection), a exemplo de uso de dedos de silicone ou borracha;- AS TEMPLATES DAS IMPRESSÕES DIGITAIS DEVERÃO SER
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES (ISO19794- 2/ISO19794-4/ANSI-378) E COM OS CHIPSETS DE LEITORES BIOMÉTRICOS SFM3000/3500. ESTA CARACTERÍSTICA É IMPRESCINDÍVEL PARA MANTERMOS A COMPATIBILIDADE COM AS DIGITAIS ARMAZENADAS EM BANCO DE DADOS E QUE SÃO UTILIZADAS POR EQUIPAMENTOS JÁ INSTALADOS NA PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM QUE LEEM ESTA BASE DE DADOS;</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de armazenamento de digitais: permite armazenar de no mínimo 9.500 digitais;- Capacidade de permitir o cadastro de no mínimo 10 (dez) digitais por colaborador;- Armazenamento em memória flash para a MT e MRP, no qual a memória MRP possui um sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados;- Dados do empregador: armazena em memória a razão social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho;- Possui autonomia de no mínimo 8.500 bilhetes ou bobina de no máximo 300 metros;- Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel;- Modos de comunicação: trabalhar somente em modo offline, usando os dados contidos na MT para autenticação no equipamento, obedecendo às normas da portaria 1510/2009 TEM;- Tipos de comunicação: serial RS 232 TCP/IP 10/100 Mbitis e USB Nativos;- Suporte aos protocolos Ipv4 e Ipv6 e opção para configuração por IP Fixo;- Servidor web embarcado para acesso remoto seguro e que permita a configuração e coleta de dados do dispositivo;- Deve possuir configuração modo client, para que o equipamento se comunique diretamente com o servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, deve possuir integração com o software de recepção automática de coleta de dados ADMIN/REP/WEB, MARCA SISPONTO, e com o software de tratamento de ponto SISPONTO RH WEB, instalado hoje na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, não será aceito exportação/importação manual de arquivos TXT;- Possuir segunda entrada USB, por onde é possível a coleta por filtros de registros, configurar o equipamento, cadastrar o empregador, colaboradores e digitais;- Apresentar interface com o teclado físico no mínimo 12 teclas ou botões, sendo aceito teclas adicionais de função, e tela colorida sensível ao toque (touchscreen);- Calendário perpétuo: gerencia a passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por no mínimo 1.440 horas, ou seja, 2 meses no caso de desligamento total do mesmo;- Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>Fiscal, segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador;</p> <ul style="list-style-type: none">- Alimentação por fonte chaveada: 90 a 240 VAC, ou seja, Bivolt;- Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente;- Garantia do equipamento de no mínimo 1 ano;- O equipamento deve possuir Display de Cristal Líquido “LCD”, com backlight (iluminação do display);- Selo de Certificação do REP pelo INMETRO;- Instalação inclusa em todos os locais;- A licitante deverá anexar à proposta, DECLARAÇÃO emitida pelo fornecedor do software de ponto e gerenciador de REP (SISPONTO RH E ADMIN/REP/WEB/HCS) existentes hoje na prefeitura, para atestar a capacidade e autorização da licitante para configurações necessárias no software
34	UN	4	<p>SCANER DUPLEX DE MESA (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• tipo: Scanner Duplex com ADF;• velocidade (200 dpi - PB e Colorido): 30 ppm / 60 ipm; velocidade (300 dpi - PB e Colorido): 20 ppm / 40 ipm.• Tecnologia: CIS (ContactImage Sensor);• fonte de luz: LED (Light Emitting Diode); resolução: 600 dpi.• Capacidade ADF: 50 folhas; gramatura: 28g ~ 400 g/mZ.• Interface USB 2.0.• Ciclo diário: Até 3.000 folhas;• sensor ultrassônico: sim;• documentos longos: Até 914,40 mm;• digitalização de cartões: cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm).• Tamanho mín. ADF 52 x 74 mm; tamanho máx. ADF 216 x 356 mm.• Sistemas operacionais Windows 10 ou 11; software: Twain Driver, ISIS Driver, Button Manager, AVScan X, PaperPort 14.• Peso de aproximadamente 2,3 kg;• dimensão aproximada: 282 mm x 152 mm x 165 mm.• Garantia de 12 meses sem limite de digitalizações
35	UN	8	<p>SERVIDOR (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador específico para servidor no mínimo 2.6 GHz, 16M Cache, 8 núcleos/16 threads, Turbo 65W, 3200 MT/s• 32 Gb de memória DDR4 ou superior de no mínimo 3200MHz• Níveis de RAID suportados : 0,1,5• SSD ou NMVe de 480gb + Disco de 4TB 6G SATA 7.2K rpm• 1 porta 1GbE (10/100/1000 Mbps) RJ45• 3 slots PCIe: 16 Geração 4, 1 Geração 3, 1 Geração• Placa de vídeo integrada• Portas Frontais:<ul style="list-style-type: none">◦ 2 USB-A 3.2 Geração 2◦ 4 USB-A 3.2 Geração 1◦ Combo fone de ouvido/microfone



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">◦ Microfone◦ Leitor de cartões SD• Portas Traseiras:<ul style="list-style-type: none">◦ 4 USB-A 2.0 Geração 1 (2 permitem a inicialização via teclado quando conectado)◦ Saída de áudio◦ DisplayPort◦ Ethernet RJ45◦ Porta serial (Opcional: 2ª porta serial)◦ HDMI◦ VGA• Cooler auxiliar na parte frontal do gabinete;• Fonte ATX com potência Real: padrão, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga / desliga no painel traseiro e seletor de Voltagem; Alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX versão 2.01, eficiência: Máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm; Cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe), 2 x Molex, 1 x Floppy, 3 x SATA• Garantia 12 meses;• Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware.
36	UN	4	Sistema para instalação de rede mesh composto por transmissor principal (roteador ou access point) mais 2 pack (equipamentos auxiliares de transmissão) - Devem ser Dual Band 2.4 e 5Ghz, velocidade de 2,4GHz aproximadamente 450 Mbps, Velocidade de 5GHz velocidade aproximadamente 867 Mbps, compatível com Wifi 6, possuir o padrão de comunicação 802.11b, 802.11ax, 802.11a, 802.11ac, 802.11g, acompanhar fone POE, Modo de PoE: 24v Passivo, porta Ethernet Gigabit, cobertura mínima de 500 metros, Processador Dual Core ou superior, cabos de alimentação, suporte e parafusos para fixação em parede ou teto.
37	UN	4	Sistema para instalação de rede mesh composto por transmissor principal (roteador ou access point) mais 4 pack (equipamentos auxiliares de transmissão) - Devem ser Dual Band 2.4 e 5Ghz aproximadamente 450 Mbps, Velocidade 5GHz celocidade aproximadamente 867 Mbps, compatível com wifi 6, possuir o padrão de comunicação 802.11b, 802.11ax, 802.11a, 802.11ac, 802.11g, acompanhar fonte POE, Modo de PoE: 24v passivo, porta Ethernet Gigabit, cobertura mínima de 500 metros, Processador Dual Core ou superior, cabos de alimentação, suporte e parafusos para fixação em parede ou teto.
38	UN	7	SMART TV 40" com no mínimo as seguintes especificações: Smart Tv a cores; tela Led; de 40 Polegadas, Full Hd; com resolução de (1920 x 1080); ângulo de visão de 178 graus, com variação de +-2"; com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			funções Smart Tv; mínimo de 2 entradas Hdmi, 1 Usb; potência de áudio mínima de 2 x 10w Rms; com recepção para Atv, Dtv e Catv; sistema de cores Pal-m, Pal-n, Ntsc; com controle remoto padrão; voltagem Bivolt (100/240v); medindo aproximadamente (7,6 x 90,2 x 52)cm = (lxaxp); pesando no máximo 6,5 Kg; com garantia mínima de 12 Meses.
39	UN	9	<p>SWITCH 08 PORTAS - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Interface: 8 portas 10/100/1000Mbps, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX;• Tamanho do buffer: 2Mb;• Suporte a conexões de cabo cat5e e cat6• Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz;• 1 ano de garantia
40	UN	15	<p>SWITCH 24 PORTAS - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x• Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação• 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m)• EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)• 100BASE-TX: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m)• EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)• 1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e, 6 ou cabo superior (máximo 100m)• EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)• Ventoinha de ventilação• Trava de Segurança• Taxa de encaminhamento de pacotes: 6,5472 Mpps• Fonte de energia: 100-240 VAC, 50/60 Hz• Instalável em rack com os dois suportes de montagem e os acessórios• 1 ano de garantia
41	UN	7	<p>SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• 48× Portas RJ45 de 10/100/1000Mbps• 4× Slots SFP Gigabit• 1× Porta de Console RJ45• 1× Porta de Console Micro-USB• 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m)• 100BASE-TX: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m)• 1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e, 6 ou cabo superior (máximo 100m)• Ventoinha de ventilação• Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz• Instalável em rack, com dois suportes para montagem e os acessórios• Capacidade de Comutação 104 Gpbs• Memória de buffer 12 Mbit• certificação CE, FCC, RoHS• Suporte a conexões de cabo cat5e e cat6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">• Software de gerenciamento via rede• 1 ano de garantia
42	UN	5	<p>SWITCH NÃO GERENCIÁVEL 48 PORTAS - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• 48× Portas RJ45 de 10/100/1000Mbps• Ventoinha de ventilação• Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz• 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m)• 100BASE-TX: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m)• 1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e, 6 ou cabo superior (máximo 100m)• Instalável em rack, com dois suportes para montagem e os acessórios• Capacidade de Comutação 96 Gpbs• Suporte a conexões de cabo cat5e e cat6• 1 ano de garantia
43	UN	1	<p>TABLET (2024) - com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- processador octa-core com no mínimo 2.0GHZ;- memória RAM mínima de 3GB;- 64GB mínimo de armazenamento;- tela com tecnologia TFT no mínimo 10 polegadas;- resolução 2000x1200 (WQXGA);- conexão bluetooth;- câmera frontal de 5MP e câmera traseira de no mínimo 8MP;- bateria de no mínimo 7.000MAH;- cartão de memória expansível micro SD de até 1TB;- entrada para chip 4G;
44	UN	2	<p>WEBCAM (2024) - com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conexão USB• Vídeo chamada full HD de 1080p;• gravação de vídeo full HD com sistema recomendado;• 30 fps• Microfone interno• Plug & play

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a aquisição pretendida é de R\$653.105,55 (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Essa estimativa tem como base os valores coletados no levantamento de mercado.

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à demanda de material permanente de informática utilizados pela Administração Municipal, o mercado oferece alternativas, desde soluções tradicionais até tecnologias mais avançadas e sustentáveis. Essas alternativas variam conforme o nível de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

especialização dos fornecedores, as tecnologias empregadas e os modelos de contratação.

Abaixo estão as principais opções disponíveis no mercado:

Soluções	Vantagens	Desvantagens
Solução 1 – Empresas Especializadas em Locação de equipamentos permanentes de informática	Não é necessário grande investimento inicial para adquirir equipamentos. As empresas de locação frequentemente oferecem equipamentos modernos e manutenção/suporte técnico, reduzindo custos com reparos.	A longo prazo a locação pode sair mais caro do que adquirir os equipamentos. Dependência da empresa locadora, limitações contratuais, perda de patrimônio.
Solução 2 – Aquisição de equipamentos permanentes de informática	Aquisição dentro do orçamento e necessidade da Administração, sem desperdício e apesar de o investimento inicial ser alto, os custos podem ser menores ao longo do tempo, principalmente para equipamentos com uso prolongado. Não é necessário depender de contratos com locadoras.	Alto investimento inicial, sendo também de responsabilidade da Administração lidar com reparos, manutenção e substituições de peças.
Solução 3 – Parceria com provedores de tecnologia através de Contratos de Leasing Financeiro	O Leasing Financeiro dá a possibilidade de firmar contrato de locação com opção de compra ao final do período. A Administração pode escolher entre atualizar, devolver ou adquirir os equipamentos ao final do contrato.	Dependendo do contrato, o custo total ao longo pode ser maior do que adquirir o material permanentemente. Dependência contratual onde os termos podem limitar alterações ou upgrades durante o período de vigência.

Diante do exposto, analisando as vantagens e desvantagens de cada solução, torna-se mais vantajoso para a Administração a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução apresentada integra a necessidade de aquisição de novos equipamentos para a renovação do parque tecnológico municipal com a demanda de atualização de equipamentos antigos, os quais não possuem mais viabilidade de manutenção. Essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

situação tem impactado diretamente a qualidade e eficiência da prestação de serviços aos munícipes.

Dentre as alternativas disponíveis no mercado descritas neste Estudo, a opção que melhor atende às necessidades do Município é a aquisição de material permanente de informática. Essa escolha se justifica pela vantagem de agregar bens ao patrimônio público, evitando custos recorrentes e sem retorno final, como os gerados pela locação. Além disso, os contratos de leasing financeiro apresentam cláusulas de dependência contratual que podem ser desfavoráveis à Administração, reforçando a decisão pela aquisição direta como a solução mais eficiente e econômica.

IX – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei Federal n.º 14.133/2021, em seu art. 40, elege o parcelamento do objeto como regra nos certames licitatórios, a fim de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado, bem como ampliar a competitividade nas licitações.

Todavia, deve ser ressaltado, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula 247), que é imprescindível que tal divisão seja técnica e economicamente viável.

No presente caso, como se trata de itens autônomos que podem ser adquiridos de forma independente, não há necessidade de agrupamento em lotes ou grupos, o que, sem dúvida restringiria a participação de micro e pequenas empresas, mas podem cumprir as respectivas obrigações, desde que haja o devido fracionamento do objeto, de forma a resguardar os interesses da Administração, bem como ampliar a participação de pequenos empreendedores que estejam qualificados nos termos da legislação vigente.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que o objeto seja executado de maneira integral, seguindo as especificações elencadas, e, dessa forma, possibilitar as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito o atendimento e sua demanda culminando na futura e eventual aquisição de materiais permanentes de informática para atender as demandas das diversas Secretarias do município de Santana da Vargem/MG.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No tocante ao processo em tela, podemos citar os seguintes processos licitatórios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

- Processo n.º 142/2023 – Pregão Eletrônico n.º 35/2023: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suprimentos, acessórios e equipamentos de informática para as Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG.
- Processo n.º 103/2024 – Pregão Eletrônico n.º 28/2024: Pregão Eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de acessórios, materiais de informática e suprimentos de impressoras para manutenção dos equipamentos pertencentes ao Município de Santana da Vargem/MG.

XII – DA FISCALIZAÇÃO

O Decreto Municipal n.º 033/2023 demonstra as exigências e atribuições do fiscal de contrato e dispõe que a designação dos agentes públicos que atuarão como tal deverá ser formalmente indicada no estudo técnico preliminar.

No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e suas Secretarias vinculadas, os responsáveis por acompanhar e fiscalizar os contratos e o fornecimento dos produtos serão os seguintes servidores:

UNIDADE REQUISITANTE	SERVIDOR DESIGNADO
Gabinete do Prefeito	Roberta Grazielle Barbosa – MASP 3696
Secretaria Municipal de Administração	Sara Veríssimo Souza – MASP 3602
Secretaria Municipal de Fazenda	Franciele Aparecida Rabelo – MASP 3642
Secretaria Municipal de Obras	Matheus Soares Mota – MASP 3632
Secretaria Municipal de Educação	Rubens Alves Lino – MASP 3605
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Gabriela de Mesquita Penha
Secretaria Municipal de Assistência Social	Karine Fernandes Corrêa – MASP 3626
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Laura Rodrigues de Oliveira – MASP 3666
Procuradoria-Geral do Município	Raquel dos Santos Fontes – MASP 3655
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Erlon Magno Batista – MASP 1121

O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023.

As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A referida aquisição gerará impactos ao meio ambiente, uma vez que os itens demandados são embalados em variadas formas, como por exemplo, caixas de papelão, embalagens plásticas, isopor para proteção.

Embora a maioria das embalagens sejam recicláveis, ainda assim ocasiona o descarte e acúmulo de resíduos no ambiente.

Outra questão importante trata-se da substituição dos equipamentos eletrônicos usados e desgastados pelos novos – os itens que entrarão em desuso deverão ser acondicionados e posteriormente descartados de maneira que não prejudique o meio ambiente.

O descarte incorreto de equipamentos eletrônicos e de informática ocasionam grandes impactos ao meio ambiente, principalmente em relação aos componentes das peças que muitas vezes necessitam de processos de reciclagem específicos. Há, também, muitos componentes e equipamentos que contêm materiais perigosos (como baterias de lítio), que deverão ser descartados em locais especializados.

XIV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade da aquisição e dos quantitativos relacionados, e por não possuir equipe de planejamento nomeada neste Município, os responsáveis pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar se posicionam pela VIABILIDADE das aquisições por entenderem que foram razoáveis os fundamentos que motivaram a demanda de aquisição de material permanente de informática.

Santana da Vargem, 26 de novembro de 2024.

Marcelo Otávio da Silva
Subsecretário Municipal de Administração

Antônio José Silvério
Subsecretário Municipal de Obras

Maria Berveliz Inocêncio da Silva
Subsecretária Municipal de Educação

Paulo Ricardo Corrêa
Subsecretário Municipal de Saúde

Jiancarly Andrigo Giglioti
Subsecretário Municipal de Ação Social

Ivair José Alves de Lima
Subsecretário Municipal de Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Lara Silva Belineli

Subsecretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Aprovamos os Estudo Técnico Preliminar em referência:

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

Jéssica Paula Figueiredo
Secretaria Municipal de Administração

Lilian Fernanda Rodrigues
Secretaria Municipal de Fazenda

Gabriel de Paula Oliveira
Secretário Municipal de Obras

Renata Scalioni Figueiredo Coelho
Secretaria Municipal de Educação

Elisa Alvarenga Santos
Secretaria Municipal de Saúde

Eliane Aparecida Figueiredo
Secretaria Municipal de Assistência Social

Levi Pereira Miranda Júnior
Secretário Municipal de Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo

Rodrigo Teodoro da Silva
Procurador-Geral

Daniel Figueiredo
Secretário Municipal de Agropecuária, Meio
Ambiente e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000

Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70

licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

MAPA DE RISCOS

OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de material permanente de informática objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

- **Risco 01: Habilitação de empresa que não cumpre os requisitos legais ou técnicos.**

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Fase: Habilitação

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: A contratação de uma empresa que não cumpre integralmente os requisitos legais ou técnicos pode gerar diversos problemas, como a incapacidade de fornecer os materiais adequados, inadimplência contratual e até mesmo a necessidade de anulação do processo de licitação. Isso pode resultar em atrasos no fornecimento, prejuízos financeiros e operacionais, e possíveis sanções administrativas à empresa. Além disso, habilitar uma empresa inadequada pode trazer questionamentos legais ao processo, como impugnações e recursos, prejudicando a credibilidade e a transparência do procedimento licitatório

Ações preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Realizar uma análise minuciosa de todos os documentos exigidos no edital, conferindo certidões de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e técnica. Consultar cadastros públicos de empresas para verificar a idoneidade e a regularidade das atividades.

Responsável pelas ações preventivas: Pregoeiro e equipe de apoio.

Ações de contingência: Anular a habilitação da empresa irregular, convocar a segunda colocada.

Responsável pelas ações de contingência: Pregoeiro e equipe de apoio, agente de contratação e setor jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- **Risco 02: Falhas no planejamento das especificações técnicas dos equipamentos**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Planejamento e elaboração do edital.

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: Aquisição de equipamentos incompatíveis com as necessidades da instituição, perda de qualidade nos serviços, atrasos e necessidade de retificação do edital.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: Consulta técnica com especialistas de TI e elaboração de especificações detalhadas com base nas necessidades reais.

Responsável pelas ações preventivas: Secretarias Municipais requisitantes

Ações de Contingência: Reabertura da licitação com retificação das especificações técnicas.

Responsável pelas ações de contingência: Setor jurídico e setor de compras e licitações.

- **Risco 03: Atraso no prazo de entrega estipulado**

Probabilidade: () Baixa () Média (X) Alta

Fase: Execução do contrato.

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: interrupção dos serviços, prejuízos operacionais, multas e sanções à empresa.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: monitoramento contínuo dos prazos de entrega, inclusão de cláusulas claras e penalidades no instrumento contratual.

Responsável pelas ações preventivas: Setor de compras e licitações e fiscais de contrato.

Ações de contingência: abertura de processo administrativo em desfavor da empresa para apurar sua responsabilidade e consequentemente aplicação de multas contratuais, rescisão contratual em caso de inadimplência, convocação da segunda colocada.

Responsável pelas ações de contingência: fiscais de contrato, setor de compras e licitações, setor jurídico e comissão permanente de processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – 37195-000
Fone (35) 3858-1200 - CNPJ nº 18.245.183/0001-70
licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

• **Risco 04: Problemas de qualidade nos equipamentos entregues**

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Fase: Recebimento dos materiais

Danos que a ocorrência do risco pode gerar: necessidade de troca ou devolução dos equipamentos, aumento no prazo de implantação e prejuízo à instituição.

Ações Preventivas que deverão ser tomadas para evitar/minimizar a ocorrência do risco identificado: conferência detalhada do item entregue com a especificação constante no edital de licitação.

Responsável pelas ações preventivas: Setor de TI e fiscais de contratos.

Ações de Contingência: Solicitação de troca dos materiais ou substituição por outros fornecedores conforme previsto no contrato.

Responsável pelas ações de contingência: Setor de TI e jurídico.

Santana da Vargem, 26 de novembro de 2024.

Marcelo Otávio da Silva
Subsecretário Municipal de
Administração

Antônio José Silvério
Subsecretário Municipal de Obras

Maria Berveliz Inocêncio da Silva
Subsecretária Municipal de Educação

Paulo Ricardo Corrêa
Subsecretário Municipal de Saúde

Jiancarly Andrigó Giglioti
Subsecretário Municipal de Ação Social

Ivair José Alves de Lima
Subsecretário Municipal de Cultura,
Esporte, Lazer e Turismo

Lara Silva Belineli
Subsecretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento
Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM – MG

1) LICITAÇÃO/MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021

2) REGIME DE EXECUÇÃO: Compras

3) OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de material permanente de informática objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

4) ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Und.	Qtd.	Descrição
01	UN	6	APARELHO ROTULADOR (2024) - com no mínimo as seguintes especificações: Portátil; <ul style="list-style-type: none">• Fitas M de 9mm e 12mm;• Modelo de impressão através de transferência térmica;• Display de 12 caracteres;• Alimentação com pilhas alcalinas;• Teclado QWERTY e teclado numérico;• Impressão em 2 linhas;• Impressão em fita branca.
02	UN	9	Caixa de Som - Material Abs (preto); para Sonorizacao de Ambiente; Com Autofalantes de 6"; Bivolt/ 85hz-20khz; Com Potencia de 50w Rms / Musical: 100w Rms, Impedancia de 8 Ohms; Com Entrada Usb e Sd;
03	UN	33	ONDE LIA-SE: Computador 1 – 2024 – Com no mínimo as seguintes especificações: • Processador: no mínimo 6 Núcleos e Threads: 12; CACHE Total de no mínimo 22MB ou Cache L2 mais Cache L3 de no mínimo 22 MB; TDP Padrão: 65w; O processador ofertado deverá ser da ultima ou penúltima geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador. Pontuação mínima de 21.000 pontos no índice PassMark (http://www.cpubenchmark.net/). • Air Cooler para o processador de no mínimo 120mm, Tipo de rolamento Hidráulico, Nível de Ruído menor que 32 dBA, Fluxo de ar: 62.2 CFM ; Dissipador de Alumínio; No mínimo 1600 RPM; 12 Volts.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none">• Placa mãe:<ul style="list-style-type: none">◦ Memória: 2 x Slots DIMM, máx. 96 GB; DDR5; (OC)/5200/5000/4800; Memória não ECC e sem buffer; Arquitetura de memória de canal duplo◦ Gráficos: 1 x Porta VGA; 1 x Porta HDMI◦ Slots de expansão: 1 x Slot PCIe 4.0 x16 (suporta modo x16); 1 x Slot PCIe 4.0 x16; 1 x Slot PCIe 3.0 x1◦ Armazenamento: 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s*◦ Ethernet 1x 1 Gb◦ USB: USB traseiro (total de 6 portas) sendo 4 x Portas USB 3.2 e 2 x Portas USB 2.0; USB frontal (total de 6 portas) 1 x USB 3.2 suporta 2 portas USB 3.2 adicionais 2 x Conectores USB 2.0 suportam 4 portas USB 2.0 adicionais◦ Audio◦ Painel traseiro: 4 x Portas USB; 2 x Portas USB 2.0; 1 x Porta VGA ; 1 x Porta HDMI™; 1 x Porta Ethernet Realtek de 1 Gb; 3 x Conectores de áudio; 1 x Porta combinada teclado/mouse PS/2.◦ Conectores internos: ventoinha e resfriamento relacionado; 1 x Conector de ventoinha de CPU de 4 pinos ; 1 x Conector de ventoinha de chassi de 4 pinos; Relacionado à alimentação; 1 x Conector de alimentação principal de 24 pinos; 1 x Conector de alimentação de 8 pinos + 12V; Relacionado ao armazenamento 1 x Slot M.2 (chave M) ; 4 x Portas SATA 6 Gb/s; USB; 1 x Conector USB 3.2 Gen 1 (5G); suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais; 2 x Conectores USB 2.0 suporta 4 portas USB 2.0 adicionais ; 2 x Conectores endereçáveis Gen 2; 1 x Conector Aura RGB; 1 x Conector CMOS transparente; 1 x Conector de porta COM; 1 x Conector de áudio do painel frontal (AAFP); 1 x Conector de saída S/PDIF; 1 x Conector de alto-falante; 1 x Conector SPI TPM (14-1pin); 1 x Conector de painel de sistema de 10-1 pinos• Fonte ATX com potência Real: padrão: ATX, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga/desliga no painel traseiro e seletor de voltagem, alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX Versão 2.01, eficiência: máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm, cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe), 3 x SATA• Memória: 16GB, DDR5, 4800MHz• Armazenamento: SSD 240GB 2.5, SATA III 6GB/s, Leitura 550 MB/s, Gravação 400MB/s• Placa de Vídeo off board: 2GB de Memória de Tipo GDDR3, 64-bit, Clock de memória: 1000MHz, Entradas: HDMI, DVI, VGA• Gabinete: Bordas internas dobradas; Fabricado com aço galvanizado; Parafuso de fixação manual; Painel preto black piano; Duas entradas USB 2.0; Ventoínhas suportadas: Frente: 1 x 120 mm, Traseira: 1 x 80 mm ou 90 mm, Lateral: 1 x 120 mm, Suporte para SSD, Baías Interna 2.5: 03, Baías
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>Interna 3.5: 01</p> <ul style="list-style-type: none">• Cooler Auxiliar para o gabinete de no mínimo 120mm• Caixas de Som 3W RMS, USB, Preto• Teclado: Tipo ergonômico; Teclas silenciosas; Design à prova de líquidos; Plug and play; USB; Padrão ABNT2; Cabo com aproximadamente 1,5m;• Mouse de Tipo USB, Design Ambidestro; Resolução: 1000 DPI, cabo com no mínimo 1,5m; 3 botões com Scroll; Sensor óptico.• Monitor: Tamanho 19,5"; Tipo de Tela: LED; Brilho: menor ou igual a 250 cd/m²; Contraste Estático: menor ou igual a 1000:1; Tempo de Resposta: menor que 5ms ; Taxa de atualização menor ou igual a 75 Hz; Bivolt; Acompanha 1 Fonte ou Cabo de Alimentação e 1 Cabo HDMI.• Estabilizador 1000 VA; Entrada e Saída 115V; 6 Tomadas; Dimensões externas (A x L x P): 120 x 170 x 175mm; Filtro de linha integrado; Grau de proteção: IP 20 ; Porta fusível externo com unidade reserva; Sinalização visual de tensão, por exemplo: Rede normal (led aceso) Sobretensão (piscagem rápida); Subtensão (piscagem lenta), Auto diagnóstico de partida• Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).• Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador.• Todos os itens na cor preta. <p>LEIA-SE: Computador 1 – 2024 - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: no mínimo 6 Núcleos e Threads: 12; CACHE Total de no mínimo 22MB ou Cache L2 mais Cache L3 de no mínimo 22 MB; TDP Padrão: 65w; O processador ofertado deverá ser da ultima ou penúltima geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador. Pontuação mínima de 21.000 pontos no índice PassMark (http://www.cpubenchmark.net/).• Air Cooler para o processador de no mínimo 120mm, Tipo de rolamento Hidráulico, Nível de Ruído menor que 32 dBA, Fluxo de ar: 62.2 CFM ; Dissipador de Alumínio; No mínimo 1600 RPM; 12 Volts.• Placa mãe:<ul style="list-style-type: none">◦ Memória: 2 x Slots DIMM, máx. 96 GB; DDR5; (OC)/5200/5000/4800; Memória não ECC e sem buffer; Arquitetura de memória de canal duplo◦ Gráficos: 1 x Porta VGA; 1 x Porta HDMI◦ Slots de expansão: 1 x Slot PCIe 4.0 x16 (suporta modo x16); 1 x Slot PCIe 3.0 x1◦ Armazenamento: 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s*
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none">◦ Ethernet 1x 1 Gb◦ USB: USB traseiro (total de 6 portas) sendo 4 x Portas USB 3.0 e 2 x Portas USB 2.0; USB frontal sendo 1 conector para USB 3.0 com suporte para 2 portas e 2 conectores USB 2.0 que suportam 4 portas USB 2.0 adicionais◦ Audio◦ Painel traseiro: 4 x Portas USB 3.0; 2 x Portas USB 2.0; 1 x Porta HDMI™; 1 x Porta Ethernet Realtek de 1 Gb; 3 x Conectores de áudio;◦ Conectores internos: ventoinha e resfriamento relacionado; 1 x Conector de ventoinha de CPU de 4 pinos ; 1 x Conector de ventoinha de chassi de 4 pinos; Relacionado à alimentação; 1 x Conector de alimentação principal de 24 pinos; 1 x Conector de alimentação de 8 pinos + 12V; Relacionado ao armazenamento 1 x Slot M.2; 4 x Portas SATA 6 Gb/s; USB; 1 x Conector USB 3.2 Gen 1 (5G); suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1 adicionais; 2 x Conectores USB 2.0 suporta 4 portas USB 2.0 adicionais ; 2 x Conectores endereçáveis Gen 2; 1 x Conector de áudio do painel frontal (AAFP); 1 x Conector de saída S/PDIF; 1 x Conector de alto-falante; 1 x Conector SPI TPM (14-1pin); 1 x Conector de painel de sistema de 10-1 pinos• Fonte ATX com potência Real: padrão: ATX, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga/desliga no painel traseiro e seletor de voltagem, alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX Versão 2.01, eficiência: máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm, cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe), 3 x SATA• Memória: 16GB, DDR5, 4800MHz• Armazenamento: SSD 240GB 2.5, SATA III 6Gb/s, Leitura 550 MB/s, Gravação 400MB/s• Placa de Vídeo off board: 2GB de Memória do Tipo GDDR3, 64-bit, Clock de memória: 1000MHz, Entradas: HDMI, DVI, VGA• Gabinete: Bordas internas dobradas; Fabricado com aço galvanizado; Parafuso de fixação manual; Painel preto black piano; Duas entradas USB 2.0; Ventoinhas suportadas: Frente: 1 x 120 mm, Traseira: 1 x 80 mm ou 90 mm, Lateral: 1 x 120 mm, Suporte para SSD, Baias Interna 2.5: 03, Baias Interna 3.5: 01• Cooler Auxiliar para o gabinete de no mínimo 120mm• Caixas de Som 3W RMS, USB, Preto• Teclado: Tipo ergonômico; Teclas silenciosas; Design à prova de líquidos; Plug and play; USB; Padrão ABNT2; Cabo com aproximadamente 1,5m;• Mouse do Tipo USB, Design Ambidestro; Resolução: 1000 DPI, cabo com no mínimo 1,5m; 3 botões com Scroll; Sensor óptico.• Monitor: Tamanho 19,5"; - Tipo de Tela: LED; - Brilho: menor ou igual a 250 cd/m²; Contraste Estático: menor ou
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>igual a 1000:1; Tempo de Resposta: menor que 5ms ; Taxa de atualização menor ou igual a 75 Hz; Bivolt; Acompanha 1 Fonte ou Cabo de Alimentação e 1 Cabo HDMI.</p> <ul style="list-style-type: none">• Estabilizador 1000 VA; Entrada e Saída 115V; 6 Tomadas; Dimensões externas (A x L x P): 120 x 170 x 175mm; Filtro de linha integrado; Grau de proteção: IP 20 ; Porta fusível externo com unidade reserva; Sinalização visual de tensão, por exemplo: Rede normal (led aceso) Sobretensão (piscagem rápida); Subtensão (piscagem lenta), Auto diagnóstico de partida• Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).• Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador.• Todos os itens na cor preta.
04	UN	16	<p>Computador 2 – 2024 - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: no mínimo 8 Núcleos e Threads: 16; CACHE Total de no mínimo 20MB ou Cache L2 mais Cache L3 de no mínimo 20 MB; TDP Padrão: 65w; O processador oferecido deverá ser da ultima ou penultima geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador. Pontuação mínima de 25.000 pontos no índice PassMark (http://www.cpubenchmark.net/).• Air Cooler para o processador de no mínimo 120mm, Tipo de rolamento Hidráulico, Nível de Ruído menor que 32 dBA, Fluxo de ar: 62.2 CFM ; Dissipador de Alumínio; No mínimo 1600 RPM; 12 Volts.• Placa mãe:◦ Memória: 2 x Memória* DIMM, Max. 64GB, DDR4 3200 ; Arquitetura de memória de canal duplo◦ Gráficos: 1 x Porta VGA; 1 x Porta HDMI◦ Slots de expansão: 1 x Slot PCIe 4.0 x16 (suporta modo x16); 1 x Slot PCIe 4.0 x16; 1 x Slot PCIe 3.0 x1◦ Armazenamento: 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s*◦ Ethernet 1x 1 Gb◦ USB: USB Traseiro (4 portas no total); 2 x portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A); 2 x portas USB 2.0 (2 x Tipo A) .◦ Audio◦ Painel traseiro: 2 x portas USB 3.2 Gen 1 (2 x Tipo A); 2 x portas USB 2.0 (2 x Tipo A); 1 x DisplayPort; 1 x porta D-Sub; 1 x porta HDMI®; 1 x porta de rede 1Gb; 3 x conectores de Áudio; 1 x Porta combinada teclado/mouse PS/2◦ Conectores internos: ventoinha e resfriamento relacionado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>1 x header 4 pinos p/ ventoinha CPU; 2 x headers 4 pinos p/ ventoinha do Gabinete; 1 x conector de Energia Principal de 24 pinos; 1 x conector de 8 pinos +12V;- 2 x slots M.2 (Key M); 4 x portas SATA 6Gb/s; 1 x header USB 3.2 Gen 1 suporta 2 portas USB 3.2 Gen 1; 2 x headers USB 2.0 suportam 4 ports USB 2.0 adicionais ; 1 x header RGB; 1 x header Clear CMOS; 1 x header para Áudio no Painel Frontal (AAFP);1 x header Porta COM ;1 x header S/PDIF Out; 1 x header Alto-falante; 1 x header SPI TPM (14-1 pinos); 1 x header 10-1 pinos Painel de Sistema</p> <ul style="list-style-type: none">• Fonte ATX com potência Real: padrão: ATX, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga/desliga no painel traseiro e seletor de voltagem, alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX Versão 2.01, eficiência: máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm, cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe),3 x SATA• Memória:16GB, DDR4 ou superior; no mínimo 3200MHz• Armazenamento:SSD 240GB 2.5, SATA III 6Gb/s, Leitura 550 MB/s, Gravação 400MB/s• Placa de Vídeo off board: 2GB de Memória do Tipo GDDR3, 64-bit, Clock de memória: 1000MHz, Entradas: HDMI, DVI, VGA• Gabinete: Bordas internas dobradas; Fabricado com aço galvanizado; Parafuso de fixação manual; Painel preto black piano; Duas entradas USB 2.0; Ventoinhas suportadas: Frente: 1 x 120 mm, Traseira: 1 x 80 mm ou 90 mm, Lateral: 1 x 120 mm, Suporte para SSD, Baias Interna 2.5: 03, Baias Interna 3.5: 01• Cooler Auxiliar para o gabinete de no mínimo 120mm• Caixas de Som 3W RMS, USB, Preto• Teclado: Tipo ergonômico; Teclas silenciosas; Design à prova de líquidos; Plug and play; USB; Padrão ABNT2; Cabo com aproximadamente 1,5m;• Mouse do Tipo USB, Design Ambidestro; Resolução: 1000 DPI, cabo com no mínimo 1,5m; 3 botões com Scroll; Sensor óptico.• Monitor: Tamanho 19,5"; - Tipo de Tela: LED; - Brilho: menor ou igual a 250 cd/m²; Contraste Estático: menor ou igual a 1000:1; Tempo de Resposta: menor que 5ms ; Taxa de atualização menor ou igual a 75 Hz; Bivolt; Acompanha 1 Fonte ou Cabo de Alimentação e 1 Cabo HDMI.• Estabilizador 1000 VA; Entrada e Saída 115V; 6 Tomadas; Dimensões externas (A x L x P): 120 x 170 x 175mm; Filtro de linha integrado; Grau de proteção: IP 20 ; Porta fusível externo com unidade reserva; Sinalização visual de tensão, por exemplo: Rede normal (led aceso) Sobretensão (piscagem rápida); Subtensão (piscagem lenta), Auto diagnóstico de partida• Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador.• Todos os itens na cor preta.
05	UN	7	<p>Computador 3 – 2024 - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: no mínimo 16 Núcleos e Threads: 16; CACHE Total de no mínimo 24 MB ou Cache L2 mais Cache L3 de no mínimo 24 MB; TDP Padrão: menor que 65w; O processador ofertado deverá ser da ultima ou penultima geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador. Pontuação mínima de 31.000 pontos no índice PassMark (http://www.cpubenchmark.net/).• Air Cooler para o processador de no mínimo 120mm, Tipo de rolamento Hidráulico, Nível de Ruído menor que 32 dBA, Fluxo de ar: 62.2 CFM ; Dissipador de Alumínio; No mínimo 1600 RPM; 12 Volts.• Placa mãe:◦ Memória: 4 soquetes DIMM DDR5 com suporte para até 192 GB ; Arquitetura de memória de canal duplo.◦ Gráficos: 1 x Porta VGA; 1 x Porta HDMI◦ Slots de expansão: 1 x slot PCI Express x16; 2 x slots PCI Express x1, suportando PCIe 3.0 e rodando em x1 ; 1 x conector M.2; 1 x conector M.2 (soquete 3, chave M, suporte SSD tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2) (M2P_SB); 4 x conectores SATA 6 Gb/s◦ Armazenamento: 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s*◦ Ethernet 1x 1 Gb◦ USB: 1 porta USB Type-C no painel traseiro, com suporte para USB 3.2 Gen 2; 5 portas USB 3.2 Gen 1 (3 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno); 2 portas USB 2.0/1.1 no painel traseiro Chipset+2 hubs USB 2.0; 4 portas USB 2.0/1.1 disponíveis através dos conectores USB internos.◦ Audio◦ Painel traseiro: 2 portas USB 2.0/1.1; 1 x porta de teclado/mouse PS/2; 1 x porta D-Sub; 1 x porta HDMI; 2 x DisplayPorts; 3 portas USB 3.2 geração 1; 1 x porta USB Type-C , com suporte para USB 3.2 Gen 2; 1 porta RJ-45 3 x tomadas de áudio◦ Conectores internos: ventoinha e resfriamento relacionado; 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos; 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos; 1 x cabeçalho do ventilador da CPU; 3 x conectores de ventilador do sistema; 1 x cabeçalho de faixa LED



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>endereçável; 1 x cabeçalho de faixa LED RGB; 2 x conectores M.2 soquete 3; 4 x conectores SATA 6 Gb/s; 1 x cabeçalho do painel frontal; 1 x cabeçalho de áudio do painel frontal; 1 x conector USB 3.2 Gen 1; 2 x conectores USB 2.0/1.1;</p> <ul style="list-style-type: none">• Fonte ATX com potência Real: padrão: ATX, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga/desliga no painel traseiro e seletor de voltagem, alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX Versão 2.01, eficiência: máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm, cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe), 3 x SATA• Memória: 16GB, DDR5, 4800MHz• Armazenamento: PCIe NVMe, Leitura 1500MB/s, Gravação 900 MB/s• Placa de Vídeo off board: 2GB de Memória do Tipo GDDR3, 64-bit, Clock de memória: 1000MHz, Entradas: HDMI, DVI, VGA• Gabinete: Bordas internas dobradas; Fabricado com aço galvanizado; Parafuso de fixação manual; Painel preto black piano; Duas entradas USB 2.0; Ventoinhas suportadas: Frente: 1 x 120 mm, Traseira: 1 x 80 mm ou 90 mm, Lateral: 1 x 120 mm, Suporte para SSD, Baías Interna 2.5: 03, Baías Interna 3.5: 01• Cooler Auxiliar para o gabinete de no mínimo 120mm• Caixas de Som 3W RMS, USB, Preto• Teclado: Tipo ergonômico; Teclas silenciosas; Design à prova de líquidos; Plug and play; USB; Padrão ABNT2; Cabo com aproximadamente 1,5m;• Mouse do Tipo USB, Design Ambidestro; Resolução: 1000 DPI, cabo com no mínimo 1,5m; 3 botões com Scroll; Sensor óptico.• Monitor: Tamanho 21"; - Tipo de Tela: LED; - Brilho: menor ou igual a 250 cd/m²; Contraste Estático: menor ou igual a 3000:1; Tempo de Resposta: menor que 5ms ; Taxa de atualização menor ou igual a 75 Hz; Bivolt; Acompanha 1 Fonte ou Cabo de Alimentação e 1 Cabo HDMI.• Estabilizador 1000 VA; Entrada e Saída 115V; 6 Tomadas; Dimensões externas (A x L x P): 120 x 170 x 175 mm; Filtro de linha integrado; Grau de proteção: IP 20 ; Porta fusível externo com unidade reserva; Sinalização visual de tensão, por exemplo: Rede normal (led aceso) Sobretensão (piscagem rápida); Subtensão (piscagem lenta), Auto diagnóstico de partida• Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).• Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador.• Todos os itens na cor preta.
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

06	UN	07	<p>Computador 4 – 2024 - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador: no mínimo 16 Núcleos e Threads: 32; CACHE Total de no mínimo 36 MB ou Cache L2 mais Cache L3 de no mínimo 36 MB; TDP Padrão: menor que 105w;• O processador ofertado deverá ser da ultima ou penultima geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador.• Pontuação mínima de 44.000 pontos no índice PassMark (http://www.cpubenchmark.net/).• Water Cooler 240mm; 12V; Tamanho do Fan: 120x120x25mm x2; Velocidade do Fan: 1200-2000RPM• Placa mãe:<ul style="list-style-type: none">◦ - TDP: 105W◦ Memória: 4 soquetes DIMM DDR4 ou superior com suporte para até 192 GB; Arquitetura de memória de canal duplo.◦ Gráficos: 1 porta DVI-D e 1 x porta HDMI◦ Slots de expansão: 1 slot PCI Express x16; 1 slot PCI Express x16 (PCIEX4), integrado no chipset; 1 slot PCI Express x1 (PCIEX1), integrado no chipset;; 1 x conector M.2 (M2A_CPU), integrado na CPU, suportando SSDs do soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280/22110; 1 conector M.2 (M2B_SB), integrado no chipset, que suporta SSDs do soquete 3, chave M, tipo 2242/2260/2280; 4 conectores SATA de 6 Gb / s, integrados no chipset; - Suporte para RAID 0, RAID 1 e RAID 10◦ Armazenamento: 1 slot M.2 e 4 portas SATA 6 Gb/s*◦ Ethernet 1x 1 Gb◦ USB: - 4 portas USB 3.2 Gen 1 no painel traseiro; 2 portas USB 3.2 Gen(1 disponíveis através do conector USB interno); 6 x portas USB 2.0 / 1.1(4 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno)◦ Audio◦ Painel traseiro: 1 porta de teclado / mouse PS / 2; 1 x porta DVI-D; 1 x porta HDMI; 4 x portas USB 3.2 Gen 1; 4 x portas USB 2.0 / 1.1; 1 x porta RJ-45 3 x tomadas de áudio◦ Conectores internos: 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos; 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos; 1 x header de cooler da CPU; 2 x header de cooler do sistema; 2 x header de fita LED endereçáveis; 2 x header de faixa de LED RGB; 1 x resfriador de faixa de LED CPU / Faixa de LED RGB; 2 x soquete M.2 3 conectores; 4 x conectores SATA de 6 Gb / s; - 1 x header do painel frontal; 1 x conector de áudio no painel frontal; 1 x conector USB 3.2 Gen 1; 1 x conector USB 2.0 / 1.1; 1 x header Trusted Platform Module (TPM) (2x6 pinos, apenas para o módulo GC-TPM2.0_S); 1 x header de porta serial; 1 x jumper clear CMOS• Fonte ATX com potência Real: padrão: ATX, potência:
----	----	----	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga/desliga no painel traseiro e seletor de voltagem, alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX Versão 2.01, eficiência: máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm, cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe), 3 x SATA</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória: 16GB; DDR4 ou superior; no mínimo 3200MHz• Armazenamento: SSD 1 TB NV2, M.2 2280 PCIe, NVMe, Leitura: 3500 MB/s e Gravação: 2100 MB/s• Placa de Vídeo off board: 4GB de Memória; Tipo GDDR6 de 128 bits, Entradas: HDMI, DP 1.4, HDMI 2.0b, DVI-D; com suporte;• Gabinete: Bordas internas dobradas; Fabricado com aço galvanizado; Parafuso de fixação manual; Painel preto black piano; Duas entradas USB 2.0; Ventoinhas suportadas: Frente: 1 x 120 mm, Traseira: 1 x 80 mm ou 90 mm, Lateral: 1 x 120 mm, Suporte para SSD, Baias Interna 2.5: 03, Baias Interna 3.5: 01• Cooler Auxiliar para o gabinete de no mínimo 120mm• Caixas de Som 3W RMS, USB, Preto• Teclado: Tipo ergonômico; Teclas silenciosas; Design à prova de líquidos; Plug and play; USB; Padrão ABNT2; Cabo com aproximadamente 1,5m;• Mouse do Tipo USB, Design Ambidestro; Resolução: 1000 DPI, cabo com no mínimo 1,5m; 3 botões com Scroll; Sensor óptico.• Monitor: Tamanho 21"; - Tipo de Tela: LED; - Brilho: menor ou igual a 250 cd/m²; Contraste Estático: menor ou igual a 3000:1; Tempo de Resposta: menor que 5ms ; Taxa de atualização menor ou igual a 75 Hz; Bivolt; Acompanha 1 Fonte ou Cabo de Alimentação e 1 Cabo HDMI.• Estabilizador 1000 VA; Entrada e Saída 115V; 6 Tomadas; Dimensões externas (A x L x P): 120 x 170 x 175 mm; Filtro de linha integrado; Grau de proteção: IP 20 ; Porta fusível externo com unidade reserva; Sinalização visual de tensão, por exemplo: Rede normal (led aceso) Sobretensão (piscagem rápida); Subtensão (piscagem lenta), Auto diagnóstico de partida• Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).• Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador.• Todos os itens na cor preta.
07	UN	4	<p>Copiadora com ciclo mensal mínimo de 150.000 páginas - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Monocromática;• Impressão frente e verso;• Velocidade de impressão mínimo em preto A4 de 50 ppm;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">• Resolução mínima de impressão (dpi)1200 x 1200 dpi;• Conectividade igabit Ethernet,e USB 2.0;• Copia Frente e Verso;• Resolução de cópia 1200 x 600 dpi;• Redução/Ampliação de 25% até 400%;• Velocidades de digitalização duplex A4 (preto/cor) = 100;• Resolução de varredura interpolada 19200 x 19200 dpi;• Resolução de digitalização óptica (dpi máx.)1200 x 1200 dpi (vidro de exposição), 600 x 600 dpi (ADF);• Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. lpm) ‡50;• Tipo de mídia Comum, Envelopes (#10), Bond, Etiquetas, Papel reciclado, Papel colorido, Papel Timbrado;• Capacidade da bandeja multifuncional (págs.)100;• Capacidade de saída de papel (págs.)250;• Tamanho de papel - Bandeja de papelCarta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6;• Tamanho de papel - Bandeja multiusoCarta, Ofício, A4, Tamanhos personalizados;• Gramatura da folha - Bandeja multiuso (mín./máx.)60-230 g/m²;• Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.)60-163 g/m²;• Tela touchscreen; 7";• Modo de economia de toner: Sim;• Cartucho de toner (25.000 páginas);• Unidade do cilindro para 75.000 páginas;• Cabo de alimentação;• 12 meses de garantia.
08	UN	5	Copiadora com ciclo mensal mínimo de 80.000 páginas - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• Monocromática• Possuir ADF• Impressão frente e verso• Velocidade de impressão em preto A4 no mínimo 43 ppm• Resolução de impressão até 1200 x 1200 dpi• Porta para conexão Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0• Resolução de cópia mínima 600 x 600 dpi• Cópia frente e verso• Cópia de documentos pequenos• Redução/Ampliação: 25%-400%• Digitalização frente e verso• Resolução de digitalização até 600 x 600 dpi (ADF)• Digitalização Monocromática e Colorida• Capacidade da bandeja multifuncional (págs.): 100• Capacidade de papel 150• Tamanhos de papel duplex: Carta, Ofício, A4• Tamanho de papel da Bandeja multiuso: Carta, Ofício, A4, Tamanhos personalizados• Tamanho de papel da Bandeja de papel: Carta, Ofício,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>Executivo, A4</p> <ul style="list-style-type: none">• Gramatura da folha da Bandeja multiúso entre 60-230 g/m²• Gramatura da folha - Bandeja de papel entre 60-163 g/m²• Modo de economia de toner: Sim• Cartucho de toner para rendimento acima de 20.000 páginas• Unidade do cilindro para rendimento acima de 50.000 páginas• Cabo de alimentação• Garantia 12 meses
09	UN	2	<p>COPIADORA IMPRESSORA CICLO MENSAL acima de 15.000 páginas - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia de Impressão a Laser• Monocromática• Com ADF• Duplex Automática• Velocidade de Impressão acima de 30 ppm• Resolução de impressão acima de 600 x 600 dpi• Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas)‡: Bandeja com capacidade para até 150 folhas e entrada de alimentação manual de uma folha• Interfaces de conexão USB 2.0 de alta velocidade• Impressão em Papel A4, Carta• Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi• Ampliação / Redução: 25% a 400% em incrementos de 1%• Tipo de Scanner: Vidro de exposição colorido com ADF• ADF: Até 50 páginas• Resolução de Digitalização Óptica Até 1.200 x 1.200 dpi• Função Digitalização para: Arquivo, imagem• Cartucho de toner preto para rendimento acima de 2.500 páginas• Unidade de cilindro para rendimento acima de 10.000 páginas• Guia de Configuração Rápida• Cabo USB• Garantia de 12 meses
10	UN	2	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL (2024) - com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- acionamento automático, com sensor de presença de papel;- capacidade para no máximo 40 folhas de papel A4 75g/m², 1 CD/DVD,1 cartão de banco ou 1 disquete;- cesto de no mínimo 60 litros;- nível de segurança: P2 (normal DIN 66399);- com sensor de segurança;- presença de cesto (sem cesto não funciona);- sobrecarga (excesso de folhas);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">- superaquecimento;- voltagem: 110V ou 220V;- garantia de 12 meses;
11	UN	4	<p>IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA (6 CORES) (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• tecnologia de impressão 6 cores,• tamanho mínimo de gotícula de tinta: 1,5 picolitros;• área máxima de impressão: 21,6 x 111 cm (8,5" x 44").• Velocidade de impressão ISO: fotografia em cor de 10 x15 cm 12 s3 preto 5,1 ISO ppm e ciano 5,0 ISO ppm (A4).• Suporte de papel: folhas individuais 10 x 15 cm (4" x 6"), 13 x 18 cm (5" x 7"), 20 x 25 (8" x 10") carta, legal, oficio (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6, B5.• Tipos de papel: suporta diferentes tipos de papéis papel sulfite / comum e papéis fotográficos para jato de tinta; tipos de envelope: N.º 10, DL, C6, C4; capacidade de entrada de papel: 120 folhas.• Compatível com Windows 10 ou 11.• Voltagem: 110V;• garrafa de tinta preta• 5 garrafas de tinta colorida (ciano, ciano claro, magenta, magenta claro e amarelo).• Cabo de alimentação;• cabo USB;• garantia total de 12 meses sem limite de cópias.
12	UN	14	<p>IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA 4 CORES - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• conexões USB;• velocidade de impressão 33 ppm em preto e 15 ppm em cores;• resolução máxima da impressão 5760x1440 dpi;• capacidade da bandeja 100 folhas de papel A4 de entrada e 30 folhas de papel A4 de saída;• compatível com Windows 10 ou 11;• voltagem 110V;• 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo)• cabo de alimentação• cabo usb• garantia total de 2 anos sem limite de cópias.
13	UN	9	<p>ONDE LIA-SE: IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA 4 CORES (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia de impressão Injeção de tinta de 4 cores (CMYK)• Possuir ADF• Máxima resolução de impressão Até 4.800 dpi x 1.200 dpi



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none">• Velocidade máxima de impressão Preto 33 ppm e colorido 20 ppm (rascunho, A4/carta)• Tipo de scanner de mesa plana• Velocidade de digitalização 12 segundos em preto / 29 segundos colorido• Área máxima de digitalização 216 mm x 297 mm (mesa plana) / 216 mm x 355,66 mm (ADF)• Resolução óptica/máxima 1.200 dpi x 2.400 dpi• Impressão em escala de cinzas:• Conectividade padrão USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0)• Compatibilidade com Sistemas Operacionais Windows 10 e 11• Tipos de papeis suportados Papel normal, Papel Photo Glossy/Semi-gloss, Presentation Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper e envelopes• Tamanhos de papeis suportados Padrão: A4 , Carta, Ofício, Executivo, Meia-Carta, Definido pelo usuário: 54 mm x 86 mm - 215,9 mm x 1.200 mm• Capacidade de carga Alimentação traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício)/• Capacidade de carga do ADF: até 30 folhas (A4/Carta), até 10 folhas (Ofício)• Voltagem 110V;• 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo)• Cabo de alimentação• Cabo usb• Garantia total de 12 meses sem limite de cópias. <p>LEIA-SE: IMPRESSORA JATO DE TINTA COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA 4 CORES (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <p>Tecnologia de impressão Injeção de tinta de 4 cores (CMYK)</p> <p>Possuir ADF</p> <p>Mínima resolução de impressão 600 dpi x 1.200 dpi</p> <p>Velocidade máxima de impressão Preto 33 ppm e colorido 20 ppm (rascunho, A4/carta)</p> <p>Tipo de scanner de mesa plana</p> <p>Velocidade de digitalização 12 segundos em preto / 29 segundos colorido</p> <p>Área máxima de digitalização 216 mm x 297 mm (mesa plana) / 216 mm x 355,66 mm (ADF)</p> <p><u>Impressão em escala de cinzas:</u></p> <p>Conectividade padrão USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0)</p> <p>Compatibilidade com Sistemas Operacionais Windows 10 e 11</p> <p>Tipos de papeis suportados Papel normal, Papel Photo Glossy/Semi-gloss, Presentation Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper e envelopes</p>
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			Tamanhos de papeis suportados Padrão: A4 , Carta, Ofício Capacidade minima de papel de 100 folhas Capacidade de carga mínima do ADF: 30 folhas Voltagem 110V; 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo) Cabo de alimentação Cabo usb Garantia total de 12 meses sem limite de cópias.
14	UN	2	IMPRESSORA JATO DE TINTA IMPRESSORA JATO DE TINTA A3 COM SISTEMA CONTINUO DE TINTA (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• tecnologia de injeção de tinta de 4 cores (CMYK);• resolução máxima de impressão até 5760 x 1440 dpi;• área máxima de impressão 32,9 x 111 cm (12,95" x 44");• velocidade de impressão preto 30 ppm e colorido 17 ppm;• compatível com Windows 10 ou 11;• garantia total de 1 ano, sem limite de cópias;• conexão USB - cabo incluso;• 2 embalagens de tinta preta 1 embalagem de tinta colorida ciano, 1 embalagem de tinta colorida magenta, 1 embalagem de tinta colorida amarelo;• voltagem: 110V• Tamanho mínimo de gotícula de tinta:3 picolitros
15	UN	2	IMPRESSORA LAZER MONOCROMÁTICA - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• Velocidade de impressão: A4: Até 20ppm;• Resolução de impressão Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi (Melhor)• Tecnologia de impressão: Laser• Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto)• Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade• Memória: 64 MB• Velocidade do processador: 400 MHz• Ciclo de trabalho mensalmente: Até 10,000 páginas• Tipos de papeis de impressão suportados:Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope;• Gramatura de papel suportada: 60 a 163 g/m• Tamanhos de mídia suportados:A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm• Bandeja de entrada para 150 folhas• Escaninho de saída para 100 folhas• Botões (Liga/desliga, Cancelar)• Luzes indicadoras de LED (Alimentação, Toner, Atenção)• Compatível com Windows 10 ou 11.• Voltagem: 110V;• Cabo de alimentação;• cabo USB;• garantia total de 12 meses sem limite de cópias.• Acústica Emissões de potência acústica: 6,5 B(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">• Cartucho de toner preto original
16	UN	2	<p>IMPRESSORA MATRICIAL (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecnologia de impressão: matriz de pontos de impacto serial (9 agulhas);• Velocidade mínima de impressão: Rascunho de Ultra Velocidade: 738 cps (12 cpi), 615 CPS (10 cpi), Rascunho de Alta Velocidade: 612 CPS (10 cpi), Rascunho: 463 CPS (10 cpi), Qualidade de Carta: 115 CPS (10 cpi);• Nível de ruído de no máximo 55 dB;• Formatando: 32 horizontal tabs;• Compatível com Windows 10 ou 11.• Voltagem: 110V;• Cabo de alimentação;• cabo USB;• garantia total de 12 meses sem limite de cópias.
17	UN	4	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Impressão a laser monocromática• tanque de toner,• tecnologia de impressão a laser impressão frente e verso manual,• monitor LCD de ícone com 2 linhas• resolução de impressão otimizada ate 600x600x2 dpi• ciclo de trabalho mensal até 20.000 paginas.• Capacidade de entrada 150 folhas,• capacidade de saída 100 folhas.• Definições de copiadora numeros de copias ate 99;• conectividade, padrão USB 2.0 de alta velocidade.• Velocidade de cópia (preto, qualidade normal, A4): até 20• configurações de redução/ampliação de copia 25 ate 400%;• resolução ate 600x600 dpi (mesa).• Formatos dos arquivos digitalizados JPG, RAW (BMP), PNG, TIFF, PDF;• digitalização em cores: sim;• tipo de scanner: base plana;• tamanho da digitalização: máximo 216 x 297 mm;• níveis de escala de cinza: 256;• tambor de imagens preto original.• Compatível com Windows 10 ou 11.• Voltagem: 110V;• Cabo de alimentação;• cabo USB;• garantia total de 12 meses sem limite de cópias.
18	UN	31	<p>MONITOR 19.5" - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Monitor: Tamanho 19,5";• Tipo de Tela: LED;• Brilho: menor ou igual a 250 cd/m²;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">• Contraste Estático: menor ou igual a 1000:1;• Tempo de Resposta: menor que 5ms ;• Taxa de atualização menor ou igual a 75 Hz;• Bivolt;• Cabo de Alimentação• Cabo HDMI.• Pedestal incluso• Garantia: 12 meses.• Cor do produto: preto;
19	UN	21	<p>Monitor: Tamanho 21"; -</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de Tela: LED;• Brilho: menor ou igual a 250 cd/m²;• Contraste Estático: menor ou igual a 3000:1;• Tempo de Resposta: menor que 5ms;• Taxa de atualização menor ou igual a 75 Hz;• Bivolt;• Pedestal incluso;• Cor: preta;• Cabo HDMI;• Fonte de alimentação;• Garantia de 12 Meses.
20	UN	8	<p>MONITOR 27" - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conexões HDMI e VGA;• Tamanho da Tela 27";• Brilho (típico) 250 cd/m,• Contraste acima de 600:1;• Tempo de Resposta 5 ms;• Taxa de Atualização Max 75Hz;• Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical) 178/178;• Cor PRETO;• Pedestal Incluso;• Fonte de Alimentação AC 100-240V;• Voltagem: Bivolt;• Cabo HDMI;• Cabo ou fonte de alimentação;• Garantia 12 Meses.
21	UN	8	<p>NOBREAK 2200VA (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• tensão: bivolt automático, monovolt 115V;• tomadas: 8 tomadas padrão NBR 14136 (20A).• Sistema de baterias: permite a troca das baterias sem desligar o nobreak.• Kit trilho para instalação em rack 19" incluso.• Comunicação Inteligente: portas RS232 e USB (acompanha cabo USB tipo A-B).• Expansão de autonomia: permite a conexão de até dois módulos externos.• Sinalização completa que indica potência consumida, nível de carga da bateria, condições da rede elétrica e alarmes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			advertência
22	UN	23	<p>ONDE LIA-SE: NOBREAK 600VA (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V;• filtro de linha;• estabilizador interno com 4 estágios de regulação;• forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM);• DC Start (possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica).• BatterySaver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil.• Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.• Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo desligado.• Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.• True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica.• Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.• Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.• Interativo - regulação on-line; inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).• Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares).• Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.• Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.• Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.• Porta fusível externo com unidade reserva.• Proteção: sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão da rede elétrica (na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria). <p>LEIA-SE: NOBREAK 600VA (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">• modelo monovolt: entrada 115/127V~ e saída 115V;• filtro de linha;• estabilizador interno com 4 estágios de regulação;• forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM);• Tecnologia que permita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica.• Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída.• Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo desligado.• Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.• Microprocessador de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.• Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.• Interativo - regulação on-line; inversor sincronizado com a rede.• Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares).• Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.• Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.• Botão liga/desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.• Porta fusível externo com unidade reserva.• Proteção: sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, curto-círcito no inversor, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão da rede elétrica (na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria).
23	UN	7	<p>NOBREAK SENODIAL NOBREAK SENODIAL 1400 VA - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• comunicação Inteligente: USB (acompanha cabo);• tensão: entrada 220 V~ com saída 220V~;• tomadas: 5 (modelo 1400 VA) no padrão NBR 14136;• leds: indicam o modo de operação e nível de carga das baterias (modo bateria) ou o nível de potência de saída (modo rede).• Fusível: porta fusível externo com unidade reserva;• conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia compatível com módulo SMS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

24	UN	7	<p>NOBREAK SENODIAL NOBREAK SENOIDAL 1400 VA 115V - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• comunicação inteligente: USB (acompanha cabo);• tensão: entrada 115V com saída 115V~;• tomadas: 5 (modelo 1400 VA) no padrão NBR 14136;• leds: indicam o modo de operação e nível de carga das baterias (modo bateria) ou o nível de potência de saída (modo rede).• Fusível: porta fusível externo com unidade reserva;• conector: tipo engate rápido para expansão de autonomia compatível com módulo SMS.
25	UN	8	<p>NOTEBOOK I (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador 10-core, cache de 12MB, até 4.7GHz• Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada• Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz,• 16GB DDR4 (1x8GB) 2666 ou superior• SSD de 512GB PCIe NVMe M.2• Carbon Black - Preto Carbono• Teclado numérico padrão em português• 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração• 1 USB 2.0• 1 Tomada de energia• 1 Conector de headset• 1 HDMI 1.4• 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth• 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido• 1 slot de cartão SD• Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado• Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total• Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth• Porta Ethernet Gigabyte RJ45• Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)• Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)• Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).• Conteúdo da embalagem: computador, adaptador ac, cabo de força, manuais• Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador
26	UN	10	<p>NOTEBOOK I 12 THREADS (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador 10-core, cache de 12MB, 12 threads, Potência básica do processador 15W, Potência mínima garantida 12W até 5GHz• Placa de vídeo com memória gráfica compartilhada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">• Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz,• 16GB DDR4 (1x8GB) 2666 ou superior• SSD de 512GB PCIe NVMe M.2• Carbon Black - Preto Carbono• Teclado numérico padrão em português• 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração• 1 USB 2.0• 1 Tomada de energia• 1 Conector de headset• 1 HDMI 1.4• 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth• 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido• 1 slot de cartão SD• Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado• Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total• Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth• Porta Ethernet Gigabyte RJ45• Bateria de 4 células e 54Wh (integrada)• Adaptador CA 65 Watts (Bivolt)• Licença do Windows: Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware).• Conteúdo da embalagem: computador, adaptador ac, cabo de força, manuais• Garantia de 12 meses para os itens que compõem este computador.
27	UN	4	<p>PARAFUSADEIRA REVERSÍVEL (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tensão da Bateria: 12V 2.0Ah• Bateria de íons de Lítio• Mandril: 3/8" (10mm)• Rotações: 0 a 400 RPM / 0 a 1.500 RPM• Torque: 25Nm• Capacidade de perfuração: # Madeira 25 mm, # Aço 10 mm , # Alvenaria 8mm• Acompanha: 1 Bolsa, 1 Carregador, 2 Baterias 12V 2,0Ah• 2 velocidades• 15 opções de ajuste para apertar + ajuste para perfuração
28	UN	3	<p>PLOTER - A1 tamanho A4 até o tamanho A1 com no mínimo seguintes especificações: bandeja para folhas ou alimentação frontal para rolos de mídia 61cm (24 Pol); conectividade, padrão Fast Ethernet eUsb 2.0; memória máxima 256 Mb – memória padrão 256 Mb. Resolução de impressão até 1.200 X 1.200 Dpi otimizados com entrada de 600 X 600 Dpi; tecnologia jato de tinta.</p>
29	UN	5	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA DLP com no mínimo as seguintes especificações: com no mínimo 3600</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>ansi lumens; resolução nativa mínima SVGA (800 x 600); contrates de no mínimo 20.000:1; distância de projeção de 1.96-2.15; com zoom mínimo de 1.1x; foco manual e/ou automático; projeção de tela mínima de 30 a 300 polegadas; compatível com compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p; correção do efeito trapézio por keystone vertical mínimo de (+ / - 30); com ruído máximo de 33 db; conexões de entrada/saída com no mínimo: 2x D-sub, 1x mini din 4 pinos, 1x (rca), 2x hdmi, 1x USB (mini B), entrada e saída de áudio, 1x RS232; voltagem 100-240v Ac, 50/60 Hz; pesando no máximo 2,5 kg; medindo aproximadamente 30 x 13 x 23cm; duração da lâmpada de no mínimo 5.000 horas; acessórios inclusos: 1x cabo de energia de 1,8 metros, 1x controle remoto, 1x cabo VGA, suporte fixo para teto, 1x cabo HDMI de 10 metros; garantia de 36 meses para peças de reposição e 01 ano ou 1.000 horas para lâmpada.</p>
30	UN	6	<p>RACK 19" 10U X 47CM PROFUNDIDADE - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• fabricado em aço carbono SAE 1020;• porta com VISOR ACRILICO;• pintura eletrostática a pó;• ventilação laterais;• furação para fixação na parede, com buchas e parafusos já inclusos;• fechadura de segurança;• PRETO.
31	UN	3	<p>RACK 19" 3U X 47CM PROFUNDIDADE - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• fabricado em aço carbono SAE 1020;• porta com VISOR ACRILICO;• pintura eletrostática a pó;• ventilação laterais;• furação para fixação na parede, com buchas e parafusos já inclusos;• fechadura de segurança;• PRETO.
32	UN	3	<p>RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO - Tecnologia de Leitura por Biometria (Facial), com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Na eventualidade do servidor não conseguir ter o seu ponto registrado pela biometria facial, o equipamento deverá permitir que a sua marcação seja efetuada (mediante autorização) via teclado do equipamento e via cartão de aproximação;- Métodos de identificação: Facial, senha e cartão de proximidade 125Khz;- Possuir sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente, fornece interface de controle através de navegador web;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<ul style="list-style-type: none">- Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho;- A impressão tem que ter durabilidade de no mínimo 5 anos;- O mecanismo impressor deverá ter a capacidade de impressão de, no mínimo 180 mm/s (milímetros por segundo) e guilhotina própria para o corte total do papel, liberando de maneira ágil, em menos de 2 segundos, e sem falhas, o comprovante do registro de ponto;- Possuir sistema de impressão com corte parcial e total do papel;- Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) como para a memória de registro permanente (MRP);- Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários;- Armazenar na MRP todos os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora e cadastro de funcionário;- Capacidade de gerenciamento de no mínimo 15.000 colaboradores na memória de trabalho (MT);- Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP) de no mínimo: 3.500.000;- Possuir botão para relação da emissão instantânea nos eventos de ponto realizados nas 24 horas precedentes, como consta na portaria 671/2021;- Para maior segurança das configurações do equipamento, utiliza-se uma senha, configurável, de segurança no MENU;- Opera com Auto On, função que permite realizar a identificação da face somente ao chegar perto do relógio, sem a necessidade de digitar a matrícula, ou a tecla de verificação disponível no teclado;- Capacidades de armazenamento de digitais de no mínimo 1000 faces;- Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB, devido os locais que não possuem acesso aos relógios via TCP/IP, através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, da biometria facial e coleta de eventos;- Possuir sensor de papel que indica através de mensagem no display, aviso sonoro e até mesmo no software gerenciador caso o papel esteja acabando;- Possuir contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel;- Capacidade de armazenamento de digitais: permite armazenar de no mínimo 1000 faces;- Capacidade de permitir o cadastro de no mínimo 10 (dez) faces por colaborador;- Armazenamento em memória flash para MT e MRP, no
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>qual a memória MRP possui um sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados;</p> <ul style="list-style-type: none">- Dados do empregador: armazena em memória a razão social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho;- Possuir autonomia para bobina de no mínimo 300 metros;- Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel;- Modos de comunicação: trabalhar somente em modo offline, usando os dados contidos na MT para autenticação no equipamento, obedecendo as normas da portaria 671/2021 MTE;- Tipos de comunicação: serial RS 232 TCP/IP 10/100 Mbit/s e USB nativos;- Suporte aos protocolos Ipv4 e opção para configuração por IP Fixo;- Servidor web embarcado para acesso remoto seguro e que permita a configuração e coleta de dados do dispositivo; Deve possuir configuração modo client, para que o equipamento se comunique diretamente com o servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, deve possuir integração com o software de recepção automática de coleta de dados ADMINREPWEB/HCS, MARCA SISPONTO e com o software de tratamento de ponto SISPONTO RH WEB, instalado hoje na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, não será aceito exportação/importação manual de arquivos TXT;- Apresentar interface com teclado físico com no mínimo 12 teclas e tela colorida sensível ao toque (touchscreen), sendo aceito teclas adicionais de função;- Deverá ter a opção de BIP sempre ao digitar o teclado;- Calendário perpétuo: gerencia a passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por no mínimo 1.440 horas, ou seja, 2 meses no caso de desligamento total do mesmo;- Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB Fiscal, segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador;- Alimentação por fonte chaveada: 90 a 240 VAC, ou seja, Bivolt;- Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente;- Garantia do equipamento de no mínimo 1 ano;- O equipamento deve possuir Display de Cristal Líquido “LCD”, com backlight (iluminação do display);- Selo de Certificação do REP pelo INMETRO;- A licitante deverá fornecer bobinas para o funcionamento dos relógios durante todo o contrato;- Instalação inclusa em todos os locais;- A licitante deverá anexar à proposta, DECLARAÇÃO
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>emitida pelo fornecedor do software de ponto e gerenciador de REP (SISPONTO RH WEB E ADMINREPWEB/HCS) existentes hoje na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, para atestar a capacidade e autorização da licitante para configurações necessárias no software.</p>
33	UN	3	<p>RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO – Tecnologia de Leitura por Biometria (impressão digital) - Na eventualidade do servidor não conseguir ter o seu ponto registrado pela biometria, o equipamento deverá permitir que a sua marcação seja efetuada (mediante autorização) via teclado do equipamento e via cartão de código de barras;</p> <ul style="list-style-type: none">- Métodos de identificação: impressão digital, senha e cartão de código de barras;- Possuir sistema embarcado de gerenciamento, sem necessidade de instalação de software na máquina cliente, fornece interface de controle através de navegador web;- Possuir porta fiscal USB para coleta do arquivo AFD para auditoria dos dados do equipamento pelo fiscal do trabalho;- A impressão tem que ter durabilidade de no mínimo 5 anos;- O mecanismo impressor deverá ter a capacidade de impressão de, no mínimo 180 mm/s (milímetros por segundo) e guilhotina própria para o corte total do papel, liberando de maneira ágil, em menos de 2 segundos, e sem falhas, o comprovante do registro de ponto;- Possuir sistema de impressão com corte parcial e total do papel;- Os dados são gravados em memória não volátil tanto para a memória de trabalho (MT) com para a memória de registro permanente (MRP);- Permite o cadastro das informações do empregador, local de trabalho e funcionários;- Armazenar na MRP todos os eventos: registro do empregador, marcação de ponto, alteração de data e hora e cadastro de funcionário;- Capacidades de gerenciamento de no mínimo 15.000 colaboradores na memória de trabalho (MT);- Capacidade para armazenamento de registros em memória (MRP de no mínimo: 3.500.000);- Calendário perpétuo, com opção de ajuste da data e hora e configuração do horário de verão;- Possuir botão para relação da emissão instantânea dos eventos de ponto realizados nas 24 horas precedentes, como consta na Portaria 1510/2009;- Para maior segurança das configurações do equipamento, utiliza-se uma senha, configurável, de segurança do MENU;- Opera com Auto On (biometria com recurso de toque único), função que permite realizar a identificação da digital somente colocando o dedo no sensor, sem a necessidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>de digitar a matrícula, ou a tecla de verificação disponível no teclado;</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidades de armazenamento de digitais de no mínimo 15.000 digitais;- Sistema de importação e exportação de dados via segunda porta USB, devido os locais que não possui acesso aos relógios via TCP/IP, através desta porta podem ser realizadas as configurações do equipamento, do empregador, de colaboradores, de biometrias e coleta de eventos;- Possui sensor de papel que indica através de mensagem no display, aviso sonoro e até mesmo no software gerenciador caso o papel esteja acabando;- Possui contador de tickets restantes (valor aproximado), de forma que o empregador saiba quantos tickets ainda podem ser impressos com determinada bobina de papel;- Leitor biométrico: tipo ótico com resolução de 500 DPI, mais resistente ao desgaste, riscos e alto desempenho na verificação da impressão digital;- Modo da verificação das digitais: 1:1 (reconhecimento feito com a prévia informação da matrícula e em seguida colocando o dedo no sensor biométrico) e 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico);- Auto On: identificação da digital em modo 1:N (reconhecimento feito apenas colocando o dedo no sensor biométrico)- Sistema de leitura por biometria com tecnologia de proteção contra uso de dedos falsos (LFD – Live Finger Detection), a exemplo de uso de dedos de silicone ou borracha;- AS TEMPLATES DAS IMPRESSÕES DIGITAIS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES (ISO19794- 2/ISO19794-4/ANSI-378) E COM OS CHIPSETS DE LEITORES BIOMÉTRICOS SFM3000/3500. ESTA CARACTERÍSTICA É IMPRESCINDÍVEL PARA MANTERMOS A COMPATIBILIDADE COM AS DIGITAIS ARMAZENADAS EM BANCO DE DADOS E QUE SÃO UTILIZADAS POR EQUIPAMENTOS JÁ INSTALADOS NA PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM QUE LEEM ESTA BASE DE DADOS;- Capacidade de armazenamento de digitais: permite armazenar de no mínimo 9.500 digitais;- Capacidade de permitir o cadastro de no mínimo 10 (dez) digitais por colaborador;- Armazenamento em memória flash para a MT e MRP, no qual a memória MRP possui um sistema de gerenciamento interno para garantir a integridade dos dados;- Dados do empregador: armazena em memória a razão social, CNPJ/CPF, CEI e endereço do local de trabalho;- Possui autonomia de no mínimo 8.500 bilhetes ou bobina
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

		<p>de no máximo 300 metros;</p> <ul style="list-style-type: none">- Durabilidade mínima da impressão de 5 anos, respeitando os requisitos de conservação do fabricante do papel;- Modos de comunicação: trabalhar somente em modo offline, usando os dados contidos na MT para autenticação no equipamento, obedecendo às normas da portaria 1510/2009 TEM;- Tipos de comunicação: serial RS 232 TCP/IP 10/100 Mbit/s e USB Nativos;- Suporte aos protocolos Ipv4 e Ipv6 e opção para configuração por IP Fixo;- Servidor web embarcado para acesso remoto seguro e que permita a configuração e coleta de dados do dispositivo;- Deve possuir configuração modo client, para que o equipamento se comunique diretamente com o servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, deve possuir integração com o software de recepção automática de coleta de dados ADMIN/REP/WEB, MARCA SISPONTO, e com o software de tratamento de ponto SISPONTO RH WEB, instalado hoje na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, não será aceito exportação/importação manual de arquivos TXT;- Possuir segunda entrada USB, por onde é possível a coleta por filtros de registros, configurar o equipamento, cadastrar o empregador, colaboradores e digitais;- Apresentar interface com o teclado físico no mínimo 12 teclas ou botões, sendo aceito teclas adicionais de função, e tela colorida sensível ao toque (touchscreen);- Calendário perpétuo: gerencia a passagem da hora, minuto, segundo, dia, mês e ano. Possui uma bateria de lítio com capacidade de manter a data e hora correta por no mínimo 1.440 horas, ou seja, 2 meses no caso de desligamento total do mesmo;- Coleta de dados: os registros podem ser coletados via porta USB Fiscal, segunda USB no próprio equipamento, aplicativo embarcado em um navegador de internet ou via software gerenciador;- Alimentação por fonte chaveada: 90 a 240 VAC, ou seja, Bivolt;- Maior nível de segurança, com dados fiscais assinados digitalmente;- Garantia do equipamento de no mínimo 1 ano;- O equipamento deve possuir Display de Cristal Líquido "LCD", com backlight (iluminação do display);- Selo de Certificação do REP pelo INMETRO;- Instalação inclusa em todos os locais;- A licitante deverá anexar à proposta, DECLARAÇÃO emitida pelo fornecedor do software de ponto e gerenciador de REP (SISPONTO RH E ADMIN/REP/WEB/HCS) existentes hoje na prefeitura, para atestar a capacidade e autorização da licitante para configurações necessárias no
--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			software
34	UN	4	<p>SCANER DUPLEX DE MESA (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• tipo: Scanner Duplex com ADF;• velocidade (200 dpi - PB e Colorido): 30 ppm / 60 ipm; velocidade (300 dpi - PB e Colorido): 20 ppm / 40 ipm.• Tecnologia: CIS (ContactImage Sensor);• fonte de luz: LED (Light Emitting Diode); resolução: 600 dpi.• Capacidade ADF: 50 folhas; gramatura: 28g ~ 400 g/mZ.• Interface USB 2.0.• Ciclo diário: Até 3.000 folhas;• sensor ultrassônico: sim;• documentos longos: Até 914,40 mm;• digitalização de cartões: cartão com relevo (espessura de até 1.25 mm).• Tamanho mín. ADF 52 x 74 mm; tamanho máx. ADF 216 x 356 mm.• Sistemas operacionais Windows 10 ou 11; software: Twain Driver, ISIS Driver, Button Manager, AVScan X, PaperPort 14.• Peso de aproximadamente 2,3 kg;• dimensão aproximada: 282 mm x 152 mm x 165 mm.• Garantia de 12 meses sem limite de digitalizações
35	UN	8	<p>SERVIDOR (2024) - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador específico para servidor no mínimo 2.6 GHz, 16M Cache, 8 núcleos/16 threads, Turbo 65W, 3200 MT/s• 32 Gb de memória DDR4 ou superior de no mínimo 3200MHz• Níveis de RAID suportados : 0,1,5• SSD ou NMVe de 480gb + Disco de 4TB 6G SATA 7.2K rpm• 1 porta 1GbE (10/100/1000 Mbps) RJ45• 3 slots PCIe: 16 Geração 4, 1 Geração 3, 1 Geração• Placa de vídeo integrada• Portas Frontais:<ul style="list-style-type: none">◦ 2 USB-A 3.2 Geração 2◦ 4 USB-A 3.2 Geração 1◦ Combo fone de ouvido/microfone◦ Microfone◦ Leitor de cartões SD• Portas Traseiras:<ul style="list-style-type: none">◦ 4 USB-A 2.0 Geração 1 (2 permitem a inicialização via teclado quando conectado)◦ Saída de áudio◦ DisplayPort◦ Ethernet RJ45◦ Porta serial (Opcional: 2ª porta serial)◦ HDMI◦ VGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">• Cooler auxiliar na parte frontal do gabinete;• Fonte ATX com potência Real: padrão, potência: 500W Reais, cabos com malha (sleeve) de proteção, botão de liga / desliga no painel traseiro e seletor de Voltagem; Alimentação: Bivolt (manual), padrão: ATX versão 2.01, eficiência: Máxima: 70%, refrigeração: 1 cooler 14cm; Cabos: 1 x 20+4 pinos (com Sleeve), 1 x 6+2 pinos PCI Express, 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe), 2 x Molex, 1 x Floppy, 3 x SATA• Garantia 12 meses;• Windows 10 Pro ou Windows 11 64 bits (FPP ou ESD, caixa ou arquivo digital, cartão de ativação ou chave de validação, vitalícia, não vinculada ao hardware.
36	UN	4	Sistema para instalação de rede mesh composto por transmissor principal (roteador ou access point) mais 2 pack (equipamentos auxiliares de transmissão) - Devem ser Dual Band 2.4 e 5Ghz, velocidade de 2,4GHz aproximadamente 450 Mbps, Velocidade de 5GHz velocidade aproximadamente 867 Mbps, compatível com Wifi 6, possuir o padrão de comunicação 802.11b, 802.11ax, 802.11a, 802.11ac, 802.11g, acompanhar fone POE, Modo de PoE: 24v Passivo, porta Ethernet Gigabit, cobertura mínima de 500 metros, Processador Dual Core ou superior, cabos de alimentação, suporte e parafusos para fixação em parede ou teto.
37	UN	4	Sistema para instalação de rede mesh composto por transmissor principal (roteador ou access point) mais 4 pack (equipamentos auxiliares de transmissão) - Devem ser Dual Band 2.4 e 5Ghz aproximadamente 450 Mbps, Velocidade 5GHz celocidade aproximadamente 867 Mbps, compatível com wifi 6, possuir o padrão de comunicação 802.11b, 802.11ax, 802.11a, 802.11ac, 802.11g, acompanhar fonte POE, Modo de PoE: 24v passivo, porta Ethernet Gigabit, cobertura mínima de 500 metros, Processador Dual Core ou superior, cabos de alimentação, suporte e parafusos para fixação em parede ou teto.
38	UN	7	SMART TV 40" com no mínimo as seguintes especificações: Smart Tv a cores; tela Led; de 40 Polegadas, Full Hd; com resolução de (1920 x 1080); ângulo de visão de 178 graus, com variação de +2"; com funções Smart Tv; mínimo de 2 entradas Hdmi, 1 Usb; potência de áudio mínima de 2 x 10w Rms; com recepção para Atv, Dtv e Catv; sistema de cores Pal-m, Pal-n, Ntsc; com controle remoto padrão; voltagem Bivolt (100/240v); medindo aproximadamente (7,6 x 90,2 x 52)cm = (lxaxp); pesando no máximo 6,5 Kg; com garantia mínima de 12 Meses.
39	UN	9	SWITCH 08 PORTAS - Com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• Interface: 8 portas 10/100/1000Mbps, auto-negociação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<p>Auto-MDI / MDIX;</p> <ul style="list-style-type: none">• Tamanho do buffer: 2Mb;• Suporte a conexões de cabo cat5e e cat6• Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz;• 1 ano de garantia
40	UN	15	<p>SWITCH 24 PORTAS - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x• Interface: 24 Portas RJ45 Auto-sensíveis 10/100/1000 Mbps com Auto Negociação• 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m)• EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)• 100BASE-TX: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m)• EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)• 1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e, 6 ou cabo superior (máximo 100m)• EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m)• Ventoinha de ventilação• Trava de Segurança• Taxa de encaminhamento de pacotes: 6,5472 Mpps• Fonte de energia: 100-240 VAC, 50/60 Hz• Instalável em rack com os dois suportes de montagem e os acessórios• 1 ano de garantia
41	UN	7	<p>SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• 48× Portas RJ45 de 10/100/1000Mbps• 4× Slots SFP Gigabit• 1× Porta de Console RJ45• 1× Porta de Console Micro-USB• 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m)• 100BASE-TX: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m)• 1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e, 6 ou cabo superior (máximo 100m)• Ventoinha de ventilação• Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz• Instalável em rack, com dois suportes para montagem e os acessórios• Capacidade de Comutação 104 Gpbs• Memória de buffer 12 Mbit• certificação CE, FCC, RoHS• Suporte a conexões de cabo cat5e e cat6• Software de gerenciamento via rede• 1 ano de garantia
42	UN	5	<p>SWITCH NÃO GERENCIÁVEL 48 PORTAS - Com no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• 48× Portas RJ45 de 10/100/1000Mbps• Ventoinha de ventilação• Fonte de Alimentação 100-240 V AC~50/60 Hz



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

			<ul style="list-style-type: none">• 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m)• 100BASE-TX: UTP categoria 5, cabo 5e (máximo 100m)• 1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e, 6 ou cabo superior (máximo 100m)• Instalável em rack, com dois suportes para montagem e os acessórios• Capacidade de Comutação 96 Gpbs• Suporte a conexões de cabo cat5e e cat6• 1 ano de garantia
43	UN	1	TABLET (2024) - com no mínimo as seguintes especificações: - processador octa-core com no mínimo 2.0GHZ; - memória RAM mínima de 3GB; - 64GB mínimo de armazenamento; - tela com tecnologia TFT no mínimo 10 polegadas; - resolução 2000x1200 (WQXGA); - conexão bluetoooh; - câmera frontal de 5MP e câmera traseira de no mínimo 8MP; - bateria de no mínimo 7.000MAH; - cartão de memória expansível micro SF de até 1TB; - entrada para chip 4G;
44	UN	2	WEBCAM (2024) - com no mínimo as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">• Conexão USB• Vídeo chamada full HD de 1080p;• gravação de vídeo full HD com sistema recomendado;• 30 fps• Microfone interno• Plug & play

- O valor médio unitário e total de cada item será tratado no Anexo I – “Relação dos Itens da Licitação” constante no edital de Licitação.

5) JUSTIFICATIVA

5.1. O presente Processo Licitatório é pautado pela necessidade de aquisição de materiais permanentes de informática destinados à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e suas Secretarias vinculadas. A aquisição de novos itens permanentes de informática visa atender as demandas específicas e, assim, proporcionar aos servidores públicos municipais melhores condições para executar seu trabalho.

5.2. A informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços nas empresas públicas e privadas e, como acontece com a maioria das tecnologias, as estações de trabalho (desktops) e computadores portáteis (notebooks) sofrem um processo de depreciação natural que, associado ao avanço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

das tecnologias, imprime aos gestores a tomada de medidas que garantam a continuidade das informações de forma profícua.

5.3. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos cidadãos.

5.4. Para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação de serviços está, pois, na aquisição de equipamentos com ampla cobertura de garantia.

5.5. A composição deste objeto reside na necessidade de promover a atualização, expansão, reposição e reparo dos equipamentos constantes no parque tecnológico municipal, bem como da manutenção e ampliação do sistema de segurança já instalado.

5.6. O presente processo está aderente às ações estratégicas de Governo, pois além de ampliar a racionalização do gasto público ao promover a aquisição de bens de forma centralizada, ainda fomenta a utilização adequada da tecnologia da informação e comunicação dos diversos órgãos públicos, o que, certamente, reflete na melhoria do atendimento ao cidadão e ao próprio servidor público.

5.7. Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pela Administração pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição, visto que em muitos setores existem equipamentos defasados tecnologicamente e sem garantia, o que pode comprometer as atividades de cada entidade.

5.8. Dessa forma, foram elaboradas especificações técnicas dos equipamentos para contratações no âmbito da administração pública, considerando que as mesmas atendem às suas necessidades majoritárias.

5.9. A administração pública justifica a escolha pela compra de computadores já montados, em vez de peças separadas, com base na eficiência, economicidade e segurança. A aquisição de computadores prontos garante maior agilidade na entrega e uso dos equipamentos, evitando atrasos com a montagem e eventuais testes que seriam necessários caso as peças fossem compradas separadamente. Além disso, essa decisão minimiza o risco de incompatibilidade entre componentes como placas-mãe, processadores e memórias, o que poderia gerar prejuízos e perda de tempo. Ao optar por computadores montados, a administração assegura a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

padronização e a qualidade dos equipamentos, garantindo a funcionalidade adequada para atender às demandas do setor público.

5.10. Essa escolha também está alinhada com os princípios constitucionais que regem a administração pública, como a legalidade, imparcialidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. Ao seguir processos de licitação e assegurar uma escolha baseada em critérios técnicos, a administração evita preferências pessoais e aumenta a transparência, reduzindo riscos de fraudes ou desvios éticos. Além disso, evita custos adicionais com mão de obra especializada e possíveis reparos, cumprindo o princípio da economicidade. Dessa forma, a compra de computadores já montados se revela uma escolha estratégica que garante o uso responsável e eficiente dos recursos públicos.

5.11. À em relação a exigência de uma licença física do Windows, mesmo com a disponibilidade de licenças digitais, pode ser justificada pela dificuldade da comprovação da propriedade da licença digital. Com licenças digitais, pode ser mais difícil distinguir entre licenças legítimas e falsificadas. Há uma abundância de softwares e métodos que permitem a ativação não oficial do Windows, mascarando a ilegalidade do uso. Uma licença física, por outro lado, oferece uma prova tangível de que o software foi adquirido de maneira legítima, através de um certificado de autenticidade (COA), chave de produto física e documentação associada.

5.12. Em situações onde os dispositivos precisam ser reinstalados, substituídos ou formatados, a recuperação de licenças digitais pode ser problemática, especialmente se as credenciais ou informações de compra forem perdidas. Com uma licença física, os usuários têm acesso direto à chave de ativação, independentemente de problemas técnicos ou acesso a contas online. Em certos casos, uma licença física oferece direitos de transferência mais claros e fáceis de exercer do que licenças digitais vinculadas a contas específicas. Ter uma licença física facilita a realocação do software para novos dispositivos sem enfrentar restrições associadas a plataformas digitais que podem limitar o número de instalações.

5.13. Exigir uma licença física do Windows é uma medida preventiva para garantir a comprovação clara de propriedade, reduzir o risco de fraudes e falsificações, e simplificar o processo de auditoria e conformidade. Embora as licenças digitais ofereçam conveniência, a dependência de meios eletrônicos para comprovar a legalidade pode ser frágil e suscetível a erros, fraudes ou perda de dados. A licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

física oferece segurança adicional em termos de comprovação de propriedade e conformidade com as leis de uso de software.

5.14. Considerando o art. 9º I da Lei nº 14.133/2021, sabe-se que é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo. No entanto, se houver justificativas técnicas e fundamentadas que amparem a escolha de marcas e modelos, é possível a aquisição de itens específicos para atender as exigências de padronização.

5.15. Nesse sentido, a aquisição do **item 23** (NOBREAK SENODIAL 1400 VA) e do **item 24** (NOBREAK SENOIDAL 1400 VA 115V), justifica-se o uso de especificação detalhada devido a Prefeitura possuir em seu quadro de bens patrimoniados Módulo de Bateria da marca SMS, necessitando consequentemente desse item em específico para atender o interesse público.

5.16. No caso do **item 34** (SCANER DUPLEX DE MESA), justifica-se seu detalhamento em razão de que o referido item é homologado para uso do Prodimage, sistema que a Prefeitura utiliza desde 2009 e que possui uma base muito extensa, sendo inviável migrar para outro sistema. O sistema também possui licença para digitalização de processos licitatórios e administrativos, arquivos e pastas contábeis.

5.17. Diante do exposto, justifica-se a necessidade de descrições detalhadas para evitar a aquisição de produtos incompatíveis com os já existentes, evitando prejuízos e desperdícios de recursos públicos.

6) DA ESCOLHA DA MODALIDADE

6.1. Na Lei Federal n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (*grifos nossos*):

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII- bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

6.2. E que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos as especificações dos bens demandados, verificamos que estes são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente, possuem especificações usuais de mercado e possuem disponibilidade de mercado;

6.3. Logo, os bens que se pretende adquirir podem ser classificados como bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

comum;

6.4. A escolha da modalidade Pregão, conceituada pelo Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, é modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns. Deste modo, resta clara a viabilidade de sua utilização para adquirir os itens, objeto do presente certame, na forma da Lei.

6.5. O pregão, em sua forma eletrônica, facilita a participação de vários fornecedores, o que amplia a disputa licitatória, promovendo, assim, a possibilidade de uma aquisição mais vantajosa para a administração.

7) DA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. Em entendimento ao que preconiza o Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como dos parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal n.º 012/2023 do Município de Santana da Vargem, será demonstrado nesse item a metodologia utilizada para aferir o preço médio desse Processo Licitatório, cujos orçamentos seguem anexos aos autos do processo licitatório.

7.2. O Art. 5º do Decreto Municipal 012/2023 versa:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou protocolo, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; Parágrafo único: a pesquisa direta de que trata o inciso IV, não será considerada, caso não sejam observados os requisitos formais de cotação, bem como não seja acompanhada dos espelhos dos respectivos e-mails de solicitação e de resposta da proposta.

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

7.3. Dessa maneira, buscando atender ao disposto no Decreto Municipal nº 012/2023, a Secretaria Municipal de Administração – responsável pela coleta de preços para o presente processo de licitação – utilizou o método elencado no inciso I do Art. 5º do referido Decreto Municipal.

7.4. O Banco de Preços trata-se de uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. É um sistema inteligente de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas.

7.8. No que tange à pesquisa de preços, é importante ressaltar que os computadores incluídos nas cotações possuem especificações técnicas que se aproximam das características exigidas no objeto desta licitação. Essa abordagem busca garantir a compatibilidade dos itens cotados com os requisitos previstos no edital, permitindo uma estimativa realista de valores de mercado. Além disso, destaca-se que o detalhamento completo de cada equipamento cotado, com suas respectivas configurações, encontra-se descrito de maneira minuciosa no relatório final de cotação, que está devidamente anexado à pesquisa de preços. Esse procedimento visa proporcionar maior transparência ao processo, assegurando que todos os itens avaliados foram considerados de acordo com as necessidades técnicas e os parâmetros previamente estabelecidos.

8) CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega das mercadorias será de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, por meio de suas Secretarias vinculadas e Gabinete do Prefeito;

8.2. As mercadorias, objeto deste processo licitatório, deverão ser entregues em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), sendo que a quantidade a ser entregue será observada conforme conveniência das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante;

8.3. O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);

8.4. Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, o(a) licitante vencedor(a) deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

8.5. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

8.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

8.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

8.9. Para os itens especificados no subitem “4” que necessitam da licença do Windows, não serão aceitas as propostas formuladas com as licenças digitais. Aceitar-se-ão apenas as licenças físicas do Windows que comprovem sua autenticidade. A autenticidade poderá ser comprovada por meio do Selo COA ou qualquer documentação que comprove a seção ao município.

8.10. Os bens, objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no setor do Almoxarifado Central, sítio à Rua Luiz Furtado de Abreu, s/n.^º, centro, Santana da Vargem, de segunda a sexta, sempre no horário compreendido entre as 07h00min e às 10h30min e 13h00min e as 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF);

8.11. Os itens que necessitarão de montagem e instalação deverão ser entregues, sempre, no local indicado pela Secretaria requisitante na Solicitação de Fornecimento;

8.12. Os itens deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados, arranhados, ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e desempenho dos mesmos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

8.13. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria, a não ser por outra que melhor atenda o objeto deste instrumento;

8.14. A licitante vencedora deverá fornecer aos itens licitados, observado, sempre, previsão de garantia mínima exigida na descrição de cada item. Nos itens que não há tal previsão, a empresa contratada deverá fornecer, no mínimo, a garantia legal expressa no Art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

9) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Concluído todo o processo licitatório a empresa vencedora será notificada de que o Município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

9.2. Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigar-se-á:

9.2.1. Fornecer os itens, objeto do presente estudo técnico preliminar, em total conformidade com os prazos e condições aqui estabelecidos, o qual será o objeto exclusivo do instrumento contratual a ser firmado entre as partes;

9.2.2. Apresentar a contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;

9.2.3. Proceder com o fornecimento do(s) objeto(s) adquirido(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão e envio da Solicitação de Fornecimento (SF), sob pena de suspensão parcial do pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;

9.2.4. Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, a contratada deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas úteis, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;

9.2.5. Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;

9.2.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 9.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que ato culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.
- 9.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 9.2.9. A empresa contratada deverá fornecer garantia aos itens licitados, observado, sempre, a previsão de garantia mínima exigida na descrição de cada item. Nos itens que não há tal previsão, a empresa contratada deverá fornecer, no mínimo, a garantia legal expressa no Art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 9.2.10. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na licitação;

10) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

- 10.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- 10.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- 10.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 10.1.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 10.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- 10.1.6. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 10.1.7. Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;
- 10.1.8. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

11) AVALIAÇÃO APROXIMADA DE CUSTOS

- 11.1. Foi realizada a coleta de preços, a fim de se estimar o valor aproximado do processo licitatório e, chegou-se ao valor médio estimado em R\$653.105,55 (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);
11.2. A referida contratação será destinada ao licitante que apresentar o menor preço por item, onde se comprovada que a mesma atende todas as exigências e possui documentação necessária para executar o objeto do instrumento contratual pertinente, será a responsável pelo fornecimento dos itens.

12) DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;
12.2. A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;
12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
12.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;
12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;
12.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13) REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

- 13.1. A empresa deverá estar enquadrada no ramo de atividade compatível ao objeto da licitação, estar devidamente habilitada e registrada no(s) órgão(s) pertinente(s) às suas atividades comerciais;
13.2. A empresa deverá apresentar os documentos de habilitação jurídica, técnica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira;

13.3. A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica ou outro meio comprovando sua experiência, conforme o objeto licitado.

14) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo ou outros que se fizerem necessários durante a vigência da ata de registro de preços:

Ficha 16: 02.011.04.122.0402.2002.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito.

Ficha 83: 02.031.04.122.0402.2005.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração

Ficha 83: 02.031.04.122.0402.2005.4.4.90.52.00.00 / 2.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração

Ficha 116: 02.041.04.122.0402.2008.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Fazenda

Ficha 139: 02.051.04.122.0402.2010.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 139: 02.051.04.122.0402.2010.4.4.90.52.00.00 / 2.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 172: 02.061.12.361.1202.2018.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.1001.000 – Manutenção de Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos MDE

Ficha 242: 02.071.10.301.1003.2031.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.000.1002.000 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 246: 02.071.10.301.1003.2036.4.4.90.52.00.00 / 1.621.000.0000.000 - Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Equipamentos e Material Permanente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 266: 02.071.10.301.1003.2050.4.4.90.52.00.00 / 1.600.000.0000.000 –
Bloco de Atenção Básica – Vinculados – Equipamentos e Material Permanente –
Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco
Manutenção das ASP Saúde

Ficha 293: 02.081.08.243.0801.0020.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Equipamentos e Material
Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de
Assistência Social.

Ficha 309: 02.081.08.244.0801.1009.4.4.90.52.00.00 / 1.660.000.0000.000 –
Projeto IGD/PAB-PROGR.AUX.BRASIL – Equipamentos e Material Permanente –
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ficha 325: 02.081.08.244.0801.2043.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –
Manutenção de Atividades Setor de Promoção Social – Equipamentos e Material
Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de
Assistência Social

Ficha 342: 02.081.08.241.0801.2121.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –
Manutenção PAIF.PROG. DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA – Equipamentos e
Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal
de Assistência Social

Ficha 346: 02.081.08.244.0801.2122.4.4.90.52.00.00 / 1.660.000.0000.000 –
Manutenção IGD/SUAS – Equipamentos e Material Permanente – Transferência de
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Secretaria Municipal de
Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 466: 02.100.13.392.1501.2193.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –
Manutenção Setor Cultura – Equipamentos e Material Permanente – Recursos
não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e
Turismo.

Ficha 485: 02.200.04.122.0402.2200.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –
Manutenção Setor Jurídico – Equipamentos e Material Permanente – Recursos
não Vinculados de Impostos – Procuradoria-Geral

Ficha 423: 02.300.04.122.0402.2202.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –
Manutenção Setor Agropecuária – Equipamentos e Material Permanente –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

15) DO PRAZO E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O Instrumento Administrativo a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de homologação do processo licitatório;

15.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no edital e neste termo de referência.

15.3. O objeto deverá ser efetuado em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será observada conforme conveniência da Secretaria solicitante, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante;

16) DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos.

16.2. No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Prefeitura Municipal e suas Secretarias Vinculadas, os responsáveis para acompanhar e fiscalizar os contratos e a execução dos serviços objeto deste procedimento licitatório, serão de acordo com a tabela abaixo:

UNIDADE REQUISITANTE	SERVIDOR DESIGNADO
Gabinete do Prefeito	Roberta Grazielle Barbosa – MASP 3696
Secretaria Municipal de Administração	Sara Veríssimo Souza – MASP 3602
Secretaria Municipal de Fazenda	Franciele Aparecida Rabelo – MASP 3642
Secretaria Municipal de Obras	Matheus Soares Mota – MASP 3632
Secretaria Municipal de Educação	Rubens Alves Lino – MASP 3605
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Gabriela de Mesquita Penha
Secretaria Municipal de Assistência Social	Karine Fernandes Corrêa – MASP 3626
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Laura Rodrigues de Oliveira – MASP 3666
Procuradoria-Geral do Município	Raquel dos Santos Fontes – MASP 3655



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Agropecuária,
Meio Ambiente e Desenvolvimento
Econômico

Erlon Magno Batista – MASP 1121

16.3. O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023;

16.4. As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

16.5. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

17) DAS SANÇÕES

17.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

17.2. Nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

17.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

17.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

17.2.4. deixar de entregar a documentação exigida;

17.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

17.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

17.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

17.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

17.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;

17.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

17.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 17.3.1. advertência;
- 17.3.2. multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
- 17.3.3. multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até o prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;
- 17.3.4. impedimento de licitar e contratar;
- 17.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 17.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 17.4.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 17.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 17.4.4. os dados que dela provierem para a Administração Pública;
- 17.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 17.5. As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18) DA PUBLICIDADE

18.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, garante a divulgação do edital de licitação visando atender ao que preconiza o Princípio da Publicidade, disposto nos arts. 5º e 13 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o qual demonstra que os atos devem ser públicos e acessíveis, permitindo, de tal maneira, o seu controle e fiscalização, senão vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei 4.657, de 4 setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)

[...]

Art. 13. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.

Parágrafo único. A publicidade será dferida:

I - quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

II - quanto ao orçamento da Administração, nos termos do art. 24 desta Lei.
(BRASIL, 2021).

18.2. É obrigatória a publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM);

19) DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Foro da Comarca de Três Pontas/MG.

Santana da Vargem, 26 de novembro de 2024.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal

Jéssica Paula Figueiredo
Secretária Municipal de Administração

Lilian Fernanda Rodrigues
Secretária Municipal de Fazenda

Gabriel de Paula Oliveira
Secretário Municipal de Obras

Renata Scalioni Figueiredo Coelho
Secretária Municipal de Educação

Eliane Aparecida Figueiredo
Secretária Municipal de Assistência Social

Elisa Alvarenga Santos
Secretária Municipal de Saúde

Levi Pereira Miranda Júnior
Secretário Municipal de Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo

Rodrigo Teodoro da Silva
Procurador-Geral do Município

Daniel Figueiredo
Secretário Municipal de Agropecuária,
Meio Ambiente e Desenvolvimento
Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 158/2024

OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de material permanente de informática objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

A empresa _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso I do artigo 63, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, para os fins de cumprimento do exigido no Pregão Eletrônico n.º 60/2024, DECLARA que atende aos requisitos de habilitação exigidos pelo Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estado ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 158/2024

OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de material permanente de informática objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ **Optante pelo SIMPLES:** ()SIM ()NÃO

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **CEP:** _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Banco: _____ **Conta Bancária:** _____

Nome e nº da Agência: _____

Representante Legal: _____

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
TOTAL						

Condições de pagamento:

Prazo para entrega:

Validade da proposta: O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, da data fixada para a sua apresentação.

Local e data.

(Nome e Assinatura do responsável legalmente)

Número de documento de identificação

Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 158/2024

OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de material permanente de informática objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

Para fins de participação na licitação (indicar o n.º registrado no edital), a(o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de junho de 2006.

E, par efeito do §4º do Art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, não se enquadra em nenhuma das situações abaixo:

- cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- Seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio de outra empresa que receba tratamento diferenciado nos termos desta Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;
- constituída sob a forma de sociedade por ações;
- cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante o serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, no ano calendário da realização da licitação, contratos cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte. (Art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021).

Local, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Representante Legal/CPF
Carimbo de CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 158/2024

OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de material permanente de informática objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso VI do At. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, buscando atender ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() **Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2025

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação): em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 158/2024

OBJETO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de material permanente de informática objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal

(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Lei Federal n.º 13.709/2018 – Decreto Municipal n.º 57/2023

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ sob o n.º _____, localizada na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, através de seu representante legal _____, portador de Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, DECLARA:

Que para fins de cumprimento ao Art. 11, inciso I da LGPD, bem como o Princípio da Publicidade autoriza a divulgação dos dados necessários, inclusive os definidos como sensíveis, no que compete aos contratos administrativos decorrentes deste certame.

Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos, bem como identificar os colaboradores, sócios, dentre outros sob sua responsabilidade, sobre eventuais dados que possam vir a serem divulgados em decorrência deste procedimento licitatório.

Que tem conhecimento sobre a vedação às partes da utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Que se compromete a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial dos dados pessoais e dos dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, exceto as informações públicas, em consonância com o disposto na LGPD, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto definido por este edital e seus respectivos anexos.

Que tem ciência sobre sua responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

Que tem conhecimento e autoriza, em atendimento ao disposto na LGPD, bem como o Decreto Municipal 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENDORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º, inciso II da LGPD.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cidade/UF, xx de xxx de 2025.

Nome/Ass.
Empresa/CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 60/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 158/2024

VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Argemiro Rodrigues Galvão, considerando o julgamento da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 60/2024, Processo Licitatório n.º 158/2024, RESOLVE registrar preços para aquisição de material permanente de informática objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, com as especificações e condições constantes em edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo IV (Termo de Referência) do edital, que passa a fazer parte desta, tenha sido classificada a proposta apresentada pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, localizada à _____, n.º _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, neste ato representado por _____, nacionalidade, portador do Documento de Identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____.

I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de material permanente de informática objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG, conforme as seguintes especificações, quantitativos e valores registrados:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

III – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente da licitação oriunda do Processo Licitatório n.º 158/2024, Pregão Eletrônico n.º 60/2024

IV – DO PREÇO

4.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Ata de Reunião e Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação do Pregão Eletrônico n.º 60/2024;

4.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico n.º 60/2024, pela empresa detentora da presente Ata.

V – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

5.2. A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

5.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

5.6. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VI – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

6.1. A aplicação de penalidade à licitante regrer-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.2. Nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

6.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

6.2.4. deixar de entregar a documentação exigida;

6.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

6.2.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.2.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustar os objetos da licitação;

6.2.12. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

6.3. Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

6.3.1. advertência;

6.3.2. multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

6.3.3. multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até o prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;

6.3.4. impedimento de licitar e contratar;

6.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

6.4. Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 6.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 6.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 6.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 6.4.4.** os dados que dela provierem para a Administração Pública;
- 6.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 6.5.** As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VII – DO REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 7.1.** Nos moldes do Art. 124, inciso II, alínea “d” o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ocorrer em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato como está pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida em contrato;
- 7.2.** Conforme preconiza o Art. 92, V, da Lei 14.133/2021, os preços e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento dos preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, devem estar estabelecidos no contrato.
- 7.3.** Os preços inicialmente registrados são fixos e irreativáveis pelo período de 60 (sessenta) dias, todavia se os preços solicitados forem menores do que o inicialmente contratados, o reajuste de suprimento de valor poderá ser realizado;
- 7.4.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao contratante promover as necessárias negociações junto a contratada.

VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** Constituirão motivos para cancelamento da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
 - 8.1.1.** não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
 - 8.1.2.** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 8.1.3.** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- 8.1.4.** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 8.1.5.** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- 8.1.6.** atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou a alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- 8.1.7.** atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- 8.1.8.** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- 8.1.9.** não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou aprendiz;
- 8.2.** Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos neste item;
- 8.3.** O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
- 8.3.1.** supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 8.3.2.** suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- 8.3.3.** repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- 8.3.4.** atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- 8.3.5.** não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

8.4. As hipóteses de extinção a que se referem os itens 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4, observarão as seguintes disposições:

8.4.1. não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

8.4.2. assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

8.5. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021 deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo e seus correspondentes para o exercício financeiro, ou outros que se fizerem necessários durante a vigência do instrumento contratual pertinente:

Ficha 16: 02.011.04.122.0402.2002.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito.

Ficha 83: 02.031.04.122.0402.2005.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração

Ficha 83: 02.031.04.122.0402.2005.4.4.90.52.00.00 / 2.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração

Ficha 116: 02.041.04.122.0402.2008.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Fazenda

Ficha 139: 02.051.04.122.0402.2010.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 139: 02.051.04.122.0402.2010.4.4.90.52.00.00 / 2.500.000.0000.000 –

Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 172: 02.061.12.361.1202.2018.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.1001.000 – Manutenção de Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos MDE

Ficha 242: 02.071.10.301.1003.2031.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.000.1002.000 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 246: 02.071.10.301.1003.2036.4.4.90.52.00.00 / 1.621.000.0000.000 – Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Equipamentos e Material Permanente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 266: 02.071.10.301.1003.2050.4.4.90.52.00.00 / 1.600.000.0000.000 – Bloco de Atenção Básica – Vinculados – Equipamentos e Material Permanente – Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção das ASP Saúde

Ficha 293: 02.081.08.243.0801.0020.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 309: 02.081.08.244.0801.1009.4.4.90.52.00.00 / 1.660.000.0000.000 – Projeto IGD/PAB-PROGR.AUX.BRASIL – Equipamentos e Material Permanente – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ficha 325: 02.081.08.244.0801.2043.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Setor de Promoção Social – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 342: 02.081.08.241.0801.2121.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção PAIF.PROG. DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 346: 02.081.08.244.0801.2122.4.4.90.52.00.00 / 1.660.000.0000.000 – Manutenção IGD/SUAS – Equipamentos e Material Permanente – Transferência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 466: 02.100.13.392.1501.2193.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Cultura – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 485: 02.200.04.122.0402.2200.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Jurídico – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Procuradoria-Geral

Ficha 423: 02.300.04.122.0402.2202.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção Setor Agropecuária – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

X – CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A entrega das mercadorias será de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, por meio de suas Secretarias vinculadas e Gabinete do Prefeito;

10.2. As mercadorias, objeto deste processo licitatório, deverão ser entregues em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), sendo que a quantidade a ser entregue será observada conforme conveniência das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante;

10.3. O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);

10.4. Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, o(a) licitante vencedor(a) deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;

10.5. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

10.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;

10.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

10.9. Para os itens especificados no subitem “4” que necessitam da licença do Windows, não serão aceitas as propostas formuladas com as licenças digitais. Aceitar-se-ão apenas as licenças físicas do Windows

10.10. Os bens, objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no setor do Almoxarifado Central, sítio à Rua Luiz Furtado de Abreu, s/n.º, centro, Santana da Vargem, de segunda a sexta, sempre no horário compreendido entre as 07h00min e às 10h30min e 13h00min e as 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF);

10.11. Os itens que necessitarão de montagem e instalação deverão ser entregues, sempre, no local indicado pela Secretaria requisitante na Solicitação de Fornecimento;

10.12. Os itens deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados, arranhados, ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e desempenho dos mesmos;

10.13. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria, a não ser por outra que melhor atenda o objeto deste instrumento;

10.14. A licitante vencedora deverá fornecer aos itens licitados, observado, sempre, previsão de garantia mínima exigida na descrição de cada item. Nos itens que não há tal previsão, a empresa contratada deverá fornecer, no mínimo, a garantia legal expressa no Art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

XI – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

11.1. Concluído todo o processo licitatório a empresa vencedora será notificada de que o Município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;

11.2. Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigar-se-á:

11.2.1. Fornecer os itens, objeto do presente estudo técnico preliminar, em total conformidade com os prazos e condições aqui estabelecidos, o qual será o objeto exclusivo do instrumento contratual a ser firmado entre as partes;

11.2.2. Apresentar a contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;

11.2.3. Proceder com o fornecimento do(s) objeto(s) adquirido(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão e envio da Solicitação de Fornecimento (SF), sob pena de suspensão parcial do pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;

11.2.4. Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, a contratada deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas úteis, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;

11.2.5. Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;

11.2.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

11.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que ato culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

11.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.2.9. A empresa contratada deverá fornecer garantia aos itens licitados, observado, sempre, a previsão de garantia mínima exigida na descrição de cada item. Nos itens que não há tal previsão, a empresa contratada deverá fornecer, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

mínimo, a garantia legal expressa no Art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.2.10. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na licitação;

XII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

12.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

12.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

12.1.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

12.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

12.1.6. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

12.1.7. Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;

12.1.8. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

XIII– DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI FEDERAL N.º 13.709/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 57/2023

13.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n.º 13.709/2018, sendo vedado repasse de informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância da Lei n.º 13.709/2018;

13.4. Em atendimento ao disposto na Lei n.º 13.709/2018, bem como no Decreto Municipal n.º 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônicos, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no Art. 5º, inciso II da LGPD.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico n.º 38/2024 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento;

14.2. A administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados;

14.3. Fica eleito o foro da Comarca de Três Pontas – MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata;

14.4. Os casos omissos, e caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Santana da Vargem, xx de xxx de 2025.

Contratante

Detentora da Ata

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 158/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2024

CONTRATO N.º XX/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, inscrita no CNPJ n.º 18.245.183/0001-70, neste ato representada por seu prefeito, Sr. Argemiro Rodrigues Galvão, portador do RG n.º 7.364.468-7 e inscrito no CPF sob o n.º 721.104.148-04, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS n.º 60/2024, bem como a classificação das propostas conforme o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 158/2024, RESOLVE, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, firmar contrato para “aquisição de material permanente de informática visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.”, com a empresa [qualificar empresa] inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx situada a xxxxx, neste ato representada por [qualificar representante legal] portador do RG n.º xxx e inscrito no CPF n.º xxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente de informática para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1. Os valores e quantitativos referente ao presente contrato são:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

2.2. Deverão estar incluídos nos preços ofertados, todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

empregados, seguros e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste contrato.

2.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela unidade recebedora;

2.4. A nota fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto;

2.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

2.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da Regularidade Fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

2.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, justificará a imposição de sanções à contratada pela contratante;

2.8. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE

3.1. O prazo de execução e vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contudo, nos termos do Art. 92, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica estipulado o índice IPCA como índice de reajuste de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1. A entrega das mercadorias será de acordo com as necessidades de consumo da Administração Pública, por meio de suas Secretarias vinculadas e Gabinete do Prefeito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 4.2.** As mercadorias, objeto deste processo licitatório, deverão ser entregues em conformidade com a Solicitação de Fornecimento (SF), sendo que a quantidade a ser entregue será observada conforme conveniência das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, independente de quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante;
- 4.3.** O prazo de entrega do objeto é de 15 (quinze) dias a contar do envio da Solicitação de Fornecimento (SF);
- 4.4.** Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, o(a) licitante vencedor(a) deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;
- 4.5.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 4.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.7.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado e quando a Nota Fiscal será atestada por servidor da contratante;
- 4.8.** Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 4.9. Para os itens especificados no subitem “4” do Termo de Referência, que necessitam da licença do Windows, não serão aceitas as propostas formuladas com as licenças digitais. Aceitar-se-ão apenas as licenças físicas do Windows**
- 4.10.** Os bens, objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues no setor do Almoxarifado Central, sítio à Rua Luiz Furtado de Abreu, s/n.º, centro, Santana da Vargem, de segunda a sexta, sempre no horário compreendido entre as 07h00min e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

às 10h30min e 13h00min e as 15h30min, ou em qualquer outro endereço indicado na Solicitação de Fornecimento (SF);

4.11. Os itens que necessitarão de montagem e instalação deverão ser entregues, sempre, no local indicado pela Secretaria requisitante na Solicitação de Fornecimento;

4.12. Os itens deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados, arranhados, ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e desempenho dos mesmos;

4.13. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria, a não ser por outra que melhor atenda o objeto deste instrumento;

4.14. A licitante vencedora deverá fornecer aos itens licitados, observado, sempre, previsão de garantia mínima exigida na descrição de cada item. Nos itens que não há tal previsão, a empresa contratada deverá fornecer, no mínimo, a garantia legal expressa no Art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente aquisição poderão onerar os recursos orçamentários abaixo e seus correspondentes para o exercício financeiro, ou outros que se fizerem necessários durante a vigência deste contrato:

Ficha 16: 02.011.04.122.0402.2002.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Gabinete do Prefeito.

Ficha 83: 02.031.04.122.0402.2005.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração

Ficha 83: 02.031.04.122.0402.2005.4.4.90.52.00.00 / 2.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Administração

Ficha 116: 02.041.04.122.0402.2008.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Fazenda

Ficha 139: 02.051.04.122.0402.2010.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 139: 02.051.04.122.0402.2010.4.4.90.52.00.00 / 2.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Obras.

Ficha 172: 02.061.12.361.1202.2018.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.1001.000 – Manutenção de Ativ. Ensino Fundamental – R. Próprio – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos MDE

Ficha 242: 02.071.10.301.1003.2031.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.000.1002.000 – Manutenção Ativ. Saúde – Básicas – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos ASPS – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 246: 02.071.10.301.1003.2036.4.4.90.52.00.00 / 1.621.000.0000.000 - Manutenção Atividades de Saúde – SACASA – Equipamentos e Material Permanente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde

Ficha 266: 02.071.10.301.1003.2050.4.4.90.52.00.00 / 1.600.000.0000.000 – Bloco de Atenção Básica – Vinculados – Equipamentos e Material Permanente – Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção das ASP Saúde

Ficha 293: 02.081.08.243.0801.0020.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ficha 309: 02.081.08.244.0801.1009.4.4.90.52.00.00 / 1.660.000.0000.000 – Projeto IGD/PAB-PROGR.AUX.BRASIL – Equipamentos e Material Permanente – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ficha 325: 02.081.08.244.0801.2043.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção de Atividades Setor de Promoção Social – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social

Ficha 342: 02.081.08.241.0801.2121.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 – Manutenção PAIF.PROG. DE APOIO INTEGRAL A FAMÍLIA – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Ficha 346: 02.081.08.244.0801.2122.4.4.90.52.00.00 / 1.660.000.0000.000 –
Manutenção IGD/SUAS – Equipamentos e Material Permanente – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Secretaria Municipal de Assistência Social – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 466: 02.100.13.392.1501.2193.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –
Manutenção Setor Cultura – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Ficha 485: 02.200.04.122.0402.2200.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –
Manutenção Setor Jurídico – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Procuradoria-Geral

Ficha 423: 02.300.04.122.0402.2202.4.4.90.52.00.00 / 1.500.000.0000.000 –
Manutenção Setor Agropecuária – Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A aplicação de penalidade à licitante reger-se-á conforme o estabelecido no “Título IV”, “Capítulo I” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.2. Nos termos do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 o licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

6.2.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.2.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.2.3. dar causa à inexecução total do contrato;

6.2.4. deixar de entregar a documentação exigida;

6.2.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.2.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 6.2.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 6.2.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.2.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustar os objetos da licitação;
- 6.2.12.** praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 6.3.** Nos termos do Art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
 - 6.3.1.** advertência;
 - 6.3.2.** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;
 - 6.3.3.** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência até o prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;
 - 6.3.4.** impedimento de licitar e contratar;
 - 6.3.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 6.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 6.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 6.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 6.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 6.4.4.** os dados que dela provierem para a Administração Pública;
 - 6.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 6.5.** As demais orientações ou normas pertinentes às infrações e sanções administrativas seguirão em conformidade com os Arts. 155 a 163 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- 7.1.** O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização, nos casos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021;

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

- 8.1.** Concluído todo o processo licitatório a empresa vencedora será notificada de que o Município efetivará a contratação, devendo a licitante vencedora assinar o instrumento administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência;
- 8.2.** Após a assinatura do instrumento administrativo a licitante vencedora obrigar-se-á:
- 8.2.1.** Fornecer os itens, objeto do presente estudo técnico preliminar, em total conformidade com os prazos e condições aqui estabelecidos, o qual será o objeto exclusivo do instrumento contratual a ser firmado entre as partes;
- 8.2.2.** Apresentar a contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de fornecimento;
- 8.2.3.** Proceder com o fornecimento do(s) objeto(s) adquirido(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão e envio da Solicitação de Fornecimento (SF), sob pena de suspensão parcial do pagamento ou rescisão pela contratante por descumprimento de cláusulas contratuais;
- 8.2.4.** Caso não seja possível efetuar a entrega no prazo estipulado no item acima, a contratada deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 horas úteis, suas respectivas razões para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;
- 8.2.5.** Deverão ser tomadas as providências para correção das falhas detectadas, a fim de manter o controle de qualidade do fornecimento do objeto contratado, reportando-se ao fiscal do contrato quando houver necessidade;
- 8.2.6.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 8.2.7.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos que causar ao órgão, ou a terceiros, ainda que ato culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.
- 8.2.8.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 8.2.9.** A empresa contratada deverá fornecer garantia aos itens licitados, observado, sempre, a previsão de garantia mínima exigida na descrição de cada item. Nos itens que não há tal previsão, a empresa contratada deverá fornecer, no mínimo, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

garantia legal expressa no Art. 26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

8.2.10. Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação fiscal exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Além das obrigações resultantes da observância à Lei n.º 14.133/21 são obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

9.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

9.1.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

9.1.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

9.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;

9.1.6. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

9.1.7. Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;

9.1.8. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI FEDERAL N.º 13.709/2018 E DECRETO MUNICIPAL N.º 57/2023

10.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado repasse de informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

10.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância da Lei nº 13.709/2018.

10.4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018, bem como no Decreto Municipal nº 57/2023, o CONTRATANTE, para a efetiva execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço físico e eletrônico, cópia do documento de identificação dentre outros previstos no art. 5º inciso II da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos.

11.2. No caso em apreço, por se tratar de licitação direcionada à Prefeitura Municipal e suas Secretarias Vinculadas, os responsáveis para acompanhar e fiscalizar os contratos e a execução dos serviços objeto deste procedimento licitatório, serão de acordo com a tabela abaixo:

UNIDADE REQUISITANTE	SERVIDOR DESIGNADO
Gabinete do Prefeito	Roberta Grazielle Barbosa – MASP 3696
Secretaria Municipal de Administração	Sara Veríssimo Souza – MASP 3602
Secretaria Municipal de Fazenda	Franciele Aparecida Rabelo – MASP 3642
Secretaria Municipal de Obras	Matheus Soares Mota – MASP 3632
Secretaria Municipal de Educação	Rubens Alves Lino – MASP 3605
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Gabriela de Mesquita Penha
Secretaria Municipal de Assistência Social	Karine Fernandes Corrêa – MASP 3626
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Laura Rodrigues de Oliveira – MASP 3666
Procuradoria-Geral do Município	Raquel dos Santos Fontes – MASP 3655
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Erlon Magno Batista – MASP 1121



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

11.3. O fiscal do contrato deverá respeitar e cumprir todas as obrigações que prevê o Art. 117 da Lei 14.133/2021 e demais previstos no Decreto Municipal n.º 33/2023;

11.4. As férias do fiscal do contrato ou qualquer outra falta, deverá ser escalonada pelo mesmo de modo a não ensejar ausência de gestão contratual.

11.5. A presença de fiscalização não exclui e nem diminui a responsabilidade da contratada inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram e vinculam este contrato, o Termo de Referência e o edital do Pregão Eletrônico n.º 38/2024;

12.2. É vedada a alteração do quantitativo durante a vigência do contrato;

12.3. Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato;

12.4. E, por estarem assim justos, firmam o presente instrumento em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas para que surta seus jurídicos efeitos.

Santana da Vargem, XX de XXX de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME

CPF

TESTEMUNHA

NOME

CPF